

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	11
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	28
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	29
1.5 Principais clientes	30
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	31
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	32
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	33
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	34
1.10 Informações de sociedade de economia mista	39
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	40
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	41
1.13 Acordos de acionistas	42
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	43
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	44
1.16 Outras informações relevantes	45
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	48
2.2 Resultados operacional e financeiro	57
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	60
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	61
2.5 Medições não contábeis	62
2.6 Eventos subsequentes as DFs	63
2.7 Destinação de resultados	64
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	66
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	67
2.10 Planos de negócios	68
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	70
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	71
3.2 Acompanhamento das projeções	72

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	73
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	92
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	93
4.4 Processos não sigilosos relevantes	95
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	104
4.6 Processos sigilosos relevantes	105
4.7 Outras contingências relevantes	106
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	107
5.2 Descrição dos controles internos	108
5.3 Programa de integridade	109
5.4 Alterações significativas	113
5.5 Outras informações relevantes	114
6. Controle e grupo econômico	
6.1 Posição acionária	115
6.3 Distribuição de capital	127
6.4 Participação em sociedades	128
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	129
6.6 Outras informações relevantes	130
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	131
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	134
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	135
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	136
7.4 Composição dos comitês	142
7.5 Relações familiares	143
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	144
7.7 Acordos/seguros de administradores	145
7.8 Outras informações relevantes	146
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	147

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	148
8.3 Remuneração variável	152
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	153
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	154
8.6 Outorga de opções de compra de ações	155
8.7 Opções em aberto	156
8.8 Opções exercidas e ações entregues	157
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	158
8.10 Outorga de ações	159
8.11 Ações entregues	160
8.12 Precificação das ações/opções	161
8.13 Participações detidas por órgão	162
8.14 Planos de previdência	163
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	164
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	165
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	166
8.18 Remuneração - Outras funções	167
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	168
8.20 Outras informações relevantes	170
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	171
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	172
9.4 Outras informações relevantes	173
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	
10.1 Descrição dos recursos humanos	175
10.2 Alterações relevantes	176
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	177
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	178
10.5 Outras informações relevantes	179
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	180

Índice

11.2 Transações com partes relacionadas	181
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	198
11.3 Outras informações relevantes	200
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	201
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	203
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	204
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	206
12.5 Mercados de negociação no Brasil	207
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	208
12.7 Títulos emitidos no exterior	209
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	210
12.9 Outras informações relevantes	211
13. Responsáveis pelo formulário	
13.0 Identificação	228
13.1 Declaração do diretor presidente	229
13.2 Declaração do diretor de relações com investidores	230

1.1 Histórico do emissor

1. Atividades do emissor

1.1 Descrever sumariamente o histórico do emissor

A CPFL Geração S.A. (“CPFL Geração” ou “Companhia”) foi constituída em 19 de julho de 2000, tendo por objeto a participação no capital de outras sociedades. A Companhia tem por objeto social: (i) a prestação de serviço público de geração de energia elétrica; (ii) a comercialização de energia elétrica; (iii) a participação no capital social de outras sociedades, assim como, de forma individual ou sob a forma de consórcio de empreendimentos que visem à exploração de energia, de tecnologias ou serviços, inclusive (a) em empresas do setor energético ou a ela vinculado que distribuam, comercializem, gerem e operem usinas produtoras e linhas de transmissão de qualquer tipo de energia, podendo promover fusões, incorporações, cisões, ou outras formas de associação de empresas, e (b) em empresas do setor de saneamento ou a ele vinculado podendo promover fusões, incorporações, cisões ou outras formas de associação de empresas; (iv) a exploração de atividades e a prestação de serviços derivados direta ou indiretamente da utilização dos bens, direitos e tecnologias de que é detentora; (v) realizar estudos, projetos de construções de usinas produtoras e de linhas de transmissão; (vi) intermediar ou operacionalizar negócios no País ou no Exterior; e (vii) prestar consultoria e assessoria de negócio, inclusive para importação e exportação de bens e serviços. A CPFL Energia S.A (“CPFL Energia”) detém 100% do capital social da Companhia.

A Companhia detém 7 usinas hidrelétricas (1.958 MW), 49 parques eólicos (1.391 MW), 46 PCHs e CGHs (472 MW), 8 usinas termelétricas a biomassa (370 MW), 2 UTEs (182 MW) e 1 usina solar (1 MW).

A CPFL Geração teve seu registro de companhia aberta concedido em 07 de junho de 2001, código CVM 1895-3, com fundamento no art. 21 da Lei nº 6385/76, incisos I e II. Por meio do OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-1/Nº. 451/2009, de 03 de novembro de 2009, foi aprovada a alteração do mercado de negociação dos valores mobiliários de sua emissão, de Mercado de Bolsa para Mercado de Balcão Não Organizado.

Em decorrência da criação da Instrução Normativa nº. 480 (sucédida pela Resolução CVM 80/2022), as empresas passaram a ser classificadas como categoria A ou B. A CPFL Geração está classificada como categoria B. O registro na categoria B autoriza a negociação de valores mobiliários do emissor em mercados regulamentados, exceto os seguintes valores mobiliários: (i) ações e certificados de depósitos de ações ou (ii) valores mobiliários que confirmam ao titular o direito de adquirir ações e certificados de depósitos de ações, em consequência da sua conversão ou do exercício dos direitos que lhe são inerentes, desde que emitidos pelo próprio emissor desses valores mobiliários ou por uma sociedade pertencente ao grupo do referido emissor.

Eventos Societários em 2000

Em setembro de 2000, os acionistas da CPFL Paulista deliberaram a separação de suas atividades de geração e distribuição de energia elétrica, que passaram a serem desenvolvidas por sociedades distintas. A parcela cindida, correspondente à atividade de geração de energia elétrica, relativo ao Contrato de Concessão nº 15/1997, foi incorporada pela CPFL Geração, cujas ações foram distribuídas aos acionistas da CPFL Paulista, na proporção de suas participações na mesma. À época da cisão, a CPFL Energia detinha 21,20% da CPFL Paulista e 21,20% da CPFL Geração.

Em novembro de 2000, a CPFL Geração adquiriu 65% do capital social da CERAN – Companhia Energética Rio das Antas (“CERAN”), e posteriormente, obteve o direito de construção e exploração das usinas hidrelétricas de Monte Claro, Castro Alves e 14 de Julho.

Eventos Societários em 2001

Em junho de 2001, a CPFL Geração firmou um aditamento ao Contrato de Concessão, por meio do qual assumiu a concessão de geração de energia, anteriormente detida pela CPFL Paulista.

Em dezembro de 2001, a VBC capitalizou a participação por ela detida na Semesa S.A. (“Semesa”) na CPFL Geração.

Eventos Societários em 2002

1.1 Histórico do emissor

Em março de 2002, a CPFL Geração adquiriu da VBC, 66,67% do capital social da Foz do Chapecó Energia S/A (“Foz do Chapecó”) e 74,72% do capital social da Campos Novos Energia S/A (“ENERCAN”). Da VBC Participações S.A, adquiriu ainda a totalidade da participação no capital social de Barra Grande Energia S/A. (“BEGESA”), que detinha 50,01% do capital social total da Energética Barra Grande S/A (“BAESA”).

Em agosto de 2002, os acionistas controladores da CPFL Energia decidiram transferir suas participações diretas nas empresas CPFL Paulista e CPFL Geração, para a CPFL Energia. Essa capitalização visou à consolidação dos ativos de geração e distribuição de energia elétrica e simplificação de sua organização operacional e societária. Com a reestruturação, a CPFL Energia se transformou numa *holding* de controle com a finalidade de promover sinergia entre as empresas do grupo.

Eventos Societários em 2003

Em janeiro de 2003, a CPFL Geração, através de um aumento de capital, transferiu 19 PCHs e 1 termelétrica, bem como ativos e passivos relacionados à atividade de geração de energia elétrica, para a sua controlada CPFL Centrais Elétricas S/A (anteriormente denominada Nova I Participações), operação que foi devidamente aprovada pela ANEEL. Nesta oportunidade passou a atuar como “*holding*” do negócio de geração de energia.

Em março de 2003, a BEGESA alienou 50% de sua participação na BAESA. Após a venda, a BEGESA passou a deter 25,01% do capital social total da BAESA.

Em setembro de 2003, a CPFL Geração vendeu 66.300.000 ações ordinárias da ENERCAN, representando 26% do capital total da sociedade. Após a venda a CPFL Geração passou a deter 48,72% do capital da ENERCAN.

Eventos Societários de 2004 a 2006

Em abril de 2004, foi aprovada a incorporação da BEGESA (que detinha 25,01% da BAESA). Após esta incorporação, a CPFL Geração passou a deter diretamente 25,01% da BAESA.

Em junho de 2005, foi aprovada a incorporação da totalidade das ações ordinárias e preferenciais dos acionistas não controladores da CPFL Geração ao patrimônio da CPFL Energia. Os acionistas não controladores da CPFL Geração receberam 1 (uma) nova ação ordinária da CPFL Energia para cada lote de 1.622 ações ordinárias ou preferenciais de emissão da CPFL Geração.

Em dezembro de 2006, a CPFL Geração adquiriu 55% da participação detida pela CPFL Geração Estadual de Energia Elétrica - CEEE na Foz do Chapecó, pelo montante de R\$ 9.279 mil. Com esta aquisição a CPFL Geração passou a deter 85% de participação no capital social da Foz do Chapecó, que equivale a 51% da participação indireta no Consórcio Energético Foz do Chapecó.

Eventos Societários de 2007

Em março de 2007, foi aprovada a incorporação da CPFL Centrais Elétricas e da Semesa pela CPFL Geração. Após a incorporação a CPFL Centrais Elétricas e a Semesa foram extintas, e a CPFL Geração deixou de atuar como *holding*, passando a atuar como concessionária do serviço público de geração de energia elétrica.

Através da Resolução Autorizativa ANEEL nº 879 de 17 de abril de 2007, foi autorizada uma reorganização societária na Foz do Chapecó, que consiste no ingresso da Chapecoense Geração S.A. (“Chapecoense”) como acionista. A reorganização societária foi aprovada pela Foz de Chapecó através de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de julho de 2007, mediante: i) um aumento de capital no montante de R\$ 184.362 mil, sendo R\$ 74.679 com aporte da Chapecoense representado pela conferência dos ativos detidos no Consórcio Foz do Chapecó e recursos em espécie; ii) pela capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital efetuado pela CPFL Geração e CEEE no montante de R\$ 109.683 mil; e iii) a extinção do Consórcio Foz do Chapecó passando a Foz de Chapecó a deter a concessão do Aproveitamento Hidrelétrico de Foz do Chapecó. É importante ressaltar que a reestruturação não altera a participação da controlada CPFL Geração no projeto. A participação de 51%, que era indireta, passa a ser direta.

Eventos Societários de 2008

1.1 Histórico do emissor

Em 2008 foi constituída a CPFL Bioenergia, para diversificar seus investimentos e aumentar a eficiência das operações. A CPFL Bioenergia tem como objetivo social primordial a geração de energia elétrica de origem térmica e vapor d'água através de usinas de cogeração movidas a bagaço de cana-de-açúcar e palha.

Em agosto de 2008 a CPFL Bioenergia assinou um contrato de parceria com a Baldin Bioenergia que prevê a construção de uma Usina Termelétrica de 45 MW movida a bagaço de cana localizada em Pirassununga, no estado de São Paulo. Esta usina entrou em operação em 27 de agosto de 2010. A CPFL Geração detém 100% do capital social da CPFL Bioenergia.

Eventos Societários de 2009

Em maio de 2009, a ANEEL por meio da Resolução Autorizativa nº 1913, anuiu à reestruturação societária da Foz do Chapecó que consiste na transferência da totalidade das ações atualmente detidas pela CPFL Geração e pela Companhia Estadual de Energia Elétrica ("CEEE-GT") na Foz do Chapecó para a Chapecoense Geração S.A. ("Chapecoense"). Em 20 de agosto de 2009 as empresas Foz do Chapecó e Chapecoense realizaram Assembleias Gerais Extraordinárias para ratificar a referida reestruturação, passando a Chapecoense a ter como sócios a CPFL Geração com 51%, CEEE-GT com 9% e Furnas com 40%. Desta forma a Chapecoense passou a deter 100% do capital social da Foz do Chapecó. Esta reestruturação não alterou as participações que os sócios anteriormente detinham no empreendimento.

Em setembro de 2009 a CPFL Geração adquiriu a participação integral das Companhias: Santa Clara I Energias Renováveis Ltda. ("Santa Clara I"), Santa Clara II Energias Renováveis Ltda. ("Santa Clara II"), Santa Clara III Energias Renováveis Ltda. ("Santa Clara III"), Santa Clara IV Energias Renováveis Ltda. ("Santa Clara IV"), Santa Clara V Energias Renováveis Ltda. ("Santa Clara V"), Santa Clara VI Energias Renováveis Ltda. ("Santa Clara VI"), e Eurus VI Energias Renováveis Ltda. ("Eurus VI") (em conjunto denominadas eólicas), que atuam como produtores independentes de energia elétrica a partir de fontes alternativas, predominantemente a eólica, com um potencial previsto de 188 MW a ser instalado no Estado do Rio Grande do Norte.

Em setembro de 2009 a CPFL Geração adquiriu a participação de 51% do capital social da Centrais Elétricas da Paraíba S.A. ("EPASA"), uma sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo desenvolver, implementar, operar e explorar 2 (duas) usinas termelétricas, denominadas "UTE Termoparaíba" e "UTE Termonordeste", ambas movidas a óleo combustível e com potência instalada prevista de 170,8 MW cada, totalizando 431,6 MW (nossa parte 174,2 MW). O início das operações ocorreu em 24 de dezembro de 2010 para a UTE Termonordeste e 13 de janeiro de 2011 para a UTE Termoparaíba.

Eventos Societários de 2010

Em 2010, a controlada em conjunto indireta Foz do Chapecó entrou parcialmente em operação. As três primeiras unidades geradoras começaram suas operações em 14 de outubro, 23 de novembro e 30 de dezembro de 2010. A última unidade geradora entrou em operação em 12 de março de 2011.

As controladas Campo dos Ventos I, II, III, IV, V e Eurus V são sociedades anônimas de capital fechado que foram adquiridas em 16 de julho de 2010 para atuarem como produtores independentes de energia elétrica a partir de fontes alternativas, predominantemente a eólica, com um potencial previsto de 180 MW a ser instalado no Estado do Rio Grande do Norte. Em 26 de agosto de 2010, estas controladas participaram do leilão de energia de reserva para fontes eólicas promovido pelo ANEEL, tendo a Campo dos Ventos II negociado um contrato de suprimento de energia de 14 MW médios a serem entregues a partir de 2013, por um período de 20 anos.

Eventos Societários de 2011

Em 19 de abril de 2011 a CPFL Energia, em conjunto com as controladas CPFL Geração e CPFL Brasil, e ERSA – Energias Renováveis S.A. ("ERSA"), celebraram um Acordo de Associação estabelecendo os termos e condições por meio dos quais decidiram unir ativos e projetos de energia renovável detidos por CPFL e ERSA no Brasil, assim considerados Parques Eólicos, Pequenas Centrais Hidrelétricas ("PCHs") e Usinas Termelétricas a Biomassa.

Em linhas gerais, a associação compreende as seguintes etapas:

1.1 Histórico do emissor

- (i) A CPFL Geração comprometeu-se a realizar a segregação das PCHs que compunham seu patrimônio e estavam sob sua operação, transferindo tais ativos para sociedades específicas sob o seu controle direto, quais sejam, Mohini Empreendimentos e Participações Ltda., Chimay Empreendimentos e Participações Ltda. e Jayaditya Empreendimentos e Participações Ltda. (as “Sociedades PCH”) – Etapa 1;
- (ii) A CPFL Geração e a CPFL Brasil, como únicas acionistas, passaram a integrar uma nova sociedade holding: Smita Empreendimentos e Participações S.A. (a “SMITA”), para a qual transferiram todos os seus empreendimentos de energia renovável, inclusive as Sociedades PCH – Etapa 2;
- (iii) A ERSA incorporará a SMITA, de forma que a CPFL Geração e a CPFL Brasil passarão a integrar o bloco de controle da ERSA, como acionistas majoritárias, a qual foi aprovada em 23 de agosto de 2011 pelo Conselho de Administração da Companhia e ratificada pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2011 – Etapa 3; e
- (iv) Concomitantemente à realização da incorporação descrita acima, a ERSA terá sua denominação alterada para CPFL Energias Renováveis S.A. (a “CPFL Renováveis”).

Em 18 de julho de 2011 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da CPFL Geração e em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Brasil as etapas 1 e 2, citadas acima.

Em 23 de agosto de 2011, o Conselho de Administração da CPFL Energia deliberou sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar o Protocolo de Justificação e Incorporação firmado pelos administradores da SMITA e da ERSA (“o Protocolo”);

(ii) Ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, para proceder à elaboração do laudo de avaliação da SMITA, segundo o critério de valor contábil de seu patrimônio líquido (“Laudo de Avaliação Contábil”);

(iii) Aprovar o Laudo de Avaliação Contábil, elaborado em 11 de agosto de 2011, com base em balanço patrimonial da SMITA levantado em 31 de julho de 2011, o qual apurou a quantia de R\$ 596.631.045,90 (quinhentos e noventa e seis milhões, seiscentos e trinta e um mil quarenta e cinco reais e noventa centavos) como sendo o valor contábil do acervo líquido da SMITA;

(iv) Aprovar a incorporação da SMITA pela ERSA, conforme os termos e condições previamente estabelecidos no Protocolo (“a Incorporação”), com as seguintes consequências: **(a)** absorção da SMITA pela ERSA; **(b)** o aumento do capital social da ERSA, equivalente a R\$ 539.658.003,38 (quinhentos e trinta e nove milhões seiscentos e cinquenta e oito mil três reais e trinta e oito centavos), com emissão de 733.141.077 (setecentas e trinta e três milhões cento e quarenta e uma mil e setenta e sete) novas ações ordinárias, que serão totalmente subscritas pelas acionistas da SMITA, a saber, CPFL Geração e CPFL Brasil, na proporção da participação que ambas detinham na SMITA e **(c)** a mudança da denominação social da ERSA, que passará a ser designada por CPFL Energias Renováveis S.A. (“CPFL Renováveis”);

(v) Aprovar o aumento do capital social da CPFL Renováveis, no valor de R\$ 384.196.650,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões cento e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta reais), mediante a emissão de 180.334.222 (cento e oitenta milhões, trezentas e trinta e quatro mil duzentas e vinte e duas) novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R\$ 2,130470 (dois reais e cento e trinta mil quatrocentos e setenta milionésimos de centavos) por ação, a ser integralmente subscrito por CPFL Geração e CPFL Brasil;

(vi) Aprovar a indicação dos representantes da Companhia no Conselho de Administração da CPFL Renováveis;

(vii) Aprovar a convocação de Assembleia Geral de Acionistas da Companhia para ratificar a Incorporação (“a Assembleia Ratificadora”), na forma do artigo 256 da Lei 6.404/76.

1.1 Histórico do emissor

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada na controlada em conjunto EPASA em 30 de novembro de 2011 foram aprovadas as seguintes matérias:

- Aumento de capital no montante de R\$ 217.895 com a emissão de 217.895 mil ações ordinárias, sendo que uma parcela no montante de R\$ 210.690 foi integralizado com o saldo existente de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC e a parcela remanescente de R\$ 7.206 ficou pendente de subscrição exclusiva pelo acionista Aruanã Energia S.A no prazo de 30 dias, prevendo-se o cancelamento de ações não integralizadas com a consequente diluição em relação aos demais acionistas; e
- Redução de capital no montante de R\$ 54.326 sem alteração na quantidade de ações, que foi destinado para absorção do saldo de prejuízo acumulado até 31 de dezembro de 2010.

Respeitado o prazo de 30 dias para a integralização do acionista Aruanã Energia S.A, foi realizada em 06 de janeiro de 2012 uma AGE que ratificou o montante de capital em R\$ 156.413 representado por 210.739.523 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, sendo distribuído entre os acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações	%
CPFL Geração de Energia S/A	111.152.031	52,75%
DC Energia e Participações S/A	87.287.036	41,42%
Aruanã Energia S/A	6.960.800	3,30%
OZ&M Incorporação, Participação Ltda	5.339.656	2,53%
Total	210.739.523	100,00%

Em 21 de setembro de 2011, a CPFL Brasil cedeu o Contrato de Compra e Venda para aquisição da totalidade das cotas do capital social da Jantus SL (“Jantus”) para a controlada em conjunto CPFL Renováveis. Em 20 de dezembro de 2011, a CPFL Renováveis concluiu a aquisição da Jantus, a qual detinha 100% do capital social da SIIF Energies do Brasil Ltda. (“SIIF”) e da SIIF Desenvolvimento de Projeto de Energia Eólica Ltda. (“SIIF Desenvolvimento”).

Assim, através da aquisição das cotas, concluída em 21 de dezembro de 2011, a CPFL Renováveis adquiriu, indiretamente, a totalidade do capital da SIIF e da SIIF Desenvolvimento, com um total de quatro parques eólicos em operação no Estado do Ceará, totalizando capacidade instalada de 210 MW, além de um portfólio de 412 MW em projetos certificados e elegíveis para participação nos próximos leilões de energia e 320 MW em projetos não certificados. Para implementar a referida transação, a CPFL Brasil realizou aumento e integralização de capital social, no montante de R\$ 820.803, na CPFL Renováveis, em dezembro de 2011, com a emissão de novas ações; dessa forma, a CPFL Energia passou a deter indiretamente 63,00% da CPFL Renováveis, através de suas controladas CPFL Geração (35,49%) e CPFL Brasil (27,51%) em dezembro de 2011, conforme previsto no acordo de associação com acionistas da Ersá.

Em 29 de dezembro de 2011, através da nossa controlada em conjunto CPFL Energias Renováveis, adquirimos todas as ações da Santa Luzia Energética S.A. (“Santa Luzia”), representando 100% de seu capital social mediante a assunção de dívidas com o BNDES. Como resultado disso, detemos a pequena central hidrelétrica Santa Luzia, localizada nas cidades de São Domingos e Iguaçú, no Estado de Santa Catarina, com capacidade instalada de 28,5 MW.

Eventos Societários de 2012

Em 13 de janeiro de 2012 a controlada em conjunto CPFL Renováveis celebrou contrato de compra e venda de ações com a empresa Cobra Instalaciones Y Servicios S.A., com objetivo de adquirir a totalidade das ações da Atlântica I Parque Eólico S.A., Atlântica II Parque Eólico S.A., Atlântica IV Parque Eólico S.A. e Atlântica V Parque Eólico S.A. (“Complexo Atlântica”).

Em março de 2012, a controlada em conjunto CPFL Renováveis celebrou do contrato de compra e venda de ações da sociedade SPE Lacenas Participações, controlada da usina Ester que detém autorização outorgada pela ANEEL

1.1 Histórico do emissor

para explorar energia de biomassa com capacidade instalada de 40 MW. A usina Ester tem contrato de energia comercializado no Leilão LFA 2007 de cerca de 7 MW médios, com duração de 15 anos. A energia restante será comercializada no Mercado Livre. Os ativos de cogeração localizam-se no município de Cosmópolis (SP) e encontram-se em operação comercial plena. A aquisição foi concluída em 18 de outubro de 2012.

Em 19 de junho de 2012, a controlada em conjunto CPFL Renováveis celebrou contrato de compra e venda de ações da sociedade BVP S.A., que detém 100% das ações da sociedade Bons Ventos. A Bons Ventos detém autorização outorgada pela ANEEL para explorar os parques eólicos Taíba Albatroz, Bons Ventos, Enacel e Canoa Quebrada, com capacidade total instalada de 157,5 MW. Estes Parques Eólicos localizam-se no estado do Ceará e se encontram em operação comercial plena, sendo que a totalidade da energia está contratada com a Eletrobrás por 20 anos, através do PROINFA. A transferência do controle da BVP para a controlada em conjunto CPFL Renováveis foi aprovada pela ANEEL, conforme fato relevante em 19 de junho de 2012.

Em 19 de dezembro de 2012, a controlada em conjunto CPFL Renováveis celebrou um contrato com a Equatorial Energia S.A. ("Equatorial") e com o acionista controlador da Equatorial, Jorge Queiroz de Moraes Junior, por meio do qual (i) o Acionista Controlador acordou em transferir o controle acionário detido na Rede Energia S.A. ("Rede") e suas subsidiárias para a Equatorial, e (ii) a Equatorial e a CPFL Energia acordaram a realização de investimentos visando a recuperação de companhias do grupo Rede, incluindo as concessionárias de distribuição de energia elétrica controladas pela Rede que estão sob intervenção da ANEEL. Esta operação está sujeita a determinadas condições, tais como (i) a aprovação pela ANEEL; (ii) a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; (iii) aprovação pelos credores da Rede e outras companhias do grupo em reabilitação; (iv) aprovação por determinados credores e acionistas minoritários, nos termos dos respectivos contratos; e (v) respectivas aprovações societárias

Em dezembro de 2012, a CPFL Geração foi vencedora do Leilão de Transmissão ANEEL 007/2012, que prevê a construção e operação de uma linha de transmissão de aproximadamente 6,5 km de extensão, além de uma subestação de 440 KV localizada no município de Piracicaba, no Estado de São Paulo. Essa linha será conectada à rede de uma das distribuidoras do grupo CPFL Energia e as obras serão executadas pela controlada CPFL Serviços, o que viabilizou o negócio. Exclusivamente para operar esta concessão vencedora do Leilão, a CPFL Geração constituiu a CPFL Transmissão Piracicaba S.A., atualmente denominada CPFL Transmissão de Energia Piracicaba Ltda. ("CPFL Piracicaba").

Eventos Societários de 2013

Em 28 de março de 2013 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a incorporação pela Companhia do acervo líquido (ativos e passivos) referente a investimento de 27,51% detido pela CPFL Brasil na CPFL Energia Renováveis, passando a Companhia após esta incorporação a deter 63% do capital da CPFL Renováveis.

Para viabilizar a incorporação pela Companhia do passivo com debêntures foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2013, a 5ª emissão de debêntures com quantidade de 10.920 e valor de R\$ 1.092.000, sendo respeitadas as mesmas características das originalmente emitidas pela CPFL Brasil no que se refere a custo, data pagamento de juros, vencimento final e garantias. A referida emissão da Companhia foi integralizada pelos antigos detentores das debêntures emitidas pela CPFL Brasil, não havendo movimentação financeira, tendo este ato societário sido aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 20 de março de 2013.

Esta operação teve como objetivo tornar a CPFL Brasil exclusivamente uma unidade de negócio de comercialização de energia, e a CPFL Geração exclusivamente uma gestora de participações societárias em empreendimentos de geração de energia, possibilitando a tomada de decisões adequadas a esses investimentos.

Eventos Societários de 2014

Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") realizada em 31 de janeiro de 2014 na controlada em conjunto EPASA, foi aprovado um aumento de capital no montante de R\$ 65.000, sendo que a Companhia subscreveu e integralizou o montante de R\$ 34.288, proporcional à sua participação no capital social da EPASA.

1.1 Histórico do emissor

Aos demais acionistas, foi oferecida a faculdade para o exercício do direito de preferência de subscrição de ações a serem emitidas, em até 30 dias contados a partir da data do Aviso aos Acionistas, publicado em 01 de fevereiro de 2014. Na mesma AGE, a Companhia manifestou seu interesse em subscrever as ações remanescentes, caso não houvesse o exercício do direito de preferência pelos demais acionistas dentro do prazo estipulado. Decorrido o prazo estabelecido, os acionistas Eletricidade do Brasil S.A. e OZ&M Incorporação e Participação Ltda., exerceram parcialmente o direito de preferência na subscrição de ações que lhes era conferido, tendo subscrito e integralizado os montantes de R\$ 14.000 e R\$ 1.000, respectivamente.

Conforme estabelecido em Aviso aos Acionistas, a acionista Eletricidade do Brasil S.A. manifestou seu interesse em subscrever as ações remanescentes, dentro do prazo estipulado no Aviso aos Acionistas publicado em 12 de março de 2014. Em 21 de março de 2014 a Eletricidade do Brasil S.A. e a Companhia realizaram a integralização das ações remanescentes nos montantes de R\$ 4.556 e R\$ 11.156 respectivamente, passando a Companhia a deter 57,13% do capital social da controlada em conjunto EPASA. A variação de participação societária no montante de R\$ 2.002 foi registrada no investimento da Companhia. Ficando assegurado aos demais acionistas, por cláusula prevista em Acordo de Acionistas, o direito de exercer a opção de compra de ações remanescentes, no prazo de 12 meses a contar da data de integralização das ações remanescentes, com o objetivo de recompor sua participação ocasionalmente diluída.

Eventos Societários de 2015

Venda de participação na EPASA

Em 31 de janeiro de 2014, após realização de aumento de capital na controlada em conjunto EPASA, a CPFL Geração que detinha de 52,75% do capital da controlado em conjunto EPASA passou a deter 57,13% e alguns acionistas tiveram suas participações diluídas, que conforme o Acordo de Acionistas vigente ficou assegurado o direito de recompra de ações por partes destes acionistas com o objetivo de recompor suas participações até 1º de março de 2015. Este direito foi exercido parcialmente pela Eletricidade do Brasil S/A e OZ&M Incorporação e Participação Ltda. até 25 de fevereiro de 2015, que compraram da CPFL Geração 10.704.756 ações ordinárias pelo montante de R\$ 10.455, gerando um resultado positivo de R\$ 3.391 registrado na rubrica “ganho na alienação de ativos não circulantes”, mantendo-se inalterada até 31 de março de 2015. Após esta operação societária a composição acionária do empreendimento controlado em conjunto EPASA passou a ser:

Acionistas	Posição em 25/02/2015 (*)		Posição em 31/12/2014	
	Ações	Participação - %	Ações	Participação - %
CPFL Geração de Energia S/A	150.941.659	53,34	161.646.415	57,13
Eletricidade do Brasil S/A	118.100.009	41,74	107.903.763	38,13
Aruaná Energia S/A	6.960.800	2,46	6.960.800	2,46
OZ&M Incorporação, Participação Ltda	6.959.277	2,46	6.450.767	2,28
Total	282.961.745	100,00	282.961.745	100,00

(*) Participação inalterada em 31/03/2015

Associação entre CPFL Renováveis e Dobrevê Energia S.A. (“DESA”)

Em 17 de fevereiro de 2014, a CPFL Renováveis e a DESA celebraram um acordo de associação, mediante a incorporação pela CPFL Renováveis da WF2 Holding S.A. - (“WF2”), que será detentora da totalidade das ações de emissão da DESA na data de sua incorporação.

Em virtude da incorporação, o patrimônio líquido da CPFL Renováveis será aumentado pela emissão de novas ações da controlada, porém a CPFL Geração se manterá como acionista controlador, detendo mais de 50% de suas ações ordinárias. A consumação da associação está condicionada, ainda, ao resultado satisfatório das auditorias legal, contábil e financeira, de engenharia e ambiental a serem realizadas tanto pela CPFL Renováveis, em relação às operações da DESA, como pela DESA em relação às operações da CPFL Renováveis.

Em 13 janeiro de 2015 foi constituída a CPFL Transmissão Morro Agudo S.A., atualmente denominada CPFL Transmissão de Energia Morro Agudo Ltda. (“CPFL Morro Agudo”), exclusivamente para operar a concessão do

1.1 Histórico do emissor

Leilão de Transmissão ANEEL 007/2014, para a construção e operação de uma subestação de 500 KV localizada no município de Morro Agudo, no Estado de São Paulo, além da construção de uma linha de transmissão de aproximadamente 1 km de extensão. A linha e as aquisições dos equipamentos necessários para modificações, substituições e adequações nas entradas de linhas das subestações Ribeirão Preto e Marimbondo, serão transferidos sem ônus à concessionária de transmissão proprietária da linha seccionada a Ribeirão Preto Transmissão de Energia S.A.

Em 30 de setembro de 2015, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, os nossos acionistas aprovaram uma reestruturação interna, por meio da qual transferiram as plantas de Macaco Branco e Rio de Peixe da controlada CPFL Centrais Geradoras. Para a controlada CPFL Geração, em troca de novas ações de emissão da CPFL Geração a valor contábil.

Em 30 de setembro de 2015, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada uma reestruturação interna, por meio da qual transferiram as plantas de Macaco Branco e Rio de Peixe da controlada CPFL Centrais Geradoras para a controlada CPFL Geração, em troca de novas ações de emissão da CPFL Geração a valores contábeis.

Eventos Societários de 2017

Aquisição acionária da Companhia pela State Grid International Development Limited

Em 23 de janeiro de 2017, a nossa controladora CPFL Energia recebeu correspondência da State Grid Brazil Power Participações S.A. (“State Grid”) informando que naquela data, foi realizado o fechamento do Contrato de Aquisição de Ações, celebrado entre a State Grid, a Camargo Correa S.A., a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, a Fundação CESP, a Fundação Sistel de Seguridade Social, a Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS, a Fundação SABESP de Seguridade Social — SABESPREV, e certas outras partes.

Após a finalização da transação, a State Grid se tornou a controladora da CPFL Energia com 54,64% (556.164.817 ações, diretas ou indiretas) do capital votante e total da controladora. Com a operação, a State Grid Brazil tornou-se o único controlador da CPFL Energia, de forma que o Acordo de Acionistas datado de 22 de março de 2002, celebrado entre os antigos controladores, foi rescindido.

Em Fato Relevante e Comunicado ao Mercado divulgados em 30 de novembro e em 5 de dezembro de 2017, através do leilão da OPA no sistema de negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Como resultado do leilão a State Grid adquiriu 408.357.085 ações ordinárias de emissão da Controladora CPFL Energia representativas de 88,44% do total de ações objeto da OPA e 40,12% do capital social da Companhia. As ações ordinárias foram adquiridas pelo preço de R\$ 27,69, totalizando o valor de R\$ 11.307.408.

A State Grid passou a deter, em conjunto com a ESC Energia S.A., 964.521.902 ações ordinárias de emissão Controladora CPFL Energia, elevando sua participação conjunta de 54,64% para 94,75% do capital social total da Controladora CPFL Energia.

Com a operação, a State Grid tornou-se o único controlador da CPFL Energia, de forma que o Acordo de Acionistas datado de 22 de março de 2002, celebrado entre os antigos controladores, foi extinto.

Conversão das ações preferenciais em ordinárias

Em 26 de dezembro de 2017 através da AGE, foi efetuado alteração no estatuto social da Companhia para a conversão das ações preferenciais em ordinárias, na relação de conversão de ações em que, para cada 1 (uma) ação preferencial, será entregue 1 (uma) ação ordinária, por meio do cancelamento das ações preferenciais e da emissão de 136.991.810.529 (cento e trinta e seis bilhões, novecentos e noventa e um milhões, oitocentos e dez mil e quinhentos e vinte e nove) ações ordinárias.

Eventos Societários de 2018

1.1 Histórico do emissor

Em 27 de julho de 2018 foi constituída a CPFL Transmissão Maracanaú S.A., atualmente denominada CPFL Transmissão de Energia Maracanaú Ltda. (“CPFL Maracanaú”), exclusivamente para implantar e operar as instalações de transmissão, objeto do Leilão de Transmissão ANEEL 002/2018, uma subestação de 230/69 KV, localizada no município de Maracanaú, no Estado do Ceará, além de um trecho de linha de transmissão de aproximadamente 2 km de extensão. A linha e as aquisições dos equipamentos necessários para modificações, substituições e adequações nas entradas de linhas das subestações Cauípe e Fortaleza II, serão transferidos sem ônus à concessionária de transmissão proprietária da linha seccionada Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.

Eventos Societários de 2019

Em 14 de fevereiro de 2019 foi constituída a CPFL Transmissão Sul I S.A., atualmente denominada CPFL Transmissão de Energia Sul I Ltda. (“CPFL Sul I”), exclusivamente para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão objeto do Leilão de Transmissão ANEEL 005/2019, um novo pátio da Subestação Itá, com 224 MVA de potência e 230kV de tensão, e duas linhas de transmissão com um total de aproximadamente 230 km, no estado de Santa Catarina.

Nesta mesma data, foi constituída a CPFL Transmissão Sul II S.A., atualmente denominada CPFL Transmissão de Energia Sul II Ltda. (“CPFL Sul II”), exclusivamente para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão objeto do Leilão de Transmissão ANEEL 011/2019, duas novas subestações, com capacidade total de 549 MVA, e 85km de linhas de transmissão, no estado do Rio Grande do Sul.

Eventos Societários de 2020

A CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia”) e suas subsidiárias CPFL Geração de Energia S.A. (“CPFL Geração”) e CPFL Energias Renováveis S.A. (“CPFL Renováveis”) comunicam, em continuidade à comunicação realizada por meio do fato relevante datado de 21 de maio de 2019 que concluíram, nesta data, a segunda etapa do plano de integração da CPFL Renováveis mediante a Reestruturação Societária das empresas do Grupo CPFL (“Reestruturação Societária”) (i) a cisão parcial da CPFL Geração com a versão de seu acervo líquido cindido para a CPFL Renováveis; (ii) a incorporação total, pela CPFL Renováveis, da CPFL Centrais Geradoras Ltda. (“CPFL Centrais Geradoras”) e (iii) o aumento de capital da CPFL Renováveis mediante a integralização de créditos pela CPFL Geração.

A Reestruturação Societária foi anuída pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) em 22 de setembro de 2020, por meio da Resoluções Autorizativas nº 9.229/2020 e nº 9.230/2020, bem como a proposta foi avaliada e aprovada internamente pelas Diretorias Executivas e Conselhos de Administração das empresas envolvidas. A nova estrutura gera fortalecimento das estruturas administrativas e traz sinergias para o grupo.

Em decorrência da Reestruturação Societária e em consequência das operações:

1. O Capital Social da CPFL Renováveis passa a ser de R\$ 4.032.291.914,16 (quatro bilhões, trinta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), dividido em 593.782.504 (quinhentos e noventa e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatro) ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas;
2. O Capital Social da CPFL Geração passa a ser de R\$ 935.782.718,80 (novecentos e trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), dividido em 181.789.018.844 (cento e oitenta e um bilhões, setecentos e oitenta e nove milhões, dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias, totalmente subscrito e integralizado;
3. Há a extinção da CPFL Centrais Geradoras, que é sucedida pela CPFL Renováveis.

Eventos Societários de 2021

Através de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2021 foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 1.087.000, com a integralização do AFAC, passando de R\$ 935.783 para R\$ 2.022.783, antes dividido em 181.789.019 ações ordinárias, atualmente dividido em 225.137.769 ações ordinárias, totalmente subscrito e integralizado pela acionista CPFL Energia.

1.1 Histórico do emissor

Eventos Societários de 2022

Em 29 de julho de 2022 ocorreu o leilão de privatização do controle da CEEE-G, no contexto de desestatização das empresas do Grupo CEEE pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Dentre os investimentos que a CEEE-G detinha, destaca-se o percentual de 6,51% de participação na Campos Novos Energia S.A. (“Enercan”). Em 17 de novembro de 2022, a CPFL Geração, concluiu a aquisição de 3,39% do capital social da Enercan. A CPFL Geração passou a deter, portanto, participação acionária de 52,12% na Enercan (anteriormente 48,72%).

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2 Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

A CPFL Geração é a holding dos ativos de geração do grupo CPFL Energia, com participações em grandes empreendimentos hidrelétricos e duas usinas térmicas, além de deter 50,85% da CPFL Renováveis (em conjunto com a CPFL Energia, detêm 100%), que é líder no segmento de energia renovável.

O portfólio da CPFL Geração é de 4.373 MW, compreendendo 7 usinas hidrelétricas (1.958 MW), 49 parques eólicos (1.391 MW), 46 PCHs e CGHs (472 MW), 8 usinas termelétricas a biomassa (370 MW), 2 UTEs (182 MW) e 1 usina solar (1 MW).

Estamos constantemente avaliando novas oportunidades para explorar investimentos em projetos de geração. Contamos com um portfólio de 4.399 MW de projetos em desenvolvimento para os próximos anos e atualmente possuímos um projeto em construção, a PCH Lucia Cherobim, com 28,0 MW de capacidade instalada, localizada no estado do Paraná, com entrada em operação prevista para 2024.

Nossa estratégia

A Companhia faz parte do Grupo controlado pela CPFL Energia, cuja estratégia está descrita como se segue.

O objetivo geral da nossa controladora CPFL Energia é ser a principal empresa de serviços públicos em energia da América do Sul, fornecendo energia elétrica confiável e serviços confiáveis a seus clientes ao mesmo tempo em que criamos valor para nossos acionistas. Nós buscamos atingir esses objetivos) pela busca de eficiência operacional (por meio de inovação e tecnologia) e crescimento (por meio de sinergias comerciais e novos projetos). As nossas estratégias têm por base disciplina financeira, responsabilidade social e governança corporativa aprimorada. Mais especificamente, nossa abordagem envolve as seguintes estratégias comerciais-chave:

Concluir o desenvolvimento de nossos projetos de geração renovável existentes, expandir nosso portfólio de geração por meio do desenvolvimento de novos projetos de geração de energia e manter nossa posição de um dos líderes de mercado em fontes de energia renováveis.

Em 31 de dezembro de 2022, a nossa Capacidade Instalada total consolidada foi de 4.373 MW e das PCHs e CGHs de 472 MW. Por meio da CPFL Renováveis, em agosto de 2011, tornamo-nos o maior grupo de geração de energia renovável no Brasil em termos de Capacidade Instalada e capacidade em construção, de acordo com a ANEEL. Atualmente, continuamos a ser um dos maiores grupos de geração de energia renovável em termos de Capacidade Instalada em operação no Brasil.

Muitas de nossas instalações de geração possuem PPAs de longo prazo aprovadas pela ANEEL, o que acreditamos que nos garantirá uma taxa atraente de retorno sobre nosso investimento. Temos uma carteira consolidada na CPFL Renováveis de 3.067 MW. Também temos 28 MW em construção e um portfólio total de 4.399 MW de projetos de geração renovável a serem desenvolvidos pela CPFL Renováveis nos próximos anos.

Foco em melhorar ainda mais nossa eficiência operacional.

Concentrar em melhorar ainda mais nossa eficiência operacional. Pretendemos realizar gastos de capital nos anos de 2023 a 2024 no valor de R\$ 771 milhões em nosso segmento de Geração. Além disso, neste período, planejamos investir R\$ 22 milhões em nossos negócios de transmissão. Já nos comprometemos contratualmente com parte desses gastos, principalmente em projetos de geração.

Posicionamento para nos beneficiar da consolidação do setor, com base em nossa experiência na integração e reestruturação bem-sucedidas de outras operações.

Acreditamos que, com a eventual estabilização do ambiente regulatório no setor energético brasileiro no futuro, poderá haver substancial consolidação nos setores de geração e transmissão.

Dada a solidez da nossa situação financeira e nossa capacidade gerencial, acreditamos estar bem posicionados

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

para nos beneficiar dessa consolidação no mercado brasileiro de energia elétrica. Se houver ativos promissores disponíveis em termos atrativos, especialmente em áreas onde já operamos, podemos fazer as aquisições que complementam nossas operações existentes, proporcionando à nossa empresa oportunidades adicionais de usufruir as vantagens da economia de escala.

Estratégia e gestão para o desenvolvimento sustentável.

A Companhia faz parte do Grupo controlado pela CPFL Energia, cuja estratégia está descrita como se segue:

Em 2022, estruturamos nosso Plano ESG 2030, uma evolução do Plano de Sustentabilidade 2020-24, alinhado ao Planejamento estratégico, com o objetivo de impulsionar a transição para um modelo mais sustentável de produzir e consumir energia, maximizando os nossos impactos positivos na sociedade e na cadeia de valor. Para isso, definimos quatro pilares de atuação - soluções renováveis & inteligentes, operações sustentáveis, valor compartilhado com a sociedade e atuação segura e confiável. Dentro desses pilares, assumimos 23 compromissos públicos que contribuem para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, e são monitorados pela Plataforma de Sustentabilidade, nossa ferramenta de gestão.

A partir da estratégia definida no Plano ESG 2030, realizamos a gestão sobre temas específicos e fundamentais para todo o setor elétrico, como Mudanças Climáticas. Pautamos nossa atuação sobre este tema em 4 frentes principais: Gestão das emissões de GEE (gases de efeito estufa), Gestão de riscos e oportunidades climáticos, Impulso à inovação e Engajamento e divulgação. Entre as oportunidades, oferecemos soluções de baixo carbono e descarbonização da matriz de energia aos nossos clientes, como gestão de energia para um menor consumo, acesso ao mercado livre e eficiência energética, além de medidas de neutralização e compensação de emissões de GEE, por meio de créditos de carbono e selos de energia renovável.

Também apoiamos as iniciativas de fomento aos interesses econômicos, culturais, esportivos, de saúde e sociais das comunidades em que operamos e de contribuição para seu contínuo desenvolvimento. Nesse contexto, um de nossos principais objetivos é promover o desenvolvimento sustentável dessas comunidades, por meio de ações que contribuam para o aprimoramento de políticas públicas e que promovam a inclusão, o desenvolvimento social e o networking, treinando e capacitando cada indivíduo para enfrentar os desafios sociais. Além disso, o Instituto CPFL fortaleceu, entre outros projetos, a frente de atuação CPFL Jovem Geração, voltada ao futuro das novas gerações, com projetos de transformação social através da cultura e do esporte que visam a redução dos índices de vulnerabilidade social, potencializando o impacto positivo nas comunidades onde atua. Ampliou a frente CPFL Nos Hospitais, que apoia projetos de humanização e melhorias em hospitais públicos. Também integram as atividades da instituição: o Circuito CPFL, programa com etapas de corrida e caminhada e sessões de cinema movido a energia solar; o CPFL Intercâmbio Brasil-China, que estabelece um diálogo cultural através de filmes, concertos e palestras; e outras atividades; e os programas do Café Filosófico CPFL, realizado em parceria com a TV Cultura e exibido na grade da emissora. Em 2022, investimos R\$ 34,06 milhões em projetos que impactaram aproximadamente 719 mil pessoas, por meio do apoio a diversas instituições sociais em 42 municípios e atividades para a humanização hospitalar. Desde 2003, em parceria com a TV Cultura, promovemos o Café Filosófico CPFL, uma das iniciativas de maior relevância e reconhecimento do público. O programa de TV tem como objetivo promover encontros com grandes nomes da filosofia, psicanálise e história, gerando debates e reflexões importantes sobre a vida contemporânea. Os encontros são gravados e transmitidos em formato de lives via redes sociais, e depois editados e exibidos na grade da TV Cultura, além de ficarem gravados no canal do Youtube do próprio Café Filosófico. Durante 2022, contamos um total de 26 gravações, 102 programas exibidos na grade da TV Cultura e mais de 23 milhões de espectadores.

Em busca de melhores práticas de governança corporativa.

O modelo de governança corporativa da CPFL Energia e das sociedades controladas se baseia nos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. Em 2022, a CPFL Energia completou 18 anos da abertura de seu capital na B3. Com mais de 100 anos de atuação no Brasil, a CPFL Energia possui atualmente ações listadas no Novo Mercado da B3. Além disso, a CPFL Energia, controladora da CPFL Geração, possui uma Diretoria de Governança Corporativa que responde diretamente ao Conselho de Administração e assessora a alta administração e órgãos de governança. A governança do Grupo CPFL é regida pelas Diretrizes de Governança Corporativa, bem como pelo nosso Estatutos Sociais e de nossas controladas.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Concessões

Nós operamos sob concessões outorgadas pelo governo brasileiro por meio da ANEEL para nossos negócios de geração e transmissão. Nós possuímos as seguintes concessões com relação a nossos negócios de geração e transmissão:

Nº da Concessão.	Concessionária	Estado	Prazo
Transmissão			
003/2013	CPFL Piracicaba	São Paulo	30 anos a partir de fevereiro de 2013
006/2015	CPFL Morro Agudo	São Paulo	30 anos a partir de março de 2015
020/2018	CPFL Maracanaú ¹	Ceará	30 anos a partir de setembro de 2018
005/2019	CPFL Sul I ²	Santa Catarina	30 anos a partir de março de 2019
011/2019	CPFL Sul II ³	Rio Grande do Sul	30 anos a partir de março de 2019

¹Empreendimento de Maracanaú, composto pelas linhas de transmissão LT C-1 CE - CPFL Maracanaú e a nova Subestação Maracanaú II com potência de 450MVA e tensão de 230/69 kV, entrou em operação comercial em 23 de maio de 2022. Maracanaú tem uma RAP de R\$ 7,9 milhões para o ciclo 2022-2023.

²Empreendimento CPFL SUL I, composto pelas linhas de transmissão 230 kV YTA-XAN e YTA-PIN2 – CPFL Sul I, além da ampliação da Subestação YTA com potência adicional de 1.344MVA e tensão de 525/230 kV, entrou em operação comercial em 01 de fevereiro de 2023. Sul I tem uma RAP prevista de R\$ 33,5 milhões (valor referente ao ciclo 2022-2023).

³Empreendimento CPFL SUL II, composto pelas linhas de transmissão (“LTs”) 230 kV Porto Alegre, Vila Maria e Osório, além das suas novas Subestações Porto Alegre 1, Vila Maria e Osório 3, com potência adicional de 549 MVA e tensão de 230/69 kV, 230/138kV, 230kV, respectivamente. Entrou em operação comercial em 13 de março de 2023. SUL II possui uma RAP prevista de R\$ 43,1 milhões (valor referente ao ciclo 2022-2023).

Usinas hidrelétricas	Nº da Concessão	Concessionária / Produtoras de Energia Independentes	Usina	Estado	Prazo	Período de renovação máximo
	008/2001	CERAN	14 de Julho, Castro Alves e Monte Claro	Rio Grande do Sul	35 anos a partir de março de 2001	A critério da ANEEL
043/2000	ENERCAN	Campos Novos	Santa Catarina	35 anos a partir de maio de 2000	A critério da ANEEL	
128/2001	Foz do Chapecó	Foz do Chapecó	Santa Catarina e Rio Grande do Sul	35 anos a partir de novembro de 2001	A critério da ANEEL	

Pequenas Centrais	Nº da Concessão	Concessionária / Produtoras de Energia Independentes	Fábrica	Estado	Prazo	Período de renovação máximo
-------------------	-----------------	--	---------	--------	-------	-----------------------------

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Hidrelétricas, Usinas Hidrelétricas e CGHs

003/2011	Jayaditya	Americana	São Paulo	até novembro de 2027	30 anos
003/2011	Jayaditya	Santana	São Paulo	até novembro de 2027	30 anos
003/2011	Jayaditya	Três Saltos	São Paulo	até novembro de 2027	30 anos
003/2011	Jayaditya	Salto Grande	São Paulo	até novembro de 2027	
002/2011	Chimay	Dourados	São Paulo	até novembro de 2027	30 anos
002/2011	Chimay	São Joaquim	São Paulo	até novembro de 2027	30 anos
002/2011	Chimay	Esmeril	São Paulo	até novembro de 2027	30 anos
002/2011	Chimay	Buritis	São Paulo	até novembro de 2027	30 anos
002/2011	Chimay	Capão Preto	São Paulo	até novembro de 2027	30 anos
002/2011	Chimay	Chibarro	São Paulo	até novembro de 2027	30 anos
002/2011	Chimay	Gavião Peixoto	São Paulo	até novembro de 2027	
002/2011	Chimay	Lençóis	São Paulo	até novembro de 2027	30 anos
004/2011	Mohini	Jaguari	São Paulo	até novembro de 2027	30 anos
004/2011	Mohini	Eloy Chaves	São Paulo	até novembro de 2027	30 anos
004/2011	Mohini	Pinhal	São Paulo	até novembro de 2027	30 anos
004/2011	Mohini	Monjolinho	São Paulo	até novembro de 2027	30 anos
004/2011	Mohini	Socorro	São Paulo	até novembro de 2027	30 anos
010/1999	CPFL Renováveis	UHE Rio do Peixe II (Pequenas Centrais Hidrelétricas)*5	São Paulo	até dezembro de 2042	
005/2004	Furnas (CPFL Renováveis)	Serra da Mesa	Goiás	até maio de 2046	
036/2001	BAESA	Barra Grande	Rio Grande do Sul	até março de 2041	

Geração de Energia Elétrica

Estamos expandindo ativamente a nossa capacidade de geração no segmento de energias renováveis. De acordo com as regulamentações brasileiras, as receitas de geração para fins contratuais dependem, principalmente, da Garantia Física de cada usina, e não de sua capacidade instalada ou energia efetivamente gerada. A Garantia Física é a energia assegurada estabelecida pelo governo brasileiro, sendo a quantidade máxima de energia comercializável em contratos. Para determinadas empresas, a geração real é periodicamente determinada pelo ONS, tendo em vista a demanda e as condições hidrológicas. Caso uma geradora tenha vendido sua energia e participe do MRE, ela receberá pelo menos o valor da receita que corresponde à energia assegurada, mesmo que não tenha efetivamente gerado a totalidade da energia. Por outro lado, caso a geração de uma usina exceda sua energia assegurada, sua receita adicional será apenas igual aos custos correlatos à geração de energia em excesso.

Todas as nossas usinas hidrelétricas fazem parte do MRE, um sistema pelo qual as unidades geradoras hidrelétricas compartilham os riscos hidrológicos do Sistema Interligado de Energia, com exceção de 6 CGHs (Santa Alice, Lavrinha, São José, Turvinho, São Sebastião e Pinheirinho). Nossa Capacidade Instalada total em nosso segmento de geração era de 4.373 MW em 31 de dezembro de 2022. A maior parte da energia elétrica que produzimos vem das nossas Usinas Hidrelétricas. Caso seja gerada menos energia do que o total de Energia Assegurada (ou seja, se o Fator de Geração em Escala, ou GSF, for menor do que 1,0), as geradoras hidrelétricas devem adquirir energia no mercado à vista para cobrir a escassez de energia e suprir o volume de Energia Assegurada no âmbito do MRE. De 2005 a 2012, o GSF permaneceu acima de 1,0. Contudo, a partir de 2013, esse cenário apresentou mudanças, o que levou o GSF a permanecer abaixo de 1,0 durante todo o ano de 2014.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Em 2015, ele variou de 0,783 a 0,825, o que resultou na compra de energia, pelos geradores, no mercado à vista, incorrendo, portanto, custos significativos. Não obstante, em dezembro de 2015, nós renegociamos, nos termos da Lei nº 13.203, os termos de nossos contratos de compra de energia para o Mercado Regulado, estabelecendo o custo do GSF a um risco de prêmio de R\$ 9,50/MWh por ano, até o final da vigência dos contratos de compra de energia ou término das concessões, o que ocorrer primeiro.

Ainda, ao longo de 2021 e 2022 a ANEEL, devido aos impactos não hidrológicos alocados aos participantes do MRE ao longo dos anos, estendeu o prazo de outorga/concessão das usinas impactadas como forma de ressarcimento por tais efeitos.

Paralelamente, a Lei 14.120/2021 possibilitou que usinas outorgadas por meio de autorização, com prazo de 30 anos, em operação comercial em 01 de setembro de 2020 e que não tivessem sofrido penalidades da ANEEL quanto a construção da usina, passariam a ter o prazo de outorga contado a partir da entrada em operação comercial da primeira unidade geradora do empreendimento.

Usinas Hidrelétricas

Em 31 de dezembro de 2022, nossa subsidiária CPFL Renováveis possuía participação de 51,54% na energia assegurada da Usina de Serra da Mesa, que antes pertencia à CPFL Geração de Energia S.A.. Por meio de suas subsidiárias CERAN, ENERCAN e Chapecoense, a CPFL Geração possui participação nas Usinas de Monte Claro, Campos Novos, Castro Alves, 14 de Julho e Foz do Chapecó, que estão operacionais desde dezembro de 2004, fevereiro de 2007, março de 2008, dezembro de 2008 e outubro de 2010, respectivamente. Por meio da CPFL Jaguari Geração, nós possuímos participação de 4,15% (59,93% de 6,93%) na Energia Assegurada da Usina elétrica de Luiz Eduardo Magalhães.

Todos os números de Energia Assegurada e Capacidade Instalada declarados na discussão abaixo se referem à plena capacidade da usina em questão ao invés de nossa parte consolidada de tal energia, que reflete nossa participação na usina.

Serra da Mesa. Nossa maior usina hidrelétrica em operação é a usina de Serra da Mesa, que adquirimos em 2001 da ESC Energia S.A. (anteriormente denominada VBC) uma de nossos antigos acionistas. Furnas começou a construção da usina de Serra da Mesa em 1985. Em 1994, a construção foi suspensa em razão de falta de recursos, o que levou a uma licitação pública a fim de retomar a construção. A Usina Hidrelétrica de Energia ("UHE") de Serra da Mesa possui três unidades geradoras localizadas no Rio Tocantins, no Estado de Goiás. A usina de Serra da Mesa iniciou operações em 1998 e tem uma Capacidade Instalada total de 1.275 MW. A concessão para a operação da UHE de Serra da Mesa é detida por Furnas, que também a opera, e parte das instalações pertence à nossa companhia (por meio de nossa controlada CPFL Renováveis). Um contrato celebrado entre a Companhia e a Furnas, com duração de 30 anos, iniciado em 1998, assegura-nos o recebimento de 51,54% da energia assegurada da usina até o ano de 2028, ainda que, na vigência da concessão, ocorra encampação, caducidade ou vencimento de seu prazo. Vendemos a totalidade da energia elétrica a Furnas nos termos de um contrato de compra e venda de energia elétrica que foi renovado em março de 2014 e cujo preço é reajustado anualmente com base no IGP-M. Este contrato tem vencimento para 2028. Nossa parcela da capacidade instalada e da energia assegurada da usina hidrelétrica de Serra da Mesa é de 657 MW e de 2.878 GWh/ano, respectivamente. Em 30 de maio de 2014, a concessão detida por Furnas foi formalmente prorrogada para 12 de novembro de 2039. Em 2016, devido à repactuação do GSF, a concessão de Serra da Mesa foi estendida até 30 de setembro de 2040, de acordo com a Resolução Autorizativa da ANEEL nº 6.055/2016. Em 2022, por meio da Resolução autorizativa nº 11.345/2022, o prazo de outorga de Serra da Mesa foi estendido para 10 de maio de 2046.

Complexo Hidrelétrico CERAN. Detemos uma participação de 65,0% na CERAN, uma subsidiária para qual foi outorgada, em março de 2001, uma concessão de 35 anos para a construção, o financiamento e a operação do Complexo Hidrelétrico CERAN. Os demais acionistas são a CEEE-G (com 30,0%) e a Statkraft (com 5,0%). O Complexo Hidrelétrico CERAN consiste em três usinas hidrelétricas: Monte Claro, Castro Alves e 14 de Julho. O Complexo Hidrelétrico CERAN está localizado no Rio das Antas, 120 km ao norte de Porto Alegre, próximo à cidade de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul. Todo o Complexo Hidrelétrico CERAN tem Capacidade Instalada de 360 MW e energia assegurada estimada em 1.386,71 GWh por ano, dos quais a nossa participação é de 901,3 GWh/ano. Vendemos a nossa participação na energia assegurada deste Complexo a afiliadas do nosso grupo. Essas unidades são operadas pela CERAN, sob a supervisão da CPFL Geração.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Monte Claro (Complexo CERAN). A primeira unidade de geração da usina de Monte Claro que entrou em operação em 2004, possui Capacidade Instalada de 65 MW e a segunda unidade de geração, que entrou em operação em 2006, também possui Capacidade Instalada de 65 MW, resultando em uma Capacidade Instalada total de 130 MW e Energia Assegurada de 466,81 GWh por ano. Em 2022, por meio da Resolução Autorizativa nº 11.255/2022, o prazo de outorga de Monte Claro foi estendido para 06 de novembro de 2039.

Castro Alves (Complexo CERAN). Em março de 2008, a primeira unidade de geração da Usina de Castro Alves entrou em operação, com Capacidade Instalada total de 43,4 MW. Em abril de 2008, a segunda unidade de geração entrou em operação, com Capacidade Instalada de 43,4 MW. A usina tornou-se completamente operacional em junho de 2008 (quando a terceira unidade de geração iniciou as operações), resultando em uma Capacidade Instalada total de 130 MW e energia assegurada de 523,85 GWh por ano. Em 2022, por meio da Resolução Autorizativa nº 11.255/2022, o prazo de outorga de Castro Alves foi estendido para 19 de outubro de 2039.

14 de Julho (Complexo CERAN). A primeira unidade de geração da Usina de 14 de Julho se tornou operacional em dezembro de 2008 e a segunda unidade de geração tornou-se completamente operacional em março de 2009. Esta usina tem uma capacidade total instalada de 100 MW e uma energia assegurada de 395,95 GWh por ano. Em 2022, por meio da Resolução Autorizativa nº 11.255/2022, o prazo de outorga de 14 de Julho foi estendido para 13 de novembro de 2039.

Estamos constantemente avaliando medidas alternativas para melhoria de nossos resultados. Atualmente, estão em andamento discussões com a ANEEL e outras entidades do setor de transmissão, referentes às condições sob as quais iremos transferir a Subestação Monte Claro à Rede Básica, o que eliminaria os custos de manutenção e a nossa responsabilidade pela operação da Subestação.

Barra Grande. Essa usina se tornou completamente operacional em maio de 2006, com uma Capacidade Instalada de 690 MW e energia assegurada de 3.334,05 GWh por ano. A CPFL Renováveis detém 25,01% da participação nesta usina. Os outros participantes da joint-venture são Alcoa (42,18%), CBA – Companhia Brasileira de Alumínio (15,00%), DME – Departamento Municipal de Energia Elétrica de Poços de Caldas (8,82%) e Barra Grande Participações S.A. (9,00%). Vendemos nossa participação na energia assegurada deste complexo para as afiliadas de nosso grupo. Em 2022, por meio da Resolução Autorizativa nº 11.255/2022, o prazo de outorga de Barra Grande foi estendido para 06 de março de 2041.

Campos Novos. Em 2022, após o exercício de seu direito de preferência na aquisição das ações detidas anteriormente pela Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica (“CEEE-G”), a CPFL Geração de Energia S.A. (“CPFL Geração”) passou a deter participação de 52,12% na ENERCAN, uma companhia formada por um consórcio de empresas dos setores público e privado ao qual foi outorgada, em maio de 2000, uma concessão de 35 anos para construção, financiamento e operação da Usina Hidrelétrica de Campos Novos. A usina foi construída no Rio Canoas, no Estado de Santa Catarina e se tornou completamente operacional em maio de 2007, com uma Capacidade Instalada de 880 MW e energia assegurada estimada de 3.348,07 GWh por ano, da qual atualmente nossa participação é de 1.744,68 GWh por ano. Os demais acionistas da ENERCAN são a CBA Energia (25,44%) e Pollarix S.A. (22,44%). A usina é operada pela ENERCAN, sob a supervisão da CPFL Geração. Vendemos nossa participação na energia assegurada deste complexo para as afiliadas de nosso grupo. Em 2022, por meio da Resolução Autorizativa nº 11.255/2022, o prazo de outorga de Campos Novos foi estendido para 06 de janeiro de 2039.

Foz do Chapecó. Detemos participação de 51,0% na Chapecoense, uma joint-venture formada por um consórcio de empresas dos setores privado e público, para qual foi concedida uma concessão de 35 anos em novembro de 2001 a fim de construir, financiar e operar as Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó. Os demais 49,0% de participação na joint-venture estão divididos entre Furnas Centrais Elétricas S.A., que detém uma participação de 40,0% e a CEEE-G, que detém uma participação de 9,0%. A hidrelétrica Foz do Chapecó está localizada no Rio Uruguai, na divisa entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A Usina Foz do Chapecó se tornou plenamente operacional em março de 2011 com 855 MW de Capacidade Instalada total e Energia Assegurada de 3.581,96 GWh por ano. Vendemos 40% da nossa parcela de energia assegurada deste projeto para afiliadas do nosso grupo e 60% por meio de contratos de comercialização de energia no ambiente regulado, ou CCEARs. Em 2022, por meio da Resolução Autorizativa nº 11.255/2022, o prazo de outorga de Foz do Chapecó foi estendido para 15 de agosto de 2039.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Usinas Termelétricas

Nós operamos duas usinas termelétricas. A Termonordeste, que começou as operações em dezembro de 2010, e a Termoparaíba, que começou as operações em janeiro de 2011, nos termos das autorizações da ANEEL, são supridas por óleo combustível do complexo EPASA, com Capacidade Instalada total de 341,7 MW e Energia Assegurada total de 2.170 GWh por ano.

Em 31 de dezembro de 2022, possuíamos uma participação total de 53,34% na Termonordeste e Termoparaíba. As usinas termelétricas Termonordeste e a Termoparaíba estão localizadas na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba. A energia elétrica dessas usinas foi vendida por meio de CCEARs, e parte dessa energia foi adquirida por nossas próprias distribuidoras. Em 2018, a ANEEL aprovou a Resolução nº 822/2018, permitindo que as usinas termelétricas realizassem e fossem compensadas pela recuperação das reservas operacionais do sistema para controle de frequência como um serviço auxiliar. Assim, a partir de outubro de 2018, a cada semana, usinas termelétricas podem oferecer preços de até 130% do seu custo de despacho atual, e o ONS programa o despacho considerando o menor custo para o sistema elétrico. A Resolução nº 822/2018 representa o reconhecimento por parte da ANEEL das despesas adicionais incorridas por usinas termelétricas para responder aos despachos intermitentes do ONS devido à variação na geração de energia intermitente com restrições operacionais em usinas hidrelétricas. O aumento de 30% no preço sobre o custo operacional das usinas está sendo testado pela ANEEL enquanto a agência examina os preços oferecidos pelas Usinas Termelétricas, e tem como objetivo compensar a manutenção e o consumo de combustível decorrente das necessidades das usinas de iniciar e interromper as operações em vários momentos ao longo de qualquer semana específica. Antes da Resolução nº 822/2018, tais custos adicionais eram pagos pelas usinas termelétricas com o objetivo de prestar um serviço auxiliar aos clientes para controle de frequência.

A UTE, Carioba, possuía uma Capacidade Instalada de 36 MW. Entretanto, está oficialmente desativada desde 19 de outubro de 2011, conforme previsto na Portaria nº 4.101 de 2011, sua concessão foi extinta pelo Poder Concedente, a pedido da CPFL, através da Portaria do Ministério de Minas e Energia (“MME”) nº 315, de 12 de agosto de 2019.

Pequenas Centrais Hidrelétricas

Em 31 de dezembro de 2022, todas as nossas Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs e Centrais Geradoras Hidrelétricas estavam sob a gestão da nossa controlada CPFL Renováveis. Para fins de simplificação, a CPFL denomina como PCHs, no âmbito deste FRE, as usinas hídricas que possuem até 30 MW de potência. Por sua vez, as CGHs são as usinas hídricas com potência de até 5 MW que consistem em dois grupos de instalações:

- Nove dessas usinas eram originalmente gerenciadas conjuntamente com suas empresas de distribuição associadas dentro de nosso segmento de Distribuição. A Lei nº 12.783/13, de 11 de janeiro de 2013, especificou as condições para a renovação das concessões de geração, transmissão e distribuição obtidas nos termos dos artigos 17, 19 ou 22 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995. Sob a Lei nº 12.783/13, estas concessões podem ser prorrogadas uma vez, a critério do governo brasileiro, por até 30 anos, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados e de baixas tarifas. Além disso, a Lei nº 12.783/13 previu que os titulares de concessões que estavam prestes a expirar em 2015, 2016 e 2017 poderiam requisitar a renovação antecipada em 2013, sob certas condições. No entanto, a Resolução nº 521/12 publicada pela ANEEL, em 14 de dezembro de 2012, estabeleceu que as concessões de geração a serem renovadas nos termos da Lei nº 12.783/13 devem ser divididas em entidades operacionais separadas de empresas de distribuição, nos casos em que a Capacidade Instalada da entidade concessionária original exceda 1 MW. Em 10 de outubro de 2012, em antecipação da Lei nº 12.783/13, requisitamos a renovação antecipada das concessões detidas por nossas subsidiárias de distribuição CPFL Santa Cruz, CPFL Jaguarí, CPFL Mococa, CPFL Leste Paulista e CPFL Sul Paulista (atualmente, todas elas incorporadas pela CPFL Santa Cruz), que foram originalmente concedidas em 1999 por um prazo de 16 anos. Em conformidade com o requisito de divisão nos termos da Resolução nº 521/12, fomos obrigados a separar as atividades de geração e distribuição de três usinas, Rio do Peixe I e II e Macaco Branco, cujas instalações de geração foram transferidas para a CPFL Centrais Geradoras em 29 de agosto de 2013. Naquela época, nossa administração decidiu, por razões operacionais, segregar as atividades de geração e distribuição das seis instalações restantes detidas pelas cinco subsidiárias de distribuição (Santa Alice, Lavrinha, São José, Turvinho, Pinheirinho e São Sebastião), cujas instalações de geração também foram transferidas para a CPFL Centrais

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Geradoras. Em 4 de dezembro de 2012, as concessões das Pequenas Centrais Hidrelétricas Rio do Peixe I e II e Macaco Branco foram renovadas para um período de 30 anos sob a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. Os contratos de concessão desses empreendimentos foram transferidos da CPFL Centrais Geradoras para a CPFL Geração em 30 de setembro de 2015. Em 22 de setembro de 2020, por meio das Resoluções Autorizativas ANEEL nº 9.229 e 9.230/2020, as concessões foram transferidas da CPFL Geração para a CPFL Renováveis. Posteriormente, em janeiro de 2021, Macaco Branco (2 MW) teve o término de sua operação em decorrência da necessidade de desapropriação das áreas ocupadas pela usina para a implantação de barragens do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), que visam incrementar e aprimorar a oferta hídrica para as Bacias de Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ) e Sistema Cantareira, mediante indenização. A CPFL já solicitou para a ANEEL a instrução do processo de extinção da concessão. O processo ainda tramita na autarquia.

- A instalação remanescente, Cariobinha, era detida pela CPFL Geração, desde a assinatura do contrato de concessão, porém, com a conclusão do projeto Unio, foi transferida para a controlada CPFL Renováveis. Desde 2016, deixamos de incluir a Cariobinha em nossa Capacidade Instalada e dados de Energia Assegurada, já que a instalação está inativa. Também requeremos a encerrar a concessão da Cariobinha. Em resposta à nossa solicitação de rescisão, em 17 de julho de 2018, o MME publicou a Portaria nº 304/2018, que encerrou a concessão de Cariobinha, sem reversão de ativos. Em setembro de 2019, a SCG/ANEEL publicou o Despacho nº 039/2019, que declarou nulo o contrato de concessão da Cariobinha. De acordo com a lei local que nos permitiu incluir Cariobinha em nossos ativos gerados, estamos organizando a devolução das instalações de Cariobinha ao município de Americana, onde está instalada.

Em 4 de dezembro de 2012, as concessões das Pequenas Centrais Hidrelétricas Rio do Peixe I e II e Macaco Branco² foram renovadas para um período de 30 anos sob termos da Lei nº 12.783/13. As renovações dessas concessões ficaram sujeitas às seguintes condições:

²Conforme indicado no item anterior, em janeiro de 2021 a concessão da UHE Macaco Branco teve seu término de operação decretado dada a implantação de barragens do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) para aprimoramento de atendimento da região de Piracicaba, Capivari e Jundiá.

- A energia gerada deve ser vendida para todas as empresas de distribuição no Brasil de acordo com as cotas definidas pela ANEEL (anteriormente, a energia era vendida somente para a subsidiária de distribuição relacionada);
- A receita anual da concessionária é definida pela ANEEL, sujeita a revisões tarifárias (anteriormente, os preços de energia eram definidos contratualmente e ajustados de acordo com o IPCA); e
- Os ativos que permaneceram não amortizados na data de renovação seriam indenizados, e o pagamento de indenização não seria considerado como receita anual. A remuneração relativa a novos ativos ou ativos existentes que não foram indenizados seria considerada como receita anual.

A tabela a seguir define certas informações relativas às nossas instalações de Usinas hidrelétricas, termelétricas e Pequenas Centrais Hidrelétricas pertencentes às controladoras CPFL Geração, CPFL Renováveis e Chapecoense em 31 de dezembro de 2022:

- **Usinas Hidrelétricas com Potência Instalada Maior que 50 MW**

Fonte	Empresa	Nome	Participação CPFL Geração sobre Potência Total	Participação CPFL Renováveis sobre Potência Total	Participação			
					Potência CPFL Geração (MW)	Potência CPFL Renováveis (MW)	Potência Total (MW)	Fim da Outorga
UHE	CPFL Renováveis	Serra da Mesa ⁽¹⁾	26,21% ⁽²⁾	51,54%	334,16	657,14	1.275,00	10/05/2046
UHE	CPFL Geração	14 de Julho	65,00%	-	65,00	-	100,00	13/11/2039
UHE	CPFL Geração	Monte Claro	65,00%	-	84,50	-	130,00	06/11/2039

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

UHE	CPFL Geração	Castro Alves	65,00%	-	84,50	-	130,00	19/10/2039
UHE	Chapecoense	Foz do Chapecó	51,00%	-	436,05	-	855,00	15/08/2039
UHE	CPFL Geração	Campos Novos	52,12%	-	458,57	-	880,00	06/01/2039
UHE	CPFL Renováveis	Barra Grande	12,72% ⁽²⁾	25,01%	87,75	172,57	690,00	06/03/2041
				Total	1.550,53	829,71	4.060,00	

- (1) A concessão para Serra da Mesa é detida por Furnas. Em 30 de maio de 2014, a concessão detida por Furnas foi prorrogada até 12 de novembro de 2039. Em 2016, devido à repactuação do GSF, a concessão de Serra da Mesa foi estendida até 30 de setembro de 2040, de acordo com a Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.055/2016. Posteriormente, devido continuidade dos efeitos do GSF, a concessão da UHE Serra da Mesa foi novamente prorrogada para 10/05/2046, de acordo com a Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.345/2022. Temos um direito contratual a 51,54% da Energia Assegurada dessas instalações, sob um contrato de arrendamento de 30 anos.

OBS: UHE Macaco Branco teve término de operação comercial em dezembro de 2020, haja vista a construção de barragens pelo DAEE e indenização recebida pela CPFL. A referida suspensão comercial foi oficializada em 3 de janeiro de 2021 mediante a publicação do Despacho nº 569/2021 e a suspensão da Receita Anual de Geração (RAG) foi também suspensa com a publicação do Despacho nº 848/2021. Consta ainda em tramitação na ANEEL processo para extinção da concessão da usina.

OBS: Usinas inativas. Desde 2016, deixamos de incluir a Carioba e a Cariobinha em nossos dados de Capacidade Instalada e Energia Assegurada, já que as instalações estão inativas. Em 17 de julho de 2018, o MME publicou a Portaria nº 304/2018, que encerrou a concessão de Cariobinha, sem reversão de ativos. Em 14 de agosto de 2019, o MME publicou a Portaria nº 315/2019, que encerrou a concessão de Carioba, sem reversão de ativos.

- (2) Participação indireta da CPFL Geração, detentora de 50,85% de participação da CPFL Renováveis. Portanto, a porcentagem da CPFL Geração sobre os ativos Serra da Mesa e Barra Grande são calculados sobre a participação da potência referente a CPFL Renováveis.

• Usinas Termelétricas a Óleo Combustível

Fonte	Nome	Participação da CPFL Geração sobre a Potência Total	Potência		Fim de Outorga
			Potência CPFL Geração (MW)	Potência Total 100% (MW)	
UHE	Termonordeste	53,34%	91,13	170,85	12/12/2042
UHE	Termoparaíba	53,34%	91,13	170,85	07/12/2042
	Subtotal		182,26	341,70	

• Centrais Geradoras Hidrelétricas (Menores que 5 MW dispensadas de concessão e autorização)²

Fonte	Nome	Participação da CPFL Geração sobre a Potência Total	Potência		Fim de Outorga
			Potência CPFL Geração (MW)	Potência Total 100% (MW)	
CGH	Gavião Peixoto	50,85%	2,44	4,80	n/a
CGH	Capão Preto	50,85%	2,19	4,30	n/a
CGH	Chibarro	50,85%	1,32	2,60	n/a
CGH	Lençóis	50,85%	0,85	1,68	n/a
CGH	Buritis	50,85%	0,41	0,80	n/a
CGH	Turvinho	50,85%	0,41	0,80	n/a
CGH	Santa Alice	50,85%	0,32	0,62	n/a
CGH	São José	50,85%	0,40	0,79	n/a
CGH	São Sebastião	50,85%	0,35	0,68	n/a
CGH	Pinheirinho	50,85%	0,33	0,64	n/a
CGH	Lavrinha	50,85%	0,17	0,33	n/a
CGH	Diamante	50,85%	2,06	4,05	n/a
CGH	Saltinho	50,85%	0,41	0,80	n/a
CGH	Pirapó	50,85%	0,39	0,76	n/a
CGH	Guaporé	50,85%	0,34	0,67	n/a

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

CGH	Andorinhas	50,85%	0,26	0,51	n/a
CGH	Salto Grande	50,85%	2,31	4,55	n/a
CGH	Santana	50,85%	2,20	4,32	n/a
CGH	Três Saltos	50,85%	0,33	0,64	n/a
CGH	Socorro	50,85%	0,51	1,00	n/a
CGH	Monjolinho	50,85%	0,31	0,60	n/a
	Total		18,28	35,94	

- (2) Projetos hidrelétricos com uma Capacidade Instalada igual ou inferior a 5.000 kW que são registrados na autoridade reguladora e o administrador de concessões de energia, mas não necessitam de processos de autorização ou concessão para funcionamento.

Em 31 de dezembro de 2022, nós possuíamos uma participação de 50,85% na CPFL Renováveis, uma empresa resultante de uma associação com outra produtora de energia renovável brasileira, ERSA – Energias Renováveis S.A., que detém nossas subsidiárias envolvidas na geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis. Por meio da controlada CPFL Renováveis, em agosto de 2011, nos tornamos o maior grupo de geração de energia renovável do Brasil em termos de Capacidade Instalada e capacidade em construção, de acordo com a ANEEL. Atualmente, continuamos a ser um dos maiores grupos de geração de energia renovável em termos de Capacidade Instalada em operação no Brasil.

A controlada CPFL Renováveis investe em fontes de produção independente de energia renovável, tais como Pequenas Centrais Hidrelétricas, usinas eólicas, usinas termelétricas a biomassa e usinas de energia solar fotovoltaicas no mercado brasileiro. A controlada CPFL Renováveis tem uma vasta experiência no desenvolvimento, aquisição, construção e operação de usinas de geração de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis. A controlada CPFL Renováveis opera em oito estados brasileiros e seus negócios contribuem para o desenvolvimento econômico e social local e regional.

Ao longo de 2020, ocorreu a transferência das participações detidas pela CPFL Geração para a CPFL Renováveis das usinas Barra Grande, Serra da Mesa – sob concessão de Furnas, Macaco Branco, Rio do Peixe I e II e as 6 CGHs antes detidas pela CPFL Centrais Geradoras (Santa Alice, Lavrinha, São José, Turvinho, São Sebastião e Pinheirinho).

Capacidade Instalada Existente

Segue a descrição de nossas usinas de geração renovável, existentes e operacionais:

Pequenas Centrais Hidrelétricas

Pequenas Centrais Hidrelétricas são usinas com capacidade de geração entre 5 MW e 30 MW e uma área de reservatório de até três quilômetros quadrados. Uma típica Pequena Central Hidrelétrica opera sob um sistema de “fio d’água” e, como resultado, poderá sofrer ociosidade quando o fluxo de água disponível é menor do que a capacidade de entrada da turbina. Se os fluxos são maiores do que a capacidade do equipamento, a água flui através de um caminho de derramamento. Pequenas Centrais Hidrelétricas estão autorizadas para participar do MRE, e, neste caso, a quantidade de energia vendida pela usina depende unicamente do seu certificado de garantia e não de sua produção de energia individual.

A controlada CPFL Renováveis operava até 2022, 40 de nossas 48 Pequenas Centrais Hidrelétricas, sob o regime de concessão, autorização e registro, todas localizadas nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. Atualmente, a CPFL Renováveis opera todas as PCHs do Grupo CPFL.

Houve inúmeras revisões, consistindo principalmente em reduções, para a Energia Assegurada da CPFL Renováveis, por conta da redução no desempenho operacional esperado.

A automação das usinas nos permite realizar o controle, supervisão e operação remotamente. Desde que a CPFL Geração adquiriu os negócios da CPFL Renováveis, estabelecemos um centro de operação para o gerenciamento e monitoramento de nossas usinas na cidade de Jundiaí, no estado de São Paulo. No que diz respeito ao controle remoto, supervisão e operação de ativos de energia eólica, nós também estabelecemos um centro de monitoramento remoto na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará.

Usinas termelétricas a biomassa

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Usinas Termelétricas a Biomassa são geradoras que usam a combustão de matéria orgânica para a produção de energia. Esta matéria orgânica pode incluir produtos como bagaço de cana-de-açúcar, carvão vegetal, biogás, licor negro, casca de arroz e cavacos de madeira. A energia a biomassa é renovável e gera menos poluição do que outras formas de energia, tais como as obtidas com o uso de combustíveis fósseis (petróleo e carvão mineral). O período de construção de Usinas Termelétricas a Biomassa é mais curto do que o de Pequenas Centrais Hidrelétricas. O investimento necessário por MW instalado para a construção de uma Usina Termoelétrica a Biomassa é proporcionalmente menor do que o investimento para a construção de uma Pequena Central Hidrelétrica. Por outro lado, a operação de uma Usina Termoelétrica à Biomassa é geralmente mais complexa, pois envolve a aquisição, a logística e a produção de insumos orgânicos usados para geração de energia. Por este motivo, os custos operacionais de usinas termelétricas a biomassa tendem a ser mais elevados do que os custos operacionais de Pequenas Centrais Hidrelétricas.

Apesar de serem mais complexas, as Usinas Termelétricas a Biomassa podem se beneficiar de: (i) rápido licenciamento ambiental, já que se tratam apenas das atividades de menor complexidade operacional relacionadas à cogeração de energia (caldeira e tubo gerador), (ii) combustível abundante no Brasil, que pode surgir de subprodutos de outras atividades (ex: cavacos de madeira) e (iii) proximidade com os consumidores, reduzindo os custos de transmissão. Os custos de logística e aquisição de combustível são significativamente mais baixos para Usinas Termelétricas a Biomassa em comparação com usinas termelétricas de fontes não renováveis. Adicionalmente, mesmo elas sendo elegíveis para o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, estabelecido pelo Protocolo de Kyoto ("MDL"), o mecanismo correspondente estabelecido pelo Acordo de Paris (Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável, ou "MDS") ainda a ser regulamentado, e ter o potencial para gerar créditos de carbono, as usinas termelétricas a biomassa instaladas no Brasil têm encontrado dificuldades em obter aprovação de projetos devido a questões relativas ao formato de suas caldeiras e à metodologia do processo de aprovação.

A controlada CPFL Renováveis atualmente possui 8 usinas termelétricas a biomassa sob o regime de autorização, localizadas nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Norte e Paraná.

CPFL CPFL Alvorada. A usina da UTE Alvorada, localizada na cidade de Araporã, no Estado de Minas Gerais, iniciou suas operações em novembro de 2013. A capacidade instalada total da UTE Alvorada é de 50 MW e a energia assegurada é de 16,6 MW médios. Este projeto tem um PPA associado em vigor até 2032 com a CPFL Brasil.

CPFL Bioenergia. Em parceria com a Baldin Bioenergia, construímos uma usina de cogeração na cidade de Pirassununga, no Estado de São Paulo, a qual entrou em operação em agosto de 2010. Esta usina de cogeração tem 45 MW de capacidade instalada total. A usina possui uma energia assegurada de 10,42 MW médios e toda esta energia elétrica é vendida para a CPFL Brasil.

CPFL Bio Formosa. Em 2009, a CPFL Brasil fundou a usina Baía Formosa (CPFL Bio Formosa), localizada na cidade de Baía Formosa, no estado do Rio Grande do Norte, com uma capacidade instalada total de 40 MW. A CPFL Bio Formosa iniciou suas operações em setembro de 2011. 11 MW médios da energia foi vendida no leilão A-5 (veja "—Lei da Nova Estrutura Regulatória —Leilões no Mercado Regulado"), com CCEARs em vigor até 2025.

CPFL Bio Buriti. Em março de 2010, a CPFL Bio Buriti, que foi formada para desenvolver projetos de geração de energia elétrica usando bagaço de cana-de-açúcar, assinou um contrato de parceria com o Grupo Pedra Agroindustrial para desenvolver novos projetos de geração a biomassa. A usina da CPFL Bio Buriti, localizada na cidade de Buritizal, no estado de São Paulo, iniciou suas operações em outubro de 2011. A capacidade instalada total desta usina é de 74,25 MW. A CPFL Bio Buriti possui um contrato de aquisição de energia associado de 21 MW médios, em vigor até 2030 com a CPFL Brasil.

CPFL Bio Ester. Em outubro de 2012, a CPFL Renováveis concluiu a aquisição dos ativos de energia elétrica e cogeração de vapor da SPE Lacenas Participações Ltda., que controla a Usina Termelétrica Ester, localizada no município de Cosmópolis, no estado de São Paulo. Os ativos possuem capacidade instalada total de 40 MW. Cerca de 7 MW médios de energia de cogeração da Usina Termelétrica Ester foram comercializados no leilão de fontes alternativas de energia de 2007, por um período de 15 anos. O restante de energia produzida é vendido no mercado livre por 21 anos.

CPFL Bio Ipê. Em março de 2010, a CPFL Bio Ipê, constituída para desenvolver projetos de geração de energia usando bagaço de cana-de-açúcar, celebrou um acordo de parceria com o Grupo Pedra Agroindustrial para desenvolver novos projetos a biomassa. A usina da CPFL Bio Ipê, localizada na cidade de Nova Independência, no estado de São Paulo, iniciou suas operações em maio de 2012. A capacidade instalada total desta usina é de

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

25 MW. Este projeto possui um contrato de aquisição de energia associado de 8,17 MW médios, em vigor até 2030, e a energia foi inteiramente vendida para a CPFL Brasil.

CPFL Bio Pedra. Em março de 2010, a CPFL Bio Pedra, que criamos para desenvolver projetos de geração de energia elétrica usando bagaço de cana-de-açúcar, assinou um contrato de parceria com o Grupo Pedra Agroindustrial para desenvolver novos projetos de geração a biomassa. A CPFL Bio Pedra, localizada na cidade de Serrana, no estado de São Paulo, iniciou as operações em maio de 2012, com uma capacidade instalada total de 70 MW e uma energia assegurada de 23,9 MW médios. A energia elétrica da CPFL Bio Pedra foi vendida em um leilão em 2010, com CCEARs em vigor até 2027.

CPFL Coopcana. A construção da UTE Coopcana começou em 2012 na cidade de São Carlos do Ivaí, no estado do Paraná, e suas operações iniciaram em 28 de agosto de 2013. A capacidade instalada total da UTE Coopcana é de 50 MW e sua energia assegurada é de 18 MW médios. Este projeto possui um contrato de aquisição de energia associado em vigor até 2033 com a CPFL Brasil.

Usina de Energia Solar

Tanquinho. A usina de energia solar Tanquinho, no estado de São Paulo, iniciou suas operações em novembro de 2012, com uma capacidade instalada total de 1,1 MW. Esperamos que Tanquinho gere 1,7 GWh ao ano.

Parques Eólicos

Energia eólica é aquela derivada da força do vento passando sobre as lâminas de uma turbina eólica e fazendo com que a turbina gire. A quantidade de energia mecânica que é transferida e o potencial de energia elétrica a ser produzido estão diretamente relacionados com a densidade do ar, a área coberta por lâminas de turbina eólica e a velocidade do vento.

A construção de um parque eólico é menos complexa do que a construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas, uma vez que consiste na preparação da fundação e instalação de turbinas eólicas, que são montadas no local pelos fornecedores. O período de construção de um parque eólico é menor do que de uma Pequena Central Hidrelétrica. O investimento por MW instalado para a construção de um parque eólico é proporcionalmente menor do que o investimento para a construção de uma Pequena Central Hidrelétrica. Em contrapartida, a operação pode ser mais complexa e há mais riscos associados com a variabilidade dos ventos, especialmente no Brasil, onde há um pequeno histórico de medição de vento.

Certas regiões do Brasil são mais favoráveis em termos de velocidade de vento, com altas velocidades médias e baixa volatilidade, conforme medido pela variação de velocidade, permitindo maior previsibilidade no volume de energia eólica a ser produzido. Parques eólicos operam de modo complementar com usinas hidrelétricas, uma vez que a velocidade do vento é geralmente mais elevada em períodos de seca e, portanto, viabiliza a preservação de água nos reservatórios em períodos de escassez de chuva. A operação complementar de parques eólicos e Pequenas Centrais Hidrelétricas deverá permitir-nos “estocar” energia potencial nos reservatórios das Usinas Hidrelétricas durante o período de alta geração de energia eólica. Estimativas da Abeeólica – Associação Brasileira de Energia Eólica indicam um potencial de energia eólica de 500 GW no Brasil, um volume que ultrapassa significativamente a atual capacidade total instalada do país de 21 GW, em dezembro de 2021, e 24 GW, em dezembro de 2022, e, de acordo com a ANEEL, sinalizando um potencial elevado de crescimento neste segmento. Parques eólicos também são elegíveis ao MDL e possuem potencial de geração de carbono para venda.

Atualmente temos 45 usinas eólicas sob o regime de autorização, localizados nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul.

Complexo Atlântica. O complexo Atlântica é composto pelos Parques Eólicos Atlântica I, II, IV e V. O complexo possui capacidade instalada total de 120 MW e Energia Assegurada total de 49,9 MW médios. A energia elétrica desses parques eólicos foi vendida por meio de um Leilão de energia alternativa realizado em 2010, ou o Leilão de Fontes Alternativas de 2010, com os CCEARs em vigor até 2033. O complexo Atlântica iniciou suas operações em março de 2014.

Bons Ventos. O parque eólico Bons Ventos, no estado do Ceará, possui uma capacidade instalada de 50 MW e um acordo de associação com a Eletrobrás, nos termos do programa Proinfa, para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. A aquisição do parque eólico Bons Ventos foi concluída em junho de 2012.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Campo dos Ventos II. Em 2010, a CPFL adquiriu o Parque Eólico Campo dos Ventos II nas cidades de João Câmara e Parazinho, no estado do Rio Grande do Norte, que iniciou suas operações em setembro de 2013. Este parque eólico possui capacidade instalada de 30 MW e Energia Assegurada de 15 MW médios. A energia elétrica de Campo dos Ventos II foi vendida através de um leilão realizado em 2010, com PPAs em vigor até agosto de 2033.

Canoa Quebrada. O parque eólico Canoa Quebrada, no estado do Ceará, possui uma capacidade instalada de 57 MW e um acordo de associação com a Eletrobrás, nos termos do programa Proinfa, para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. A aquisição do parque eólico Canoa Quebrada foi concluída em junho de 2012.

Enacel. O parque eólico Enacel, no estado do Ceará, possui uma capacidade instalada de 31,5 MW e um acordo de associação com a Eletrobrás, nos termos do programa Proinfa, para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. A aquisição do parque eólico Enacel foi concluída em junho de 2012.

Complexo Eurus. O complexo Eurus é composto pelos Parques Eólicos Eurus I e Eurus III. O complexo possui capacidade instalada total de 60 MW e Energia Assegurada total de 31,6 MW médios. O complexo Eurus vendeu sua energia através do Leilão de Energia de Reserva 2010.

Foz do Rio Choró. O Parque Eólico Foz do Rio Choró, no estado do Ceará, iniciou suas operações em janeiro de 2009. Possui uma capacidade instalada de 25,2 MW e um acordo de associação com a Eletrobrás sob o Programa Proinfa para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. O PPA vigora até junho de 2029.

Icaraizinho. O Parque Eólico de Icaraizinho, no estado do Ceará, iniciou suas operações em outubro de 2009. Possui uma capacidade instalada de 54,6 MW e um acordo de associação com a Eletrobrás sob o Programa Proinfa para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. O PPA vigora até outubro de 2029.

Complexo Macacos. O complexo Macacos é composto pelos Parques Eólicos Pedra Preta, Costa Branca, Juremas e Macacos. O complexo possui capacidade instalada total de 78,2 MW e Energia Assegurada total de 37,5 MW médios. O complexo de Macacos vendeu sua energia através do Leilão de Fontes Alternativas de 2010.

Complexo Morro dos Ventos. O complexo Morro dos Ventos é composto pelos Parques Eólicos Morro dos Ventos I, Morro dos Ventos III, Morro dos Ventos IV, Morro dos Ventos VI e Morro dos Ventos IX. O complexo possui capacidade instalada total de 145,2 MW e Energia Assegurada total de 68,6 MW médios. O complexo Morro dos Ventos vendeu sua energia através do Leilão de Energia de Reserva 2009.

Morro dos Ventos II. O parque eólico Morro dos Ventos II, no estado do Rio Grande do Norte, possui capacidade instalada de 29,2 MW e Energia Assegurada total de 15,4 MW médios. Este parque eólico iniciou suas operações em abril de 2015.

Paracuru. O Parque Eólico Paracuru, no estado do Ceará, iniciou suas operações em 29 de novembro de 2008. Possui capacidade instalada de 25,2 MW e um PPA associado em vigor até novembro de 2028.

Pedra Cheirosa. O Complexo Pedra Cheirosa, localizado no estado do Ceará, é composto pelos Parques Eólicos Pedra Cheirosa I e Pedra Cheirosa II, que possuem capacidade instalada total de 48,3 MW e Energia Assegurada total de 27,5 MW médios. Este parque eólico iniciou suas operações em junho de 2017.

Praia Formosa. O Parque Eólico Praia Formosa, no estado do Ceará, iniciou suas operações em agosto de 2009. Possui capacidade instalada de 105 MW e um acordo associado com a Eletrobrás sob o Programa Proinfa para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. O PPA vigora até agosto de 2029.

Parque Eólico Rosa dos Ventos. Em junho de 2013, a controlada CPFL Renováveis adquiriu o Parque Eólico Rosa dos Ventos (campos de Canoa Quebrada e Lagoa do Mato), localizado no estado do Ceará. Este parque eólico tem capacidade instalada de 13,7 MW e a energia elétrica produzida pela Rosa dos Ventos está sujeita a um acordo com a Eletrobrás no âmbito do Programa Proinfa.

Complexo Santa Clara. O complexo de Santa Clara, no estado do Rio Grande do Norte, abrange sete parques eólicos com uma capacidade instalada de 188 MW e um CCEAR associado em vigor até junho de 2032. Os parques eólicos de Santa Clara venderam energia através do Leilão de Energia de Reserva de 2009.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Complexos São Benedito e Campo dos Ventos. O complexo de São Benedito é composto pelos parques eólicos Ventos de São Benedito, Ventos de Santo Dimas, Santa Mônica, São Domingos, Ventos de São Martinho e Santa Úrsula. Os parques eólicos São Domingos e Ventos de São Martinho, anteriormente parte do complexo Campo dos Ventos, foram alocados ao complexo de São Benedito para aumentar as sinergias. O complexo Campo dos Ventos é composto pelos Parques Eólicos Campo dos Ventos I, III e V. Juntos, possuem capacidade instalada de 231 MW.

Taíba Albatroz. O Parque Eólico Taíba Albatroz, no estado do Ceará, tem uma capacidade instalada de 16,5 MW e um acordo de associação com a Eletrobras sob o Programa Proinfra para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. A aquisição do Parque Eólico Taíba Albatroz foi concluída em junho de 2012.

Complexo Eólico Gameleira. O complexo eólico da Gameleira é composto pelos parques eólicos Gameleira, Figueira Branca, Costa das Dunas e Farol de Toros. Está localizado no estado do Rio Grande do Norte com capacidade instalada total de 81,7 MW e Energia Assegurada total de 359,2 GWh/ano. Em agosto de 2018, no Leilão de Energia A-6/2018, o complexo eólico Gameleira vendeu 12,0 MW médios da energia a ser gerada por ele a preço de leilão de R\$ 89,89/MWh, com reajustes anuais pelo IPCA ao preço teto do leilão de R\$ 227,00/MWh. Além disso, o complexo eólico da Gameleira vendeu sua energia restante no Mercado Livre.

A tabela a seguir apresenta certas informações relativas às nossas principais instalações renováveis, detidas pela controlada CPFL Renováveis (50,85% de nossa participação), em operação em 31 de dezembro de 2022:

Usina Solar Fotovoltaica

Fonte	Nome	Participação da CPFL Geração sobre potência total	Potência		Fim de Outorga
			Potência CPFL (MW)	Potência total (MW)	
UFV	Tanquinho ⁽¹⁾	50,85%	0,56	1,1	n/a
	Subtotal		0,56	1,1	n/a

(1) Usina solar fotovoltaica com Capacidade Instalada igual ou inferior a 5.000 kW dispensado de ato autorizativo conforme consta na Resolução Normativa n° 876/2020, devendo apenas registrar junto a ANEEL sua operação.

• Usina Termelétrica a Biomassa

Fonte	Nome	Participação da CPFL Geração sobre potência total	Potência		Fim de Outorga
			Potência CPFL (MW)	Potência total (MW)	
BIO	Alvorada ⁽²⁾	50,85%	25,43	50	09/11/2043
BIO	Baía Formosa	50,85%	20,34	40	15/05/2032
BIO	Baldin ⁽²⁾	50,85%	22,88	45	27/08/2040
BIO	Buriti ⁽²⁾	50,85%	25,43	50	10/07/2041
BIO	Coopcana ⁽²⁾	50,85%	25,43	50	28/08/2043
BIO	Ester ⁽²⁾	50,85%	20,34	40	03/06/2040
BIO	Ipê (Antiga Ceni) ⁽²⁾	50,85%	12,71	25	17/05/2042
BIO	Pedra	50,85%	35,60	70	28/02/2046
	Subtotal		188,16	370	

• Usina de Geração Eólica

Fonte	Nome	Participação CPFL Geração sobre potência total	Potência		Fim de Outorga
			Potência CPFL (MW)	Potência total (MW)	

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

EOL	Atlântica I	50,85%	15,26	30	18/07/2048
EOL	Atlântica II	50,85%	15,26	30	04/03/2046
EOL	Atlântica IV	50,85%	15,26	30	04/03/2046
EOL	Atlântica V	50,85%	15,26	30	22/03/2046
EOL	Bons Ventos	50,85%	25,43	50	10/03/2038
EOL	Campo dos Ventos I ⁽²⁾	50,85%	12,81	25,2	23/06/2046
EOL	Campo dos Ventos II	50,85%	15,26	30	18/04/2046
EOL	Campo dos Ventos III ⁽²⁾	50,85%	12,81	25,2	05/05/2046
EOL	Campo dos Ventos V ⁽²⁾	50,85%	12,81	25,2	04/06/2046
EOL	Canoa Quebrada BV	50,85%	28,98	57	11/12/2032
EOL	Canoa Quebrada RV	50,85%	5,34	10,5	19/06/2037
EOL	Costa Branca	50,85%	10,53	20,7	14/10/2046
EOL	Costa das Dunas	50,85%	14,44	28,4	11/01/2054
EOL	Enacel	50,85%	16,02	31,5	13/11/2032
EOL	Eurus I	50,85%	15,26	30	20/04/2046
EOL	Eurus III	50,85%	15,26	30	25/04/2046
EOL	Eurus VI	50,85%	4,07	8	25/08/2045
EOL	Farol de Touros	50,85%	12,66	24,9	11/01/2054
EOL	Figueira Branca	50,85%	5,44	10,7	11/01/2054
EOL	Foz do Rio Choró ⁽⁴⁾	50,85%	12,81	25,2	31/01/2039
EOL	Gameleira	50,85%	9,05	17,8	11/01/2054
EOL	Icaraizinho	50,85%	27,76	54,6	28/08/2032
EOL	Juremas	50,85%	8,19	16,1	29/09/2046
EOL	Macacos	50,85%	10,53	20,7	29/09/2046
EOL	Morro dos Ventos I	50,85%	14,64	28,8	28/07/2045
EOL	Morro dos Ventos II	50,85%	14,83	29,16	14/06/2047
EOL	Morro dos Ventos III	50,85%	14,64	28,8	05/08/2045
EOL	Morro dos Ventos IV	50,85%	14,64	28,8	05/08/2045
EOL	Morro dos Ventos IX	50,85%	15,26	30	28/07/2045
EOL	Morro dos Ventos VI	50,85%	14,64	28,8	28/07/2045
EOL	Paracuru ⁽²⁾	50,85%	12,81	25,2	29/11/2038
EOL	Pedra Cheirosa I	50,85%	12,81	25,2	04/08/2049
EOL	Pedra Cheirosa II	50,85%	11,75	23,1	23/07/2049
EOL	Pedra Preta	50,85%	10,53	20,7	14/10/2046
EOL	Praia Formosa	50,85%	53,39	105	05/06/2032
EOL	Santa Clara I	50,85%	15,26	30	02/07/2045
EOL	Santa Clara II	50,85%	15,26	30	05/08/2045
EOL	Santa Clara III	50,85%	15,26	30	02/07/2045
EOL	Santa Clara IV	50,85%	15,26	30	30/07/2045
EOL	Santa Clara V	50,85%	15,26	30	11/10/2045
EOL	Santa Clara VI	50,85%	15,26	30	30/07/2045

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

EOL	Santa Mônica ⁽²⁾	50,85%	14,95	29,4	09/12/2046
EOL	Santa Úrsula ⁽²⁾	50,85%	13,88	27,3	15/11/2046
EOL	Santo Dimas ⁽²⁾	50,85%	14,95	29,4	11/10/2046
EOL	São Benedito ⁽²⁾	50,85%	14,95	29,4	13/08/2046
EOL	São Domingos ⁽²⁾	50,85%	12,81	25,2	27/08/2046
EOL	São Martinho ⁽²⁾	50,85%	7,47	14,7	04/11/2046
EOL	Taíba Albatroz ⁽²⁾	50,85%	8,39	16,5	19/11/2038
EOL	Lagoa do Mato	50,85%	1,64	3,23	26/06/2037
	Subtotal		707,01	1.390,39	

- **Usinas Hidrelétricas (menores que 50 MW)**

Fonte	Nome	Participação CPFL Geração sobre potência total	Potência		Fim de Outorga
			Potência CPFL (MW)	Potência total (MW)	
UHE	Rio do Peixe (II)	50,85%	7,63	15	04/12/2042
PCH	Alto Irani	50,85%	10,68	21	30/10/2032
PCH	Americana	50,85%	15,26	30	20/11/2027
PCH	Arvoredo	50,85%	6,61	13	07/11/2032
PCH	Barra da Paciência	50,85%	11,70	23	20/12/2029
PCH	Boa Vista II	50,85%	15,20	29,9	08/11/2050
PCH	Cocais Grande	50,85%	5,09	10	23/12/2029
PCH	Corrente Grande	50,85%	7,12	14	17/01/2030
PCH	Dourados	50,85%	5,49	10,8	20/11/2027
PCH	Eloy Chaves	50,85%	9,66	19	20/11/2027
CGH	Esmeril	50,85%	2,56	5,04	20/11/2027
PCH	Figueirópolis	50,85%	9,87	19,41	05/05/2034
PCH	Jaguari	50,85%	6,00	11,8	20/11/2027
PCH	Ludesa	50,85%	15,26	30	18/12/2032
PCH	Mata Velha	50,85%	12,20	24	16/05/2032
PCH	Ninho da Águia	50,85%	5,09	10	30/12/2029
PCH	Novo Horizonte	50,85%	11,70	23	26/11/2032
PCH	Paíol	50,85%	10,17	20	07/08/2032
PCH	Pinhal	50,85%	3,46	6,8	20/11/2027
PCH	Plano Alto ⁽²⁾	50,85%	8,14	16	14/02/2038
PCH	Salto Góes ⁽²⁾	50,85%	10,17	20	28/12/2042
PCH	Santa Luzia	50,85%	14,49	28,5	20/12/2037
PCH	São Gonçalo (Antiga Santa Bárbara) ⁽²⁾	50,85%	5,59	11	08/06/2040
PCH	São Joaquim	50,85%	4,09	8,05	20/11/2027
PCH	Varginha ⁽²⁾	50,85%	4,58	9	15/10/2040
PCH	Várzea Alegre ⁽²⁾	50,85%	3,81	7,5	02/04/2041
	Subtotal		221,62	435,80	

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

- (2) Usina que teve a prazo de outorga deslocado devido o parágrafo 12, do artigo 26 da Lei nº9427, de 26 de dezembro de 1996, conforme segue: "O agente titular de outorga de autorização para geração de energia elétrica com prazo de 30 (trinta) anos, cuja usina esteja em operação em 1º de setembro de 2020 e que não tenha sido objeto de qualquer espécie de penalidade pela Aneel quanto ao cumprimento do cronograma de sua implantação, terá seu prazo de autorização contado a partir da declaração da operação comercial da primeira unidade geradora, com ajuste, quando necessário, do respectivo termo de outorga, após o reconhecimento pela Aneel do atendimento ao critério estabelecido neste parágrafo.

Expansão da Capacidade Instalada.

Com o objetivo de endereçar as projeções de recuperação econômica e de aumento na demanda e também para melhorar nossas margens, estamos continuamente expandindo a nossa Capacidade Instalada de geração renovável.

Usinas em desenvolvimento	Capacidade Instalada Estimada	Energia Assegurada Estimada	Início da Construção	Início Esperado das Operações	Nossa Participação (%)	Capacidade Instalada Estimada Disponível	Energia Assegurada Estimada Disponível para nós
	(MW)	(GWh/ano)				(MW)	(GWh/ano)
Cherobim Pequena Central Hidrelétrica	28	145,4	-	2024	50,85	28,0	145

PCH Lucia Cherobim. A PCH Lucia Cherobim está localizada no estado do Paraná e deverá iniciar suas operações em 2024. Espera-se que tenha Capacidade Instalada total de 28 MW e Energia Assegurada total de 145,2 GWh/ano. Em agosto de 2018, no Leilão de Energia A-6/2018, a PCH Lucia Cherobim vendeu 16,5 MW médios a preço de leilão de R\$ 189,95/MWh, com reajustes anuais pelo IPCA ao preço máximo do leilão de R\$ 290,00/MWh.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

- a. produtos e serviços comercializados;**
- b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor;**
- c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor;**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a. características do processo de produção;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b. características do processo de distribuição;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d. eventual sazonalidade;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

iii. eventual volatilidade em seus preços.

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

1.5 Principais clientes

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a) montante total de receitas provenientes do cliente;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente.

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos;

Não houve, ao longo do exercício de 2022, doações em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

ii. em favor de partidos políticos;

Não houve, ao longo do exercício de 2022, doações em favor de partidos políticos.

iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos;

Não houve, ao longo do exercício de 2022, doações para custeio do exercício de atividades de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

- a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor;**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

- b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor:**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade;

A controladora CPFL Energia publica Relatório Anual utilizando a metodologia *GRI – Global Reporting Initiative*, e levando em conta os Princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, com o objetivo de manter um relacionamento transparente com todos os públicos..No Relatório Anual, são disponibilizadas as atualizações sobre a implantação do Plano ESG 2030, que traz novas diretrizes e estratégias para que possamos fornecer energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos, tornando a vida das pessoas mais segura, saudável e próspera nas regiões onde operamos. Nosso objetivo é impulsionar a transição para uma forma mais sustentável, segura e inteligente de produzir e consumir energia, maximizando os nossos impactos positivos na sociedade. O Plano se desdobra em 23 compromissos públicos, que são potencializados com planos de ação e investimentos mais relevantes.

Além deste Relatório Anual, em português e inglês, a controladora CPFL Energia divulga outros materiais e documentos corporativos com conteúdos relacionados às práticas socioambientais da empresa no site de relacionamento com investidores, além das informações divulgadas de forma contínua no site institucional da CPFL Energia, no site do Instituto CPFL, por meio da assessoria de imprensa, redes sociais e outros canais de comunicação e relacionamento. Anualmente a controladora CPFL Energia também elabora o seu Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) utilizando a metodologia GHG Protocol e o publica no Registro Público de Emissões, maior banco de dados de inventários corporativos da América Latina. Em 2022, o Inventário GEE da CPFL recebeu o Selo Ouro, por ser submetido à verificação externa por terceira parte. Outras informações de nossa performance de emissões também estão disponíveis no formulário do Carbon Disclosure Project (CDP) – Climate Change. Por fim, divulgamos a publicação “Nossa jornada contra as Mudanças Climáticas”, a evolução do modelo de gestão e das práticas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Já as diretrizes socioambientais estão disponíveis na Política de Sustentabilidade, na Política de Investimento Social, na Política de Relacionamento com Partes Interessadas e no Código de Conduta Ética.

Desde 2018, a Companhia divulga seus informes de governança sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa (“CBGC”) de cada ano. Neste documento, a Companhia informa quais os princípios e práticas recomendados pelo CBGC e se a Companhia os adota, fornecendo explicações caso contrário.

Além disso, a Companhia possui uma Política de Gestão Corporativa de Riscos, a qual tem como objetivo descrever e regulamentar o gerenciamento corporativo de riscos no Grupo CPFL, as principais responsabilidades das partes envolvidas e os limites de exposição aos principais riscos.

Por fim, desde 2019, a Companhia divulga todos os anos as Diretrizes de Governança Corporativa, as quais têm a finalidade de esclarecer os mecanismos de interação entre os acionistas, o Conselho de Administração, os Comitês e Comissões de Assessoramento ao CA, o Comitê de Auditoria, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva da controladora CPFL Energia S.A., definindo seus principais papéis, deveres e responsabilidades, pretendendo assegurar o completo alinhamento entre os interesses dos acionistas e a administração da Companhia.

b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento;

A controladora CPFL Energia utiliza a metodologia GRI Standards (Global Reporting Initiative), os princípios de relato integrado proposto pelo IIRC (International Integrated Reporting Council), os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e os Princípios do Pacto Global da ONU para o Relatório Anual.

A fim de demonstrar integração da nossa estratégia com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável ODS, inserimos no Relatório Anual as marcas dos ODS em todos os momentos em que nossas iniciativas

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

contribuem para que um ou mais destes objetivos seja atingido e os correlacionamos no Sumário de conteúdo GRI ao final do documento. Este relatório é também o Relatório Socioambiental requerido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Em relação ao Inventário de GEE, são utilizadas as seguintes metodologias: Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol; Especificações de Verificação do Programa Brasileiro GHG Protocol; GHG Protocol Corporate Accounting and Reporting Standard; Norma NBR ISO 14064; e IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories.

c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso;

Sim, o Relatório Anual e o Inventário de Gases de Efeito Estufa de 2021 foram auditados pela RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda. O Relatório Anual e o Inventário de GEE de 2022 serão auditados pelo SGS Group, do grupo CPFL Energia.

d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado;

- Site institucional:

<https://www.grupocpfl.com.br/>

- Site institucional / página sustentabilidade:

<https://cpfl.riprisma.com/show.aspx?idCanal=F9FITaSzfd4tci7N0SkZrw==>

- Site de relacionamento com investidores:

<https://cpfl.riprisma.com/>

- Site Instituto CPFL:

<https://institutocpfl.org.br/>

- Site do Sistema de Gestão e Desenvolvimento da Ética:

<https://www.grupocpfl.com.br/institucional/codigo-de-conduta-etica>

- Link para as últimas edições do Relatório

Anual: [_https://cpfl.riweb.com.br/show.aspx?idCanal=F9FITaSzfd4tci7N0SkZrw==](https://cpfl.riweb.com.br/show.aspx?idCanal=F9FITaSzfd4tci7N0SkZrw==)

- Link para os Inventários de GEE publicados no Registro Público de Emissões:

<https://www.registropublicodeemissoes.com.br/participantes/1077>

- Link direto para a Política de Sustentabilidade:

<https://cpfl.riweb.com.br/Download.aspx?Arquivo=grmBHXBWDD9E9yUnn21j4A==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==>

- Link direto para Política de Investimento Social:

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=72qqxFphZr68uL0w5/Lexw==>

- Link direto para Política de Relacionamento com Partes Interessadas:

<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=2erIZfR5TU2OIOBj80fpg==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==>

- Link direto para Código de Conduta Ética:

<https://www.cpfl.com.br/institucional/etica-na-rede/o-codigo-de-etica/Paginas/default.aspx>

- Link CDP:

<https://cpfl.riprisma.com/show.aspx?idCanal=Y8C60s6cKeFQ3M3E3xao4g==>

- Link direto para a publicação Nossa Jornada contra as Mudanças Climáticas:

<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=HnWht8E6WDWvPSgQxf/ouA==>

- Link para o Registro Público de Emissões:

<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes/1077>

- Link direto para os Informes de Governança da

Companhia: <https://cpfl.riprisma.com/list.aspx?idCanal=nLhOM3cdVPnA2m1h5dm9Gw==>

- Link direto para a Política de Gestão Corporativa de Riscos:

<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=n1Wt3Hc3Z38gADCMzx9bAw==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==>

- Link direto para as Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia

<https://cpfl.riprisma.com/listgroup.aspx?idCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==>

e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor;

A Matriz de Materialidade do Grupo CPFL foi atualizada em 2022 por meio de um estudo com empresa especializada independente. O processo considerou consultas online, submetidas a cinco stakeholders relevantes mapeados, e análise de fontes secundárias, relativas a esses e aos demais stakeholders (internos e externos) da Empresa.

Os públicos tiveram como objetivo priorizar os temas sugeridos de acordo com sua percepção dos impactos no setor e no negócio, bem como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) mais relevantes para a nossa cadeia. Além dessas consultas, também utilizamos como referências as pesquisas de mercado, a nossa Matriz de Materialidade de 2020 e a construção do Plano ESG 2030.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Com a consolidação das etapas, chegamos à conclusão do estudo, que resultou em 16 temas materiais prioritários para o Grupo CPFL. Esses devem orientar nossa atuação e as tomadas de decisão da liderança de modo mais assertivo, sobretudo no que compete às iniciativas ESG.

NOSSOS TEMAS MATERIAIS EM 2022:

AMBIENTAIS

- Enfrentamento às mudanças climáticas e descarbonização
- Ecoeficiência das operações
- Preservação da biodiversidade
- Incentivo à economia circular

SOCIAIS

- Saúde e segurança como valor
- Relacionamento e desenvolvimento das comunidades
- Promoção da diversidade e inclusão
- Garantia de direitos humanos
- Desenvolvimento dos colaboradores

GOVERNANÇA

- Conduta ética e transparência
- Energia inteligente e inovação
- Desempenho financeiro e excelência operacional
- Satisfação do cliente
- Governança corporativa
- Segurança da informação e proteção de dados
- Compras sustentáveis

- f. **se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor;**

O Relatório Anual do Grupo CPFL e nossa Jornada contra das Mudanças Climática foram elaborados tendo os ODS como base. Eles estão sinalizados com seus ícones ao longo dos documentos. Dos 17 ODS parte da Agenda 2030 da ONU, são materiais para a CPFL: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, conforme Mapa de ODSs apresentado no Relatório Anual do Grupo CPFL.

- g. **se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas;**

De forma estruturada, realizamos uma avaliação dos riscos, impactos e oportunidades das mudanças climáticas sobre todos os nossos negócios. Utilizamos como base a metodologia da Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (TCFD, na sigla em inglês), iniciativa da qual nossa companhia é signatária. Essa análise está presente no Relatório Anual e na publicação Nossa Jornada contra as Mudanças Climáticas.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- h. **se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas;**

O Inventário de Gases de Efeito Estufa da CPFL Energia considera os escopos 1, 2 e 3, e está disponível em <https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes/1077>.

- i. **explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:**

Não aplicável.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:
--

a. interesse público que justificou sua criação;

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando;

i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a";

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições;

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas;

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas;

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor:

Não houve nenhuma aquisição não enquadrada na operação normal nos negócios da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas:

2022

Evento	Aquisição de participação acionária na Campos Novos Energia S.A. ("ENERCAN"), em decorrência de exercício do direito de preferência																											
Principais Condições do Negócio	Em 17 de novembro de 2022, a CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração") concluiu a aquisição de 6.816.764 ações ordinárias representativas de 3,39% do capital social da ENERCAN, em decorrência do exercício do seu direito de preferência resultante da alienação indireta das ações detidas pela Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-G ("CEEE-G"). Com a conclusão da operação a CPFL Geração passou a deter, aproximadamente, 52,12% do capital social da ENERCAN.																											
Sociedades Envolvidas	(i) CPFL Geração (ii) CEEE-G (iii) ENERCAN (iv) CBA Energia Participações S.A. ("CBA") (v) Pollarix S.A. ("Pollarix")																											
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia	Não houve alteração em nosso quadro societário.																											
Quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Ações</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CPFL Geração</td> <td>97.829.514</td> <td>48,72</td> </tr> <tr> <td>CBA Energia</td> <td>47.750.273</td> <td>23,78</td> </tr> <tr> <td>Pollarix</td> <td>42.127.745</td> <td>20,98</td> </tr> <tr> <td>CEEE-G</td> <td>13.079.468</td> <td>6,51</td> </tr> </tbody> </table> <p>Depois:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Ações</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CPFL Geração</td> <td>104.646.278</td> <td>52,12</td> </tr> <tr> <td>CBA Energia</td> <td>51.077.514</td> <td>25,44</td> </tr> <tr> <td>Pollarix</td> <td>45.063.208</td> <td>22,44</td> </tr> </tbody> </table>	Acionistas	Ações	%	CPFL Geração	97.829.514	48,72	CBA Energia	47.750.273	23,78	Pollarix	42.127.745	20,98	CEEE-G	13.079.468	6,51	Acionistas	Ações	%	CPFL Geração	104.646.278	52,12	CBA Energia	51.077.514	25,44	Pollarix	45.063.208	22,44
Acionistas	Ações	%																										
CPFL Geração	97.829.514	48,72																										
CBA Energia	47.750.273	23,78																										
Pollarix	42.127.745	20,98																										
CEEE-G	13.079.468	6,51																										
Acionistas	Ações	%																										
CPFL Geração	104.646.278	52,12																										
CBA Energia	51.077.514	25,44																										
Pollarix	45.063.208	22,44																										
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A proporção das ações adquiridas foi equivalente a participação representativa de cada um dos acionistas, nos termos do estabelecido em Acordo de Acionistas.																											

1.13 Acordos de acionistas

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas:

Não há qualquer acordo de acionistas vigente arquivado na sede da Companhia, considerando que a CPFL Energia S.A. é a única acionista controladora da Companhia.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor:

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia no exercício social, bem como no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais:

Não houve, no último exercício social, contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas controladas que não estejam diretamente relacionados com nossas atividades operacionais.

1.16 Outras informações relevantes

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

O Setor Elétrico Brasileiro

Segundo a ANEEL, em 31 de dezembro de 2022, a Capacidade Instalada de geração de energia em operação no Brasil era de 190 GW. Historicamente, aproximadamente 65% do total da Capacidade Instalada no Brasil provém de usinas hídricas, sendo que as grandes usinas hidrelétricas tendem a ficar distantes dos centros de consumo. Isto requer a construção de grandes linhas de transmissão em Alta Tensão e extra-alta tensão (230kV a 750kV) que frequentemente cruzam o território de vários estados. O Brasil possui um robusto sistema de rede elétrica, com mais de 160.000 km de linhas de transmissão com tensão igual ou maior que 230 kV e capacidade de processamento de aproximadamente 325.000 MVA do estado do Rio Grande do Sul através do estado do Amazonas.

Segundo a CCEE, o consumo de energia elétrica no Brasil cresceu 1,5% em 2022 em relação a 2021, com um volume de energia total de aproximadamente 590.000 GWh no ano (36,4% no mercado Livre e 63,6% no mercado cativo). Ainda, de acordo com o PDE 2031, estima-se que o consumo de energia elétrica crescerá 27,5% até o ano de 2031. De acordo com o plano de decenal de expansão de energia publicado pelo MME e pela EPE em 2022, para atender a expectativa de crescimento da demanda, a Capacidade Instalada do Brasil deverá atingir 212,5 GW até 2026, dos quais estima-se que 110,5 GW (52%) seja hidrelétrico, 26,4 GW (11%) seja termelétrico e 78,8 GW (37%) de outras fontes. Atualmente, aproximadamente 30,00% da Capacidade Instalada no Brasil é de propriedade da Eletrobrás, uma empresa de capital aberto controlada pelo governo brasileiro. Somos um player importante do setor de geração de energia elétrica, com 2,4% de participação de mercado.

Principais Autoridades Regulatórias

Ministério de Minas e Energia - MME

O MME é a principal autoridade do governo brasileiro no setor elétrico. Após a aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico em 2004, o governo brasileiro, agindo principalmente por meio do MME, assumiu determinadas obrigações que anteriormente constituíam responsabilidade da ANEEL, inclusive a redação das diretrizes que regem a outorga de concessões e a emissão de instruções para o processo de licitação em concessões relacionadas a serviços e ativos públicos.

Conselho Nacional de Política Energética – CNPE (“CNPE”)

O CNPE, comitê criado em agosto de 1997, presta assessoria ao Presidente da República do Brasil no tocante ao desenvolvimento e criação da política nacional de energia. O CNPE é presidido pelo Ministro de Minas e Energia e é composto por oito ministros do Governo Federal, três membros escolhidos pelo Presidente da República do Brasil, um outro representante do MME e o presidente da EPE. O CNPE foi criado com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos energéticos do Brasil e assegurar o fornecimento nacional de energia elétrica.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

A ANEEL é uma autarquia federal autônoma cuja principal responsabilidade é regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME, junto com outras questões a ela delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras: (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) a promulgação de atos regulatórios para o setor elétrico; (iii) a implementação e regulação da exploração das fontes de energia, inclusive da utilização de energia hidrelétrica; (iv) a promoção do processo licitatório para novas concessões; (v) a solução de litígios administrativos entre entidades geradoras e compradores de energia elétrica; e (vi) a definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de transmissão.

1.16 Outras informações relevantes

Operador Nacional do Sistema Elétrico – ons (“ONS”)

O ONS é uma organização sem fins lucrativos que coordena e controla a produção e a transmissão de energia por empresas que se dedicam à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. O principal papel do ONS é supervisionar as operações de geração e transmissão no Sistema Interligado Nacional; de acordo com a regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem: (i) o planejamento da operação de geração; (ii) a organização e controle da utilização da rede nacional e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória, a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) a apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica; e (vi) a proposição de normas para operação do sistema de transmissão para aprovação pela ANEEL.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE (“CCEE”)

A CCEE é uma organização sem fins lucrativos sujeita à autorização, fiscalização e regulação da ANEEL. A CCEE substituiu o Mercado Atacadista de Energia. A CCEE é responsável (i) pelo registro de todos os CCEARs e todos os contratos resultantes dos leilões de ajustes, bem como da quantidade de energia dos contratos celebrados no ambiente de contratação livre, (ii) pela contabilização e liquidação dos montantes de energia elétrica comercializados no mercado de curto prazo e (iii) por administrar e operar a Conta CDE, o Fundo RGR e a CCC. A CCEE é integrada pelas entidades que possuem concessões, permissões ou autorizações de serviços de energia elétrica, e pelos Consumidores Livres e Especiais, dentre outras atribuições. A CCEE é integrada pelas entidades que possuem concessões, permissões ou autorizações de serviços de energia elétrica, e pelos Consumidores Livres e Especiais. O seu Conselho de Administração é composto por quatro membros indicados pelas referidas partes, e um membro indicado pelo MME. O membro indicado pelo MME atua como Presidente do Conselho de Administração.

Empresa de Pesquisa Energética – EPE (“EPE”)

Em 16 de agosto de 2004, o governo brasileiro criou a EPE, uma empresa pública federal responsável pela condução de estudos e pesquisas estratégicos no setor elétrico, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo, gás natural, carvão mineral e fontes energéticas renováveis. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação da política energética pelo MME.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE (“CSME”)

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico criou o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico, ou CMSE, que atua sob a orientação do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de abastecimento do sistema e pela indicação das medidas a serem tomadas para correção dos problemas.

Fator de Escalonamento de Geração

O Fator de Escalonamento de Geração, ou GSF, é um índice que compara a soma do volume de energia gerada pelas empresas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia, ou MRE e o volume de Energia Assegurada que elas estão obrigadas a entregar por contrato. Se o índice GSF for inferior a 1,0, ou seja, caso esteja sendo gerada menos energia do que a Energia Assegurada total, as empresas hidrelétricas devem comprar energia no mercado *spot* para cobrir a carência de energia e cumprir os volumes de Energia Assegurada, nos termos do MRE. De 2005 a 2012, o GSF permaneceu acima de 1,0. O GSF começou a decrescer em 2013, piorando em 2014, quando permaneceu abaixo de 1,0 por todo o ano. Em 2015, o GSF variou entre 0,783 e 0,825, exigindo que as geradoras de energia elétrica adquirissem energia no mercado *spot*, incorrendo, portanto, em custos significativos.

Subsequentemente às discussões mantidas entre as empresas geradoras e o governo brasileiro sobre esses custos, o governo emitiu a Lei Federal nº 13.203, em 8 de dezembro de 2015. Essa lei abordou o risco GSF separadamente para o Mercado Regulado e Mercado Livre. Para o Mercado Regulado, a Lei Federal nº 13.203/15 permitiu que as empresas de geração renegociassem seus contratos de energia, estabelecendo um teto para o

1.16 Outras informações relevantes

custo GSF a um prêmio de risco de R\$9,50/MWh por ano, até o final do contrato de compra de energia ou término da concessão, o que ocorresse primeiro. Esse prêmio de risco será pago à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, ou CCRBT.

Em dezembro de 2015, nossas subsidiárias de geração Ceran, CPFL Renováveis, ENERCAN e Chapecoense optaram por renegociar seus contratos do Mercado Regulado e também desistiram de suas ações judiciais. Em janeiro de 2016, nossa controlada em conjunto BAESA optou por renegociar seus contratos ACR. Portanto, o risco hidrológico foi transferido para a CCRBT.

Em 2020, houve a publicação da Lei nº 14.052/2020, que estabeleceu as novas condições de repactuação do risco hidrológico mediante extensão de outorga para as usinas hidrelétricas do MRE impactadas com atrasos de transmissão para escoamento, operação de transmissão para escoamento em condição insatisfatória e antecipação de Garantia Física de empreendimentos estruturantes (UHes Belo Monte e Complexo do Madeira). Os valores finais a que os agentes ainda fazem jus devem ser publicados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e pela ANEEL no ano de 2021.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2. Comentário dos diretores

2.1 Os diretores devem comentar sobre:

a) condições financeiras e patrimoniais gerais;

- **2022**

O ano de 2022 foi marcado por uma pior performance de nossos parques eólicos em relação a 2021. Nossa disponibilidade permaneceu em um patamar elevado no ano, de 96,0%, e contribuiu para o resultado do ano, mas apesar disso a geração eólica caiu 14,0%, dado o maior volume de chuvas no Nordeste, que impactou negativamente na performance dos ventos na região. Os reajustes contratuais, boa parte deles em IGP-M, favoreceram o bom resultado desse período.

Estamos constantemente avaliando novas oportunidades para explorar investimentos em projetos de geração. Contamos com um portfólio de 4.399 MW de projetos em desenvolvimento para os próximos anos e atualmente possuímos um projeto em construção, a PCH Lucia Cherobim, com 28,0 MW de capacidade instalada, localizada no estado do Paraná, com entrada em operação prevista para 2024. Ainda no tema crescimento, em setembro de 2022, a CPFL Geração exerceu seu direito de preferência para adquirir 3,4% das ações da UHE Campos Novos (Enercan). Com isso, passamos a deter 52,12% do projeto e seu controle efetivo.

- **2021**

O ano de 2021 foi marcado, especialmente, pela boa performance de nossos parques eólicos em relação a 2020. Nossa disponibilidade permaneceu em um patamar elevado no ano, de 96,3%, e o bom desempenho do vento também contribuiu, de tal forma que a geração eólica cresceu 17,2%.

Em setembro/21, o Complexo Eólico de Gameleira entrou em operação com seus 4 parques eólicos (Costa das Dunas, Figueira Branca, Gameleira e Touros), com uma antecipação em 2,5 anos, alcançando um aumento em nossa capacidade instalada de 81,7 MW.

Os reajustes contratuais, boa parte deles em IGP-M, também favoreceram o bom resultado desse período. Além disso, houve a contabilização do acordo do GSF, que mitigou perdas do período de 2012 a 2020, no ACL e no ACR, totalizando R\$ 274 milhões.

A CPFL Geração e as empresas nas quais detém participação reafirmam o compromisso de ampliar sua capacidade de geração baseada predominantemente em fontes limpas e renováveis, com investimentos considerados indispensáveis para o desenvolvimento sustentável das comunidades em que atua.

- **2020**

Em 2020, a CPFL Geração cumpriu com sua agenda estratégica e seguiu trabalhando em iniciativas de valor e no seu plano de investimentos, com disciplina financeira, empenho e comprometimento de suas equipes. No ano de 2020, foram investidos R\$ 283 milhões, destinados principalmente à construção da PCH Lucia Cherobim e dos parques eólicos do Complexo Gameleira (Costa das Dunas, Figueira Branca, Farol de Touros e Gameleira).

Conforme Fato Relevante publicado em 30 de setembro de 2020, em 30 setembro de 2020, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a segunda etapa do plano de reestruturação societária com objetivo de integração da CPFL Renováveis, em continuidade à comunicação realizada por meio do fato relevante datado de 21 de maio de 2019.

A Reestruturação Societária foi anuída pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) em 22 de setembro de 2020, por meio da Resoluções Autorizativas nº 9.229/2020 e nº 9.230/2020, bem como a proposta foi avaliada e aprovada internamente pelas Diretorias Executivas e Conselhos de Administração da Companhia. Com a reestruturação, a CPFL Renováveis passa a deter as concessões das Usinas Hidrelétricas (“UHEs”) Macaco Branco e Rio do Peixe – Casa de Força I e II, com potência total instalada de 2,4 MW e 18,1 MW, respectivamente, todas localizadas no Estado de São Paulo. Essas usinas operam em

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

regime de cotas, nos termos da Lei nº 12.783/2013, com receitas anuais de geração definidas por Resolução Homologatória da ANEEL.

As concessões da CPFL Renováveis se encerrarão em 2042, prazo final das outorgas de Macaco Branco e Rio do Peixe, não podendo ser prorrogadas. Possui ainda parte dos ativos do aproveitamento Hidrelétrico de Serra da Mesa, localizado no Rio Tocantins, no Estado de Goiás. A concessão e a operação do aproveitamento hidrelétrico pertencem à Furnas Centrais Elétricas S.A. ("FURNAS") e o prazo de concessão se encerrará em 2040. Por manter estes ativos em operação de forma compartilhada com Furnas, ficou assegurada à CPFL Renováveis a participação de 51,54% da potência instalada de 1.275 MW (657 MW) e da energia assegurada de 637,5 MW médios (328,6 MW médios).

Em conjunto com a reestruturação societária, a companhia realizou um aumento de capital na CPFL Renováveis no montante de R\$ 210.000 com a emissão de 24.502 novas ações ordinárias com a expressa anuência da CPFL Energia que abre mão de seu direito de preferência para subscrição de novas ações. Após as supracitadas transações a participação da Companhia e CPFL Energia na CPFL Renováveis passam a ser 50,85% e 49,15% respectivamente.

b) estrutura de capital;

A Companhia entende que a sua atual estrutura de capital, mensurada pelo percentual de capital próprio (patrimônio líquido/total do passivo) e de terceiros ((passivo circulante + passivo não circulante) / total do passivo) indicada na tabela abaixo, apresenta níveis de alavancagem consideradas pela Companhia como adequados.

Estrutura de capital	2022	2021
Capital próprio	53%	55%
Capital de terceiros	47%	45%

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos;

Liquidez e Recursos de Capital

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Em 31 de dezembro de 2022, o capital de giro apresentava um déficit (excedente de passivo circulante em relação ao ativo circulante) de R\$ 1.003 milhões, um aumento de R\$ 289 milhões quando comparado com o déficit de R\$ 714 milhões em 31 de dezembro de 2021. O aumento desse déficit se deu por um aumento de 28,9% (R\$ 710 milhões) do passivo circulante, e aumento de 24,2% (R\$ 420 milhões) no ativo circulante.

A principal causa do aumento no passivo circulante foi: (i) aumento Dividendos e juros sobre capital próprio (R\$ 470 milhões) devido a destinação de dividendo mínimo obrigatório e (ii) aumento em adiantamentos de clientes (R\$ 223 milhões) relativos ao recebimento antecipado pela controlada CPFL Renováveis, sem que tenha ocorrido ainda o fornecimento de energia ou serviço, compensados pela redução nas rubricas de empréstimos e financiamentos e debêntures no passivo circulante (redução de R\$251 milhões).

A principal causa do aumento no ativo circulante foi em caixa e equivalentes de caixa (R\$ 458 milhões) basicamente resultado de aplicações financeiras e (ii) em Consumidores, concessionárias e permissionárias (R\$ 290 milhões).

A tabela abaixo resume as obrigações contratuais e os compromissos pendentes em 31 de dezembro de 2022 (inclui outras obrigações contratuais de longo prazo).

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Obrigações contratuais em 31 de dezembro de 2022	Pagamentos devidos por período (milhões R\$)				
	Total	Menos de 1 ano	2 a 3 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Fornecedores	12	11	1	-	-
Empréstimos, Derivativos, Debêntures e financiamentos - principal e encargos (1)	1.990	881	544	-	565
Uso do bem público (1)	209	24	46	77	62
Entidade de Previdência Privada (2)	34	9	12	13	-
Outros	1	1	-	-	-
Total de itens do Balanço Patrimonial (1)	2.245	925	603	90	627
Encargos de uso do sistema de distribuição e transmissão	10.458	358	762	817	8.521
Prêmio de Risco - Repactuação do Risco Hidrológico (3)	1.132	123	249	244	516
Projetos de construção de usina (4)	321	135	62	52	72
Fornecedores de materiais e serviços	1.081	132	240	228	481
Total de outros compromissos	12.993	749	1.313	1.341	9.590
Total das Obrigações contratuais	15.238	1.674	1.916	1.431	10.217

(1) Inclui pagamentos de juros, incluindo juros futuros projetados sobre fluxo de caixa projetado com base em não descontados, através de projeções de índices. Estes juros futuros não são registrados em nosso balanço.

(2) Futuras contribuições estimadas para os planos de pensão.

(3) Despesas estimadas por pagamentos de prêmio de risco de cobertura do risco hidrológico (GSF), conforme descrito na nota explicativa 24 às nossas demonstrações financeiras consolidadas.

(4) Os projetos de construção de usinas de energia incluem compromissos assumidos basicamente para disponibilizar fundos para a construção e aquisição de concessão relacionada a controladas do segmento de energia renovável e transmissoras.

Nossas necessidades de recursos destinam-se principalmente aos seguintes objetivos:

- Investimentos para continuar a melhorar e expandir os nossos sistemas de geração e transmissão, e concluir nossos projetos de geração de energia renovável;
- Amortizar ou refinar dívidas a vencer. Em 31 de dezembro de 2022, possuíamos um saldo de dívida não amortizado com vencimento programado para os próximos 12 meses de R\$ 881 milhões;
- Pagamento de dividendos. Pagamos R\$ 2.591 milhões em 2022. O pagamento exclui os dividendos pagos de nossas controladas para os acionistas não controladores.

A Companhia e suas controladas possuem capacidade financeira para fazer frente a seus passivos não circulantes. Uma das principais estratégias utilizadas para gerir os passivos de longo prazo é chamada de *pre-funding*, ou seja, a Companhia antecipa-se nas necessidades de caixa para o horizonte de 12 meses e prioriza a liquidez de caixa.

O índice de Liquidez Geral da Companhia foi de 0,295 em 2022, aumento de 0,01% em relação ao índice de 2021, que foi de 0,288.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas;

As principais fontes de recursos provêm do funcionamento da geração de dinheiro e financiamento.

Durante o ano de 2022, as subsidiárias da CPFL Energia trouxeram financiamentos principalmente para financiar investimentos nos nossos segmentos de geração e transmissão, bem como para reforçar o capital de exploração das empresas.

Foram contratados novos financiamentos para investimento com instituições financeiras ao abrigo de linhas de crédito estrangeiras e novas emissões de debêntures.

A política de liquidez do Grupo CPFL baseia-se na detenção de fundos para cobrir as obrigações de curto prazo estabelecidas no cenário base, considerando a execução do plano de financiamento das necessidades de tesouraria para o ano em curso. Se houver uma necessidade adicional de numerário, a CPFL tem acesso fácil ao mercado de capitais para angariar fundos para cobrir estas necessidades adicionais.

Ao aplicar esta estratégia, pretendemos reduzir a exposição futura da controladora CPFL Energia ao fluxo de caixa e a sua exposição ao risco de taxa de juro, bem como manter o seu nível de liquidez e o seu perfil de dívida através de ações de refinanciamento da dívida e redução dos custos.

Para mais informações sobre as fontes de financiamento utilizadas pela Empresa, ver linha (f) deste item 2.1.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Endividamento (representado por empréstimos, debêntures e derivativos)

No final de 2022, o endividamento bruto (incluindo derivativos) da CPFL Geração atingiu R\$ 2.925 milhões, uma redução de 6,96% (R\$ 219 milhões), resultado principalmente da amortização de principal de empréstimos e debêntures no montante de R\$ 1.496 milhões, compensadas principalmente pelas captações do período, no montante de R\$ 1.242 milhões para reforço de capital de giro.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez;

Em 2023 e 2024, esperamos continuar a nos beneficiar das oportunidades de financiamento oferecidas pelo mercado, através da emissão de debêntures e captação de dívida para capital de giro, tanto interna como externa, e as oferecidas pelo governo, por meio de linhas de financiamento fornecidas pelo BNDES, BNB ou outros bancos de fomento para realizar novos investimentos no segmento de geração e transmissão.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda;

Em 31 de dezembro de 2022, nosso endividamento total (incluindo mútuo, encargos e excluindo derivativos) era de R\$ 5.241 milhões. Deste total, aproximadamente R\$ 845 milhões ou 16,12% estavam expressos em dólares norte-americanos. Foram contratadas operações de *swap* de modo a reduzir nossa exposição às taxas de câmbio que decorrem de parte dessas obrigações. O montante de R\$ 1.093 milhões de nosso endividamento tem vencimento em 12 meses.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Principais Contratos de Financiamentos em 2022 (incluindo encargos):

Nossas categorias de endividamento são como segue:

- **Pré fixado.** Em 31 de dezembro de 2022, havia diversos empréstimos pré fixados, totalizando R\$ 1.133 milhões, sendo indexados à TJLP (R\$ 379 milhões), IPCA (R\$ 276), CDI (R\$ 464 milhões) e IGPM (R\$ 13 milhões). Estes empréstimos são denominados em reais. Esses empréstimos são relacionados a nossa subsidiária direta CPFL Renováveis e suas controladas.
- **Debêntures.** Em 31 de dezembro de 2022, as debêntures totalizavam R\$ 887 milhões emitidas pela CPFL Geração e CPFL Renováveis. As condições das debêntures estão sumarizadas na nota 17 de nossas demonstrações financeiras.
- **Dívidas denominadas em moeda estrangeira.** Em 31 de dezembro de 2022, possuíamos o equivalente a R\$ 845 milhões de dívidas denominadas em moeda estrangeira, exclusivamente em dólares norte-americanos. Contratamos swaps visando reduzir nossa exposição a taxas de câmbio decorrentes dessas obrigações.

Para mais detalhes sobre nossos empréstimos, debêntures e derivativos, vide notas 16, 17 e 32 das nossas demonstrações financeiras consolidadas.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das descritas no item (i) acima.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação entre as dívidas da Companhia, observado que determinadas dívidas foram contratadas com garantia real e, portanto, têm preferência sobre outras dívidas da Companhia em caso de falência até o limite da garantia real constituída.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Condições restritivas dos empréstimos

Os empréstimos e financiamentos obtidos pela Companhia e suas controladas exigem o cumprimento de algumas cláusulas restritivas financeiras, sob pena de limitação à distribuição de dividendos, e/ou antecipação de vencimento das dívidas vinculadas. Ainda, o não cumprimento das obrigações ou restrições mencionadas pode ocasionar a inadimplência em relação a outras obrigações contratuais (*cross default*), dependendo de cada contrato de empréstimo e financiamento.

As apurações são feitas anualmente ou semestralmente, conforme o caso. Como os índices máximo e mínimo variam entre os contratos, apresentamos abaixo os parâmetros mais críticos de cada índice, considerando todos os contratos vigentes em 31 de dezembro de 2022.

Índices exigidos nas demonstrações financeiras individuais das subsidiárias da CPFL Renováveis, detentoras dos contratos

- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) maior ou igual a um índice que varia entre 1,2.
- Índice de Capitalização Própria maior ou igual a 30%.

Índices exigidos nas demonstrações financeiras consolidadas da CPFL Renováveis

- Dívida líquida dividida pelo EBITDA menor ou igual a 3,75.

Índices exigidos nas demonstrações financeiras consolidadas da CPFL Energia

- Dívida Líquida dividida pelo EBITDA ajustado menor ou igual a 3,75.
- EBITDA ajustado dividido pelo resultado financeiro maior ou igual a 2,25.
- Patrimônio líquido dividido pelo patrimônio líquido mais dívida líquida maior ou igual a 0,28.

Índice exigido nas demonstrações financeiras consolidadas da State Grid Brazil Power Participações S.A. ("State Grid Brazil")

- Patrimônio Líquido dividido pelo Ativo Total (desconsiderando os efeitos do IFRIC 12/OCPC 01) maior ou igual a 0,3.

A definição de EBITDA na Companhia para fins de apuração de covenants leva em consideração principalmente a consolidação de controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto com base na participação societária direta ou indiretamente detida pela Companhia naquelas empresas (tanto para EBITDA como para ativos e passivos).

A Administração da Companhia monitora esses índices de forma sistemática e constante, de forma que as condições sejam atendidas. No entendimento da Administração da Companhia, todas as condições restritivas e cláusulas financeiras e não financeiras estão adequadamente atendidas em 31 de dezembro de 2022.

Condições restritivas das debêntures

As debêntures emitidas pela Companhia e suas controladas exigem o cumprimento de algumas cláusulas restritivas financeiras. As apurações são feitas anualmente ou semestralmente, conforme o caso. Como os índices máximo e mínimo variam entre os contratos, apresentamos abaixo os parâmetros mais críticos de cada índice, considerando todos os contratos vigentes em 31 de dezembro de 2022.

Índices exigidos nas demonstrações financeiras consolidadas da CPFL Energia

- Dívida Líquida dividida pelo EBITDA ajustado menor ou igual a 3,75.
- EBITDA ajustado dividido pelo resultado financeiro maior ou igual a 2,25.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A Administração da Companhia monitora esses índices de forma sistemática e constante, de forma que as condições sejam atendidas. No entendimento da Administração da Companhia, todas as condições restritivas e cláusulas financeiras e não financeiras estão adequadamente atendidas em 31 de dezembro de 2022.

g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados;

2022				
Modalidade	Aprovação	Empresa	Limites contratados	Percentual utilizado
BNDES Finem	2020	CPFL Renováveis	221.936	27%
BNB FNE	2018	CPFL Transmissão Maracanaú	42.422	100%
BNB FNE	2019	SPE Costa das Dunas	70.482	89%
BNB FNE	2020	SPE Farol de Touros	61.672	90%
BNB FNE	2020	SPE Figueira Branca	26.430	87%
BNB FNE	2020	SPE Gameleira	44.051	85%

h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa;

Nossa administração apresenta as demonstrações de resultado consolidados referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 com a demonstração de todas as variações e comentários sobre as mais relevantes.

Comentários sobre as variações mais relevantes da Demonstração de Resultado:

	Demonstração do Resultado Consolidado (em milhões de reais)				
	2022	AH%	AH-R\$	AV%	2021
Receita operacional bruta	5.132	15,0%	669	107,7%	4.463
Fornecimento de energia elétrica	-	-100,0%	(14)	0,0%	14
Suprimento de energia elétrica	4.495	11,2%	452	94,3%	4.043
Receita de construção de infraestrutura da concessão	394	40,5%	114	8,3%	281
Outras receitas operacionais	241	91,0%	115	5,1%	126
Deduções da receita operacional	(366)	20,9%	(63)	-7,7%	(303)
Receita operacional líquida	4.765	14,5%	605	100,0%	4.160
Custo com energia elétrica	(533)	4,7%	(24)	-11,2%	(509)
Energia comprada para revenda	(352)	-5,4%	20	-7,4%	(372)
Encargo de uso do sist transm distrib	(181)	32,1%	(44)	-3,8%	(137)
Custos e despesas operacionais	(1.054)	-39,8%	698	-22,1%	(1.752)
Pessoal	(172)	21,8%	(31)	-3,6%	(141)
Entidade de previdência privada	(4)	1,5%	(0)	-0,1%	(4)
Material	(32)	1,2%	(0)	-0,7%	(32)
Serviço de terceiros	(241)	7,4%	(17)	-5,0%	(224)
Depreciação/amortização	(594)	9,4%	(51)	-12,5%	(543)
Amortização de intangível de concessão	(168)	-0,3%	1	-3,5%	(168)
Custo de construção de infraestrutura da concessão	(385)	-15,6%	71	-8,1%	(456)
Outros	540	-391,4%	725	11,3%	(185)
Resultado do serviço	3.178	67,4%	1.279	66,7%	1.899
Resultado financeiro	(623)	122,0%	(343)	-13,1%	(281)
Receitas financeiras	172	33,2%	43	3,6%	129
Despesas financeiras	(796)	94,0%	(386)	-16,7%	(410)
Equivalência patrimonial	489	-5,8%	(30)	10,3%	519
Resultado antes dos tributos	3.043	42,4%	907	63,9%	2.137
Contribuição social	(82)	99,0%	(41)	-1,7%	(41)
Imposto de renda	(202)	133,3%	(116)	-4,2%	(87)
Resultado Líquido do Período	2.759	37,4%	750	57,9%	2.008
Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores	2.043	67,8%	825	42,9%	1.218
Lucro líquido atribuído aos acionistas não controladores	716	-9,5%	(75)	15,0%	791

Receita Operacional Bruta

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Principais variações da Receita Operacional Bruta de 2022, comparado com 2021:

A receita operacional bruta em 2021 foi de R\$ 5.132 milhões, representando um aumento de 15,0% (R\$ 669 milhões), quando comparado com 2021. Este aumento é decorrente basicamente de um aumento de 11,2% (R\$ 452 milhões) em suprimento de energia elétrica, aumento de 91,0% (R\$ 115 milhões) em outras receitas operacionais e de um aumento de 40,5% (R\$ 114 milhões) Receita de construção da infraestrutura de concessão.

Deduções da receita operacional

Principais variações do Deduções da receita operacional de 2022, comparado com 2021:

As deduções da receita operacional foram de R\$ 366 milhões em 2022, um aumento de R\$ 63 milhões, ou 20,9%, em relação a 2021. Esta variação é explicada principalmente aumento em impostos (PIS/COFINS) devido ao aumento da receita operacional bruta nesse período.

Custos e Despesas Operacionais

Principais variações das Custos e Despesas Operacionais de 2021, comparado com 2021:

Custos e Despesas Operacionais de 2022 foram de R\$ 1.054 milhões, representando uma redução de 39,8% (R\$ 698 milhões), quando comparado com 2021, justificado basicamente pelo ganho de R\$ 670 milhões referentes à remensuração do investimento detido anteriormente em Enercan a valor justo, após a aquisição de 3,4%.

Resultado Financeiro

Principais variações do Resultado Financeiro de 2022, comparado com 2021:

O Resultado Financeiro apresentou uma despesa líquida de R\$ 623 milhões em 2022, representando um aumento de 122% (R\$ 343 milhões), comparado com a despesa líquida de 2021. Esta variação decorre basicamente de:

- Aumento nas despesas financeiras de 94,0% (R\$ 386 milhões), principalmente em função do aumento de 79,5% (R\$ 182 milhões) com encargos de dívida e atualizações monetárias e cambiais; e aumento de 155,5% (R\$ 175 milhões) com juros sobre contratos de mútuo.

Resultado líquido

Comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, e devido aos fatores discutidos acima, o lucro líquido aumentou 37,4% (ou R\$ 750 milhões), resultando em R\$ 2.759 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Comentário sobre as variações mais relevantes do Fluxo de Caixa:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	Fluxo de Caixa (em milhões de reais)				
	2022	AH%	AH-R\$	AV%	2021
Lucro antes dos tributos	3.043	42,4%	907	380%	2.137
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais					0
Depreciação e amortização	761	7%	50	95,0%	711
Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	5	-94%	(80)	0,6%	85
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	15	4202%	15	1,9%	0
Encargos de dívidas e atualizações monetárias e cambiais	715	109%	373	89,3%	342
Despesa (receita) com entidade de previdência privada	4	2%	0	0,5%	4
Equivalência patrimonial	(489)	6%	30	-61,0%	(519)
Perda (ganho) na baixa de não circulante	18	71%	7	2,2%	10
PIS e COFINS diferidos	20	435%	16	2,5%	4
Repactuação do risco hidrológico	-	-100%	176	0,0%	(176)
Efeito de valorização a valor justo de combinação de negócios (nota 12)	(670)	0%	(670)	-83,6%	-
Outros	-	-100%	(34)	0,0%	34
	3.423	30,1%	791	427,4%	2.632
Redução (aumento) nos ativos operacionais					
Consumidores, concessionárias e permissionárias	(50)	-140,5%	(174)	-6,3%	124
Dividendo e juros sobre o capital próprio recebidos	493	67,2%	198	61,5%	295
Tributos a compensar	(26)	81,5%	115	-3,3%	(141)
Depósitos judiciais	(1)	-12,6%	(0)	-0,1%	(0)
Adições de ativo contratual em curso	(389)	-22,9%	(73)	-48,6%	(316)
Outros ativos operacionais	(128)	-202,1%	(253)	-16,0%	125
Aumento (redução) nos passivos operacionais					
Fornecedores	(74)	-1498,0%	(70)	-9,3%	(5)
Outros tributos e contribuições sociais	(32)	-141,2%	(110)	-4,0%	78
Outras obrigações com entidade de previdência privada	(9)	-60,0%	(3)	-1,1%	(6)
Taxas regulamentares	(1)	-285,3%	(2)	-0,1%	1
Processos fiscais, cíveis e trabalhistas pagos	(4)	19,4%	1	-0,5%	(5)
Outros passivos operacionais	366	3870,6%	356	45,6%	9
Caixa líquido gerado (consumido) pelas operações	3.568	27,8%	777	445,4%	2.791
Encargos de dívidas e debêntures pagos	(244)	-71,2%	(101)	-30,4%	(142)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(299)	-23,8%	(58)	-37,4%	(242)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	3.024	25,7%	618	377,5%	2.406
Atividades de investimentos					
Valor pago em combinações de negócios, líquido do caixa adquirido	(50)	0,0%	(50)	-6,3%	-
Redução de capital em subsidiárias	267	100,0%	267	33,3%	-
Aumento de caixa decorrente de reestruturação societária	147	100,0%	147	18,4%	-
Aquisições de imobilizado	(249)	45,0%	203	-31,0%	(452)
Títulos e valores mobiliários, cauções e depósitos vinculados (aplicações)	(113)	54,6%	135	-14,1%	(248)
Títulos e valores mobiliários, cauções e depósitos vinculados (resgates)	378	384,5%	300	47,2%	78
Adições de Intangível	(10)	33,0%	5	-1,2%	(14)
Recebimento de mútuos com controladas e coligadas	-	-100,0%	(414)	0,0%	414
Outros	-	-100,0%	(2)	0,0%	2
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos	371	-268,7%	590	46,3%	(220)
Atividades de financiamentos					
Captação de empréstimos e debêntures	1.242	94,4%	603	155,1%	639
Amortização de principal de empréstimos e debêntures	(1.496)	-28,6%	(333)	-186,8%	(1.164)
Liquidação de operações com derivativos	(88)	-214,5%	(166)	-11,0%	77
Dividendo e juros sobre o capital próprio pagos	(2.591)	6,2%	170	-323,5%	(2.761)
Captações de mútuos com controladas e coligadas	9	-63,5%	(16)	1,1%	25
Amortizações de mútuos com controladas e coligadas	(13)	-1269,3%	(12)	-1,6%	(1)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamento	(2.937)	7,8%	247	-366,6%	(3.184)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	458	-145,9%	1.455	57,2%	(997)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	343	-74,4%	(997)	42,8%	1.341
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	801	133,5%	458	100,0%	343

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Caixa líquido oriundo das operações

Em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2021, nosso caixa líquido oriundo das atividades operacionais aumentou 25,7% (ou R\$ 618 milhões), resultando em R\$ 3.024 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Este aumento é decorrente, principalmente, de:

- Lucro antes dos tributos ajustado: aumento de 30,1% (ou R\$ 791 milhões) em relação ao exercício de 2021, atingindo em 2022 o montante de R\$ 3.423 milhões. Esta elevação deve-se, sobretudo, pelos aumentos (i) da linha de lucros antes dos tributos em R\$ 907 milhões (conforme discutido em "Comentários sobre as variações mais relevantes da Demonstração de Resultado" acima); e (ii) de encargos de dívida e atualizações monetárias e cambiais em 109,2% (ou R\$ 373 milhões). Este aumento fora parcialmente compensado pelo efeito de valorização a valor justo de combinação de negócios, em R\$ 670 milhões, o qual se refere ao ganho pela remensuração da participação societária anterior à aquisição de maior percentual de participação da até joint venture ENERCAN, que passou a ser uma subsidiária da CPFL Geração após a aquisição da participação adicional de 3,4%.

Utilização de caixa em atividades de investimentos

Observa-se, em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, uma redução de R\$ 590 milhões na utilização de caixa em atividades de investimentos, o qual, ao fim de 2022, atingira o montante de R\$ 371 milhões. A redução mencionada é decorrente, principalmente, na aquisição de participações societárias (líquido de caixa adquirido), visto que o exercício de 2022 contempla aquisição de maior participação na até joint venture ENERCAN, que passou a ser consolidada após tal transação.

Utilização de caixa em atividades de investimentos

Em relação ao exercício de 2021 (cujo caixa utilizado para atividades de financiamentos fora de R\$ 3.184 milhões), no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 nota-se uma redução no caixa consumido em 7,8% (ou R\$ 247 milhões), atingindo o montante utilizado de R\$ 2.937 milhões. Esta redução é decorrente dos efeitos combinados de captação de empréstimos e debêntures (aumento de R\$ 603 milhões); maior pagamentos e liquidações dos empréstimos e debêntures, bem como das operações com derivativos (aumento em R\$ 499 milhões); e menor montante pago de dividendos e juros sobre capital próprio (redução de R\$ 170 milhões).

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 Os diretores devem comentar:

a) condições financeiras e patrimoniais gerais;

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A CPFL Geração é a holding dos ativos de geração do grupo CPFL Energia, com participações em grandes empreendimentos hidrelétricos e duas usinas térmicas, além de deter 50,85% da CPFL Renováveis (em conjunto com a CPFL Energia, detêm 100%), que é uma das líderes no segmento de energia renovável.

O portfólio da CPFL Geração é de 4.373 MW, compreendendo 7 usinas hidrelétricas (1.958 MW), 49 parques eólicos (1.391 MW), 46 pequenas centrais hidrelétricas (PCHs) e centrais geradoras hidrelétricas (CGHs) (472 MW), 8 usinas termelétricas a biomassa (370 MW), 2 UTEs (182 MW) e 1 usina solar (1 MW).

Estamos constantemente avaliando novas oportunidades para explorar investimentos em projetos de geração. Contamos com um portfólio de 4.399 MW de projetos em desenvolvimento para os próximos anos e atualmente possuímos um projeto em construção, a PCH Lucia Cherobim, com 28,0 MW de capacidade instalada, localizada no estado do Paraná, com entrada em operação prevista para 2024.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Resultados das Operações: 2022 em comparação com 2021

Receita Operacional Líquida

Em comparação com 2021, as receitas operacionais líquidas aumentaram 14,5% (ou R\$ 605 milhões), totalizando R\$ 4.765 milhões em 2022. Esse aumento deveu-se basicamente a (i) um aumento suprimento de energia elétrica (R\$ 452 milhões) e (ii) em outras receitas operacionais (R\$ 115 milhões), principalmente em função da receita com construção de infraestrutura da concessão (R\$ 114 milhões);

Custos e Despesas Operacionais

Despesas Operacionais

Nossas despesas operacionais abrangem nosso custo operacional, custos relativos a construção de infraestrutura de concessão, despesas de vendas e despesas gerais. As despesas operacionais foram de R\$ 1.054 milhões em 2022, uma redução de R\$ 698 milhões, ou 39,8% em relação a 2021. Essa redução é justificada basicamente pelo ganho de R\$ 725 milhões em outros custos/despesas operacionais, sendo R\$ 670 milhões referentes a remensuração do investimento detido anteriormente na Enercan a valor justo, após a aquisição de 3,4%;

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro apresentou uma despesa financeira líquida de R\$ 623 milhões em 2022 que, em comparação com a despesa líquida de R\$ 281 milhões em 2021, apresentou um aumento de R\$ 343 milhões ou 122,0%. Esse aumento é justificada basicamente: (i) pelo aumento nas despesas financeiras de 94,0% (R\$ 386 milhões), principalmente em função do aumento de 79,5% (R\$ 182 milhões) com encargos de dívida e atualizações monetárias e cambiais, e aumento de R\$ 175 milhões com juros sobre contratos de mútuo; (ii) compensado pelo aumento nas receitas financeiras de 33,2% (R\$ 43 milhões), decorrente basicamente por: aumento de 173,3% (R\$ 96 milhões) na renda de aplicações financeiras, parcialmente compensados pela redução de 89,8% (R\$ 24 milhões) em receitas decorrentes de liquidações na CCEE, redução de 88,8% (R\$ 17 milhões) em juros sobre contratos de mútuo e 82,4% (R\$ 12 milhões) em atualizações monetárias e cambiais.

Lucro Líquido do Exercício

Devido aos fatores explicados acima, apresentamos um lucro líquido em 2022 de R\$ 2.759 milhões que, comparado ao lucro líquido apurado em 2021 de R\$ 2.008 milhões, apresentou um aumento de 37,4% ou R\$ 750 milhões.

2.2 Resultados operacional e financeiro

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação;

Não houve variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor;

Conjuntura Econômica Brasileira

Todas as nossas operações estão no Brasil, e por essa razão somos afetados pela conjuntura econômica brasileira. Em especial, o desempenho geral da economia brasileira afeta a demanda de energia elétrica, e a inflação afeta nossos custos e nossas margens.

Alguns fatores podem afetar significativamente a demanda por energia, dependendo da categoria de consumidores:

- *Consumidores Industriais.* O consumo dos consumidores industriais está relacionado ao crescimento econômico e investimento, relacionados principalmente à produção industrial. Nos períodos de crise financeira, esta categoria sofre o maior impacto.

A inflação afeta nossos negócios principalmente pelo aumento dos custos operacionais e despesas financeiras devido aos encargos de dívidas serem corrigidos pela inflação.

A depreciação do Real aumenta o custo do serviço da nossa dívida em moeda estrangeira e os custos de compra de energia elétrica da usina de Itaipu, um de nossos principais fornecedores, que reajusta os preços com base em seus custos parcialmente atrelados a dólares norte-americanos.

A tabela abaixo mostra os principais indicadores de desempenho da economia brasileira referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Crescimento do PIB (em reais) ⁽¹⁾	2,9%	4,6%
Taxa de desemprego ⁽²⁾ – média de %	9,3%	13,2%
Crédito à pessoa física (recursos não destinados) – % PIB	18,1%	17,4%
Crescimento das Vendas no Varejo	1,2%	1,4%
Crescimento da Produção Industrial	(0,7%)	3,9%
Inflação (IGP-M) ⁽³⁾	5,5%	17,8%
Inflação (IPCA) ⁽⁴⁾	5,8%	10,1%
Taxa de câmbio média – US\$1,00 ⁽⁵⁾	R\$ 5,17	R\$ 5,39
Taxa de câmbio no fim do ano – US\$1,00	R\$ 5,22	R\$ 5,58
Depreciação (apreciação) do real x dólar norte-americano	(6,5%)	7,4%

Fontes: Fundação Getúlio Vargas, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central do Brasil

1. Fonte: IBGE.
2. Taxa de desemprego conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
3. A inflação (IGP-M) é o índice geral de preços de mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas.
4. A inflação (IPCA) é um índice amplo de preços ao consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo a referência para as metas de inflação estabelecidas pelo CMN.
5. Representa a média das taxas de venda comerciais no último dia de cada mês durante o período.

2.2 Resultados operacional e financeiro

O ano de 2022 começou sob os auspícios de uma nova onda global de Covid-19, causada pela variante Ômicron. A variante se mostrou muito mais transmissível, porém menos letal (para a população vacinada). Isso levou à forte redução das restrições de circulação e a pandemia se tornou uma questão de menor impacto econômico.

Mas, isso não significou imediata normalização da economia. Ao desequilíbrio das cadeias produtivas já existente no início de 2022 se somou um novo choque, trazido pela invasão da Ucrânia pela Rússia. Os temores com relação à disponibilidade de grãos, metais e energia decorrentes do conflito elevou sobremaneira os preços das principais commodities.

Por seu turno, a retomada das atividades pós-pandemia impulsionou o consumo de serviços e o mercado de trabalho, repercutindo sobre o consumo de forma geral. A inflação global se tornou uma grande preocupação ao longo do ano e os principais bancos centrais mundiais promoveram um aperto sincronizado e significativo de condições monetárias.

Já o Brasil foi beneficiado pela alta de preços de commodities no mercado internacional em duas frentes. A primeira foi nas contas externas: com o bom desempenho da balança comercial, foi possível manter em patamar confortável o déficit em transações correntes e os indicadores de endividamento externo. O segundo benefício foi o aumento da arrecadação federal associada ao setor de minério de ferro (2021) e do petróleo (2022), que foi decisivo para que o setor público consolidado brasileiro voltasse a registrar superávits primários em 2021 e 2022 - algo que não se observava desde 2013.

Contudo, tais surpresas proporcionaram espaço para aumento dos gastos e desonerações, elevando as incertezas sobre a sustentabilidade fiscal brasileira, principalmente a partir do momento em que a regra fiscal em vigor - o teto de gastos - foi alterada para viabilizar a expansão de despesas pela União em pleno ano eleitoral. Este cenário gerou forte deterioração das perspectivas para o endividamento público. Boa parte dos analistas passou a prever alta expressiva da razão dívida/PIB ao longo da década atual (partindo de um nível em 2022 já relativamente elevado para uma economia emergente).

Estas incertezas com relação à sustentabilidade fiscal foram responsáveis também, em larga medida, por manter a taxa de câmbio mais pressionada no segundo semestre de 2022. Essa pressão sobre o câmbio ocorreu a despeito da forte alta dos juros reais e dos bons resultados das contas externas.

Por outro lado, as desonerações permitiram uma expressiva descompressão da inflação, especialmente no segundo semestre do ano, quando se registrou deflação na comparação mensal por três meses consecutivos (jul-set). Assim, a despeito de ter atingido 12,1% no acumulado em 12 meses até abril, a inflação encerrou o ano de 2022 em 5,8%. Apesar de se situar pelo segundo ano consecutivo acima do teto da meta, está bastante abaixo da taxa de 10,1% registrada no ano anterior e do que teria sido sem as medidas de desoneração.

A atividade econômica também se beneficiou do impulso fiscal, especialmente na segunda metade do ano. O primeiro semestre foi marcado pela forte expansão do mercado de trabalho e aumento do consumo, especialmente dos serviços prestados às famílias (reflexo da retomada pós-pandemia), o que garantiu uma expansão de 1,4% em relação ao encerramento de 2021. Já as medidas de desoneração e gastos consolidaram a expansão da renda real (pelo Auxílio Brasil turbinado, consignado do Auxílio Brasil, queda da inflação, entre outros) e garantiram uma expansão do PIB no terceiro trimestre do ano, a despeito.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 Os diretores devem comentar:

a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2;

As demonstrações financeiras de 2022 estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo IASB, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo as orientações emitidas pelo CPC, contemplando os efeitos de mudanças em pronunciamentos aplicáveis.

A partir de 1º de janeiro de 2022, o Grupo adotou inicialmente as alterações ao CPC 25 / IAS 37 sobre custos para cumprir um contrato, considerando avaliações a fim de identificar se existem contratos onerosos.

Também adotou inicialmente as alterações ao CPC 15 (R1) / IFRS 3, sobre a atualização da norma de definição relacionada à Estrutura Conceitual. E por fim, destaca-se as alterações referentes ao CPC 27 / IAS 16 de ativo imobilizado, de proibição da entidade em deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo não estiver pronto para uso. Outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, mas, assim como as destacadas acima, não afetaram materialmente as demonstrações financeiras do Grupo.

Mais detalhes sobre mudanças nas práticas contábeis, vide nota 3 de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor;

O Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, datado de 15 de março de 2023, emitido pela PwC Auditores Independentes, não contém parágrafos de ênfases ou ressalvas.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) introdução ou alienação de segmento operacional;

Não aplicável, tendo em vista que não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária;

Aquisição de ações da Campos Novos Energia S.A. (ENERCAN) pela CPFL Geração

Em 29 de julho de 2022 ocorreu o leilão de privatização do controle da CEEE-G, no contexto de desestatização das empresas do Grupo CEEE pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Dentre os investimentos que a CEEE-G detinha, destaca-se o percentual de 6,51% de participação na Campos Novos Energia S.A. ("Enercan").

Conforme Acordo de Acionistas da ENERCAN, em caso de venda de participação por qualquer acionista, deve ser concedido direito de preferência aos demais acionistas da própria ENERCAN. Diante disso, considerando a privatização da CEEE-G, através de Fato Relevante de 6 de setembro de 2022 a CPFL Geração manifestou o seu Direito de Preferência na aquisição das ações da Enercan.

Em 23 de setembro de 2022 foi concedida anuência por parte da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e, em 1 de novembro de 2022, a transação foi certificada pelo Conselho Administrativo de Defesa Pública – CADE.

Em 17 de novembro de 2022, a CPFL Geração concluiu a aquisição de 3,39% do capital social da Enercan pelo montante de R\$ 50.464. A titularidade das ações foi transferida para a CPFL Geração e o pagamento foi efetuado.

No entendimento da Administração, com essa aquisição, a CPFL Geração passa a ser controladora da Enercan uma vez que a empresa passa a ter a maioria das ações, o que lhe dá o controle das decisões relacionadas a direitos substantivos. Esse entendimento está baseado na análise do Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da adquirida, que resultou em uma combinação de negócios de acordo com o CPC 15 (R1) / IFRS 3. Pelo fato de a CPFL Geração ter adquirido o controle de uma empresa sobre a qual já detinha participação anterior, tal transação é considerada, conforme define o CPC 15 (R1) / IFRS 3, como uma Combinação de Negócios atingida em estágios, o que, por vez, requer a remensuração a valor justo do investimento detido anteriormente.

O valor justo, em 17 de novembro de 2022 (data da aquisição) da participação societária que a CPFL Geração mantinha na Enercan imediatamente antes da aquisição era de R\$ 1.034.877. Tendo em vista que o saldo contábil registrado era de R\$ 364.860, a CPFL Geração registrou um ganho de remensuração a valor justo do investimento de R\$ 670.016, contabilizado na linha de Outras Receitas/Despesas Operacionais.

A CPFL Geração passou a deter, portanto, participação acionária de 52,12% na Enercan (anteriormente 48,72% e registrada por equivalência patrimonial até a data de troca de controle). Sob a perspectiva do Grupo, a operação representa uma oportunidade de agregar valor através do aumento de participação em um ativo já conhecido com governança e acompanhamento recorrentes dentro do grupo.

c) eventos ou operações não usuais;

Não aplicável, tendo em vista que não ocorreram eventos ou operações não usuais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.5 Medições não contábeis

2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a) informar o valor das medições não contábeis;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

2.7 Destinação de resultados

2.7 Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	31/12/2022	31/12/2021
a) Regras sobre retenção de lucros	<p>De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e com o Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:</p> <p>a. 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;</p> <p>b. pagamento de dividendo obrigatório;</p> <p>c. o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito.</p> <p>A Lei das Sociedades por Ações estabelece que a Assembleia Geral poderá, por proposta do Conselho de Administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.</p> <p>Em caso de prejuízo, as reservas constituídas poderão ser utilizadas para absorver o prejuízo remanescente sendo a reserva legal a última a ser absorvida.</p>	<p>De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e com o Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:</p> <p>a. 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;</p> <p>b. pagamento de dividendo obrigatório;</p> <p>c. o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito.</p> <p>A Lei das Sociedades por Ações estabelece que a Assembleia Geral poderá, por proposta do Conselho de Administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.</p> <p>Em caso de prejuízo, as reservas constituídas poderão ser utilizadas para absorver o prejuízo remanescente sendo a reserva legal a última a ser absorvida.</p>
b) Regras sobre distribuição de dividendos	<p>O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição como dividendo de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei, aos titulares de suas ações.</p> <p>As regras sobre a distribuição de dividendos apresentadas referem-se aos três exercícios sociais.</p>	
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>O Estatuto Social da Companhia estabelece que o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o respectivo montante. O valor do dividendo antecipado será compensado com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório, se houver, bem como a reversão àquela reserva do valor pago antecipadamente.</p> <p>Ressaltamos que cabe a Assembleia Geral a prerrogativa de declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados no balanço semestral ou, observadas as disposições legais, apurado em períodos menores que o semestre, ou, ainda, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Assembleia Geral poderá, também, declarar juros sobre o capital próprio e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.</p>	

2.7 Destinação de resultados

	<p>Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, devem ser pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.</p> <p>A periodicidade das distribuições de dividendos apresentada refere-se aos três exercícios sociais.</p>
<p>d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	<p>A Companhia e suas controladas estão sujeitas a restrições de distribuição de dividendos em função de alguns empréstimos, mais especificamente empréstimos obtidos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES.</p> <p>Existem duas situações que merecem destaque: (i) regra geral e (ii) controladas em conjunto pela CPFL Geração.</p> <p>A regra geral versa que as empresas podem distribuir dividendos se atendidas (i) integralmente as obrigações restritivas estabelecidas no contrato; e (ii) à manutenção de determinados índices financeiros em parâmetros pré-estabelecidos apurados anualmente. Exemplos destes parâmetros podem ser: endividamento financeiro líquido dividido pelo EBITDA e endividamento financeiro líquido dividido pela soma do endividamento financeiro líquido e o patrimônio líquido, entre outros.</p> <p>Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que a Companhia e suas controladas, conforme aplicável, suspendam a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios em qualquer exercício social, caso o Conselho de Administração da Companhia ou o respectivo órgão competente das controladas informe aos acionistas sobre a incompatibilidade de tal distribuição com a situação financeira da Companhia ou de suas controladas. Nesta hipótese, os acionistas da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.</p>
<p>e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</p>	<p>Não há uma política específica de distribuição de dividendos. Os dividendos são distribuídos considerando as regras previstas em lei, respeitando o Estatuto Social da Companhia.</p>

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como;

- i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos;**
- ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;**
- iii. contratos de construção não terminada;**
- iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos;**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 não há itens que não constem em nosso balanço patrimonial que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante em nossa condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital.

A Companhia possui obrigações contratuais e compromissos, tais como os compromissos relacionados a contratos de longo prazo para compra e venda de energia e para projetos para construção de usinas, que estão apresentados em forma de tabela no item 2.1.c deste Formulário de Referência.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras;

Não há outros itens relevantes não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

- a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;**
- b) natureza e o propósito da operação;**
- c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação;**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.10 Planos de negócios

2.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) investimentos, incluindo;

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

Os principais investimentos nos últimos anos têm sido destinados à manutenção e aos projetos de geração. A tabela a seguir apresenta os investimentos da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e a projeção para os anos de 2023 a 2027:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro					
	2022	2023*	2024*	2025*	2026*	2027*
	(em milhões)					
Geração	258	519	252	164	150	119
Transmissão	389	22	-	-	-	-
Total	<u>647</u>	<u>541</u>	<u>252</u>	<u>164</u>	<u>150</u>	<u>119</u>

Planejamos investir aproximadamente R\$ 541 milhões em 2023, R\$ 252 milhões em 2024, R\$ 164 milhões em 2025, R\$ 150 milhões em 2026 e R\$ 119 em 2027. Dos investimentos totais orçados para este período, R\$ 1.204 milhões são esperados de serem investidos no nosso segmento de Geração. Adicionalmente, durante este período, planejamos investir R\$ 22 milhões em nosso segmento de transmissão. Parte dos gastos previstos, particularmente quanto aos projetos de geração, já se encontram formalmente contratados.

ii. fontes de financiamento dos investimentos;

As principais fontes de recursos das controladas da Companhia são provenientes da geração de caixa operacional e de financiamentos. Para o biênio de 2023 e 2024, nossas controladas pretendem captar recursos por meio de (i) novos financiamentos junto a bancos de fomento (BNDES, BNB, outros), (ii) captações com instituições financeiras nacionais e internacionais e (iii) emissões de debêntures.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos;

Não aplicável em razão de não estar em andamento desinvestimento relevante, bem como não haver previsão de desinvestimentos futuros.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor;

Não houve aquisições de plantas, equipamentos ou outros ativos que influenciassem materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c) novos produtos e serviços, indicando;

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

2.10 Planos de negócios

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados;

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG;

O Plano ESG 2030 do Grupo CPFL foi conduzido em paralelo ao Planejamento Estratégico (PL), de forma que ela fora considerada como uma das bases de nossa estratégia, conforme é possível notar em nossa mandala do PE (disponível em: <https://cpfl.riprisma.com/show.aspx?idCanal=/iGp64OrpuAFuaTE5dMFCA==>).

Para reforçar o compromisso do Grupo CPFL com a Sustentabilidade e as práticas ESG, lançamos, em novembro de 2022, o “Plano ESG 2030” da CPFL Energia, que traz novas diretrizes e estratégias para que possamos fornecer energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos, tornando a vida das pessoas mais segura, saudável e próspera nas regiões onde operamos. Nosso objetivo é impulsionar a transição para uma forma mais sustentável, segura e inteligente de produzir e consumir energia, maximizando os nossos impactos positivos na sociedade.

Com a participação direta de mais de 200 colaboradores e colaboradoras do Grupo CPFL, construímos 23 compromissos, organizados em quatro pilares, que sustentam a maneira como conduzimos nossos negócios e executamos nossa estratégia: Soluções renováveis e inteligentes, Operações sustentáveis, Valor compartilhado com a sociedade e Atuação segura e confiável.

Mais informações relacionadas ao Plano ESG 2030 estão disponíveis em <https://cpfl.riprisma.com/show.aspx?idCanal=cS9AbIVVO5ESS9AGigZPFQ==>

Mais informações relacionadas ao Plano ESG 2030 estão disponíveis em <https://cpfl.riprisma.com/show.aspx?idCanal=cS9AbIVVO5ESS9AGigZPFQ==>

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não existem outros fatores que influenciam de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não foram mencionados nesta seção.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3 Projeções**3.1 As projeções devem identificar:****a) objeto da projeção;**

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

b) período projetado e o prazo de validade da projeção;

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle;

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

d) valores dos indicadores que são objeto da previsão;

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2 Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário;

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções;

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4 Fatores de risco

4.1 Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

Os riscos descritos abaixo são aqueles que atualmente nós conhecemos e acreditamos que, na data deste Formulário de Referência, poderá nos afetar negativamente. Riscos adicionais atualmente desconhecidos por nós ou que atualmente são julgados irrelevantes por nós também podem afetar nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, negócios futuros e o preço de mercado de nossas ações.

Nesta seção, quando afirmamos que um risco, incerteza ou problema poderá, poderia ou terá um efeito adverso ou negativo sobre nós, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderia ou poderá afetar adversa ou negativamente nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros de nossas subsidiárias e o preço de mercado de nossas ações, bem como o preço de outros valores mobiliários que venham a ser emitidos por nós. Expressões similares incluídas nesta seção “4.1. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

As referências constantes deste item 4.1 a “nós” devem ser interpretadas como CPFL Geração S.A. e suas controladas diretas e indiretas (exceto se o contexto exigir de outra maneira).

Não obstante a subdivisão desta seção “4.1. Fatores de Risco”, cabe ressaltar que determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens da mesma seção.

a) ao emissor;

Nosso negócio está sujeito a ciberataques e violações de segurança e privacidade.

No nosso negócio, realizamos a coleta, o armazenamento, o processamento e a transmissão de dados pessoais (PII) ou sensíveis (PSI) de clientes, fornecedores e empregados. Além disso, sistemas chave (*core*) de tecnologia da informação são utilizados para controle das operações comerciais e de energia, administrativas e financeiras, o que certamente envolve a exposição a determinados riscos cibernéticos. Há um crescente número de organizações, incluindo grandes empresas, instituições financeiras e instituições governamentais, que vêm divulgando violações em seus sistemas de tecnologia da informação, algumas delas envolvendo ataques sofisticados e alvos específicos, incluindo websites ou infraestrutura.

Existem técnicas sofisticadas que são aplicadas para obter credenciais de acesso às informações de negócio ou de clientes, seja para comprometer serviços ou fraudar sistemas, e por serem sofisticadas dificultam a identificação imediata da investida, muitas delas desconhecidas até o primeiro ataque. A violação pode ocorrer não apenas diretamente em nossos sistemas como também pela invasão de sistemas de parceiros ou fornecedores. A engenharia social é uma das técnicas mais presentes e envolve o fator humano, na tentativa de induzir colaboradores, parceiros ou fornecedores a divulgarem informações confidenciais, como credenciais (*user ID* e senhas) de acesso aos nossos sistemas de tecnologia da informação. Alguns esforços podem ser suportados por recursos financeiros e tecnológicos significativos, tornando-os ainda mais sofisticados e difíceis de serem detectados.

Uma violação de segurança pode interromper nossas operações, resultar na indisponibilidade de nossos sistemas ou serviços, na divulgação imprópria de dados, prejudicar de maneira relevante a nossa reputação e marca, resultar em uma exposição jurídica e financeira relevante, levar à perda de confiança do cliente ou queda no uso de nossos produtos e serviços, com impacto adverso sobre nosso negócio e resultados operacionais.

Adicionalmente, nós não mantemos apólices de seguros específicas para ciberataques e nossas atuais apólices podem não ser adequadas para nos ressarcir pelas perdas causadas por quaisquer violações de segurança, e podemos não conseguir um reembolso integral, ou qualquer reembolso, nos termos de tais apólices. Nós não podemos garantir que as proteções que possuímos para os sistemas de tecnologia

4.1 Descrição dos fatores de risco

operacional e de tecnologia da informação sejam suficientes para proteção contra violações de privacidade, frente ao aumento expressivo da quantidade e sofisticação dos ataques cibernéticos.

Incidentes de segurança envolvendo nossos bancos de dados, que contêm dados pessoais dos nossos clientes, fornecedores e funcionários, assim como a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”), e outros acontecimentos envolvendo o cenário legal de proteção e privacidade de dados pessoais e marco civil poderia ter um efeito prejudicial no nosso negócio, condição financeira ou resultados operacionais.

Mantemos um banco de dados de informações sobre os nossos clientes, no qual podemos incluir principalmente (mas não apenas) dados coletados quando os clientes assinam nossos serviços e, também, através de nossos aplicativos de dispositivos móveis. Uma violação dos nossos sistemas pode afetar a integridade do nosso banco de dados. Dúvidas ou receios sobre a segurança ou proteção dos dados dos nossos clientes armazenados em nossos sistemas ou de outra forma tratados por nós podem afetar nossa reputação e, portanto, ter impacto negativo nos nossos resultados. Acesso não autorizado a dados pessoais dos nossos clientes ou qualquer percepção pública de que esses dados tenham sido divulgados de forma indevida, poderá nos sujeitar a processos administrativos ou judiciais, resultando em possíveis compensações financeiras, multas e danos à nossa reputação.

Em 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, com exceção dos seus artigos 51, 53 e 54, que tratam das sanções administrativas e entraram em vigor em 1º de agosto de 2021, na forma da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020. A LGPD tem uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o processamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estejam localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados. A LGPD é aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar com dados pessoais e não está restrita a atividades de processamento de dados realizadas através de mídia digital e/ou na internet.

A LGPD traz profundas mudanças na regulamentação do tratamento de dados pessoais no Brasil, com um conjunto de regras a serem observadas em atividades como coleta, processamento, armazenamento, uso, transferência, compartilhamento e eliminação de informações sobre pessoas físicas identificadas ou identificáveis no Brasil, inclusive no que diz respeito aos dados pessoais dos nossos clientes, fornecedores e funcionários. A LGPD estabelece, entre outras coisas, princípios, requisitos e deveres impostos aos controladores de dados e aos processadores de dados, uma série de direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, exigências para se obter o consentimento dos titulares de dados, obrigações e exigências relativos a incidentes de segurança, obrigações relacionadas à transferência internacional de dados pessoais, obrigação de nomear um responsável pela proteção de dados, práticas de governança corporativa e regime de responsabilidade civil e penalidades em caso de violação das disposições. A LGPD trouxe ainda a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que tem poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados e é responsável (i) por investigar, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e processadores; (ii) pela execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) pela educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e medidas de segurança, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, poderá estar sujeita às sanções de advertência; obrigação de divulgação de incidente; bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais; multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$ 50.000.000,00 por infração; suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogáveis até a regularização da atividade de tratamento; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogáveis por igual período; e/ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Leis e regulamentos similares que possam ser aprovados no futuro podem ser interpretados e aplicados de maneiras diferentes com o passar do tempo e de jurisdição para jurisdição, sendo possível que sejam interpretados e aplicados de maneiras que afetarão o nosso negócio de forma substancial e prejudicial. Qualquer não cumprimento, real ou percebido, de nossa parte de quaisquer normas relativas à proteção de dados pessoais em vigor ou quaisquer exigências ou decisões administrativas ou judiciais ou outras leis e regulamentos federais, estaduais ou internacionais relativos à proteção de dados pessoais poderão afetar o nosso negócio de maneira substancial e prejudicial.

Nosso grau de endividamento e nossas obrigações de serviço de dívidas, bem como as disposições restritivas em nossos contratos financeiros (covenants) podem afetar adversamente a nossa capacidade de conduzir as nossas atividades e de realizar os pagamentos desses financiamentos.

Em 31 de dezembro de 2022, tínhamos um endividamento total de R\$ 5.304 milhões. O nosso grau de endividamento aumenta a possibilidade de não termos caixa suficiente para pagar pontualmente o principal, juros e outros encargos relacionados ao nosso endividamento. Adicionalmente, poderemos incorrer em endividamentos adicionais, periodicamente, para financiar aquisições, investimentos, *joint ventures* ou para outros propósitos, sujeitos às restrições aplicáveis aos nossos financiamentos atuais. Caso incorramos em endividamentos adicionais, os riscos relacionados ao nosso endividamento podem aumentar.

Além disso, alguns de nossos contratos de financiamento contêm cláusulas restritivas operacionais e referentes ao nosso negócio. Em especial, algumas dessas cláusulas nos impedem de incorrer em dívida adicional ou efetuar pagamentos restritos, incluindo a distribuição de dividendos, caso alguns índices e testes financeiros não sejam cumpridos. Esses índices e testes financeiros têm como base o atingimento de certos níveis de EBITDA Ajustado (calculado de acordo com os critérios contidos em seus instrumentos de dívida), despesas de juros, endividamento total e lucro líquido. Esses índices e testes financeiros são testes de manutenção, o que significa que nós devemos cumpri-los continuamente todos os anos para não descumpriremos suas obrigações de dívida. Nossa capacidade de cumprir com esses índices e testes financeiros pode ser afetada por eventos além do nosso controle e não podemos garantir que iremos cumprir com esses índices e testes financeiros. O não cumprimento de qualquer uma dessas cláusulas poderá resultar em um evento de inadimplemento sob esses contratos e outros.

O nosso nível de endividamento e as cláusulas restritivas em nossos instrumentos de dívida podem implicar em riscos importantes, incluindo os seguintes:

- aumento de nossa vulnerabilidade às condições econômicas, financeiras e setoriais negativas em geral; e
- necessidade de que nós dediquemos uma parte substancial de nossos fluxos de caixa das operações para o serviço da dívida, reduzindo assim a disponibilidade de nossos fluxos de caixa para o financiamento de despesas de capital.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A nossa geração de caixa decorrente de nossas operações poderá não ser suficiente para pagar o valor de principal, juros e outros valores devidos relacionados a suas dívidas atuais e futuras e, nesse caso, nós poderemos não conseguir tomar empréstimos, vender ativos ou de outra forma levantar recursos em condições aceitáveis ou até mesmo de fazê-lo para refinanciar sua dívida tão logo vencida ou se torne devida. Caso nós incorreremos em dívidas adicionais, os riscos relacionados às nossas dívidas, incluindo a nossa inadimplência com relação aos prazos de nossas dívidas, poderão aumentar.

Na hipótese de nós estarmos inadimplentes nos termos de qualquer um de nossos contratos de financiamento, os saldos devedores nos termos desses contratos (incluindo principal, juros e quaisquer multas) poderão ser antecipados, o que poderá acionar as disposições sobre inadimplemento cruzado ou antecipação (*cross default/cross acceleration*) nos termos de nossos outros contratos de financiamento e, em vista de nosso nível significativo de endividamento, afetar substancial e negativamente a nossa situação financeira. No passado, fomos incapazes de cumprir com certas cláusulas específicas e solicitamos e obtivemos *waivers* com relação ao cumprimento de determinados *covenants* de índice de cobertura de dívida. Nós podemos, no futuro, não conseguir cumprir com tais ou outras cláusulas aplicáveis e seremos obrigados a solicitar novos *waivers*. Não podemos garantir que seremos bem-sucedidos em cumprir com tais obrigações e, caso não consigamos cumprir tais obrigações, na obtenção ou renovação de tais *waivers*. Para mais informações sobre nosso endividamento, vide item 2.1.f deste Formulário de Referência.

Podemos ser afetados substancialmente por violações ao nosso Código de Conduta Ética, à Lei Anticorrupção e leis semelhantes.

O não cumprimento por nossos diretores, administradores e colaboradores, bem como por controladas, controladoras ou coligadas solidariamente, do nosso Código de Conduta Ética e da legislação anticorrupção aplicável pode nos expor a sanções previstas nos referidos normativos. Dessa forma, nossas diretrizes de *compliance* podem não ser suficientes para prevenir ou detectar práticas inapropriadas, fraudes ou violações à lei por qualquer colaborador, controlada, controladora, coligada ou por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, interesse ou benefício e poderemos, no futuro, descobrir algum caso no qual tenha ocorrido falha no cumprimento às leis, regulações ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a nossa reputação, condição financeira e objetivos estratégicos.

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”), introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante à *Foreign Corrupt Practice Act* dos Estados Unidos da América (“Estados Unidos”), a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública.

A Lei Anticorrupção impõe uma responsabilidade às empresas por atos de corrupção, fraude ou manipulação de licitações públicas e contratos governamentais, e interferência com investigações ou inspeções pelas autoridades governamentais. As empresas consideradas responsáveis nos termos da Lei Anticorrupção podem ter multas de até 20% de sua receita bruta no ano imediatamente anterior ou, se essa receita bruta anual não puder ser estimada, tais multas podem variar entre R\$ 6.000,00 e R\$ 60.000.000,00. Entre outras sanções, a Lei Anticorrupção também prevê a apreensão de bens ou benefícios obtidos ilegalmente, a suspensão ou a proibição parcial das operações, a dissolução da entidade e/ou a proibição de receber incentivos, subsídios, doações ou financiamentos do governo ou de entidades controladas pelo governo por um período de até cinco anos. Ao avaliar as penalidades no âmbito da Lei Anticorrupção, as autoridades brasileiras podem considerar a adoção de um programa efetivo de *compliance*. Outras leis aplicáveis a violações relacionadas à corrupção, como a Lei Federal nº 8.492, de 2

4.1 Descrição dos fatores de risco

de junho de 1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), também prevêem penalidades que incluem a proibição de celebrar contratos com o governo por um período de até 10 anos.

Adicionalmente, diversos contratos financeiros celebrados pela nossa Companhia e suas controladas contêm cláusulas que exigem o cumprimento da Lei Anticorrupção. Dessa forma, o descumprimento da Lei Anticorrupção pela nossa Companhia ou suas controladas pode representar um evento de inadimplemento no âmbito de tais contratos e, conseqüentemente, provocar o vencimento antecipado das dívidas.

Não podemos garantir que nossas diretrizes de *compliance* e nossos controles internos sejam suficientes para prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações à Lei Anticorrupção e leis semelhantes por qualquer de nossos administradores, colaboradores ou representantes, o que pode vir a afetar adversamente os nossos negócios de forma relevante tanto em relação ao aspecto financeiro e operacional, quanto em relação à nossa imagem.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou procedimentos arbitrais podem causar efeitos adversos na nossa reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A nossa Companhia é ou pode vir a ser réu em processos judiciais, administrativos e arbitrais de natureza cível, criminal, societária, tributária, trabalhista, administrativa, de propriedade intelectual, concorrencial, regulatória, ambiental, dentre outras, cujos resultados não se podem garantir que lhe serão favoráveis.

Em 31 de dezembro de 2022, constituímos provisão de perda em processos judiciais no valor total de R\$ 332 milhões, referentes a processos judiciais, administrativos e arbitrais considerados com chance de perda provável, conforme estimados por nós e nossos consultores externos. Deste total, o valor de R\$ 184 milhões se refere a questões fiscais, R\$ 9 milhões a questões trabalhistas e R\$ 139 milhões a questões cíveis. Além disso, em 31 de dezembro de 2022, a nossa Companhia e suas controladas eram parte em processos judiciais com chance de perda possível no valor R\$ 3.643 milhões.

As provisões constituídas podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos. Adicionalmente, a nossa Companhia pode estar sujeita a contingências por outros motivos que a obriguem a despendar valores significativos, que afetem a condução regular dos seus negócios. Decisões contrárias aos nossos interesses poderão causar um efeito adverso em nossa reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Se formos incapazes de concluir nosso programa de investimento proposto, no cronograma previsto, a operação e o desenvolvimento dos nossos negócios poderão ser afetados de forma adversa.

Planejamos investir R\$ 1.204 milhões em nossas atividades de geração. Já assumimos contratualmente compromissos em relação à parte desses investimentos. Nossa capacidade de concluir esse programa de investimento depende de uma série de fatores, inclusive da nossa capacidade de cobrar tarifas adequadas pelos nossos serviços, nosso acesso aos mercados de capitais nacionais e internacionais e uma variedade de contingências operacionais e regulatórias, dentre outras.

Não há certeza de que disporemos de recursos financeiros para concluir nosso programa de investimento proposto. Qualquer impossibilidade de completar tal programa pode surtir efeito adverso relevante a nossa operação e no desenvolvimento dos nossos negócios, bem como afetar de maneira adversa nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

Eventual processo de liquidação da nossa Companhia ou de suas controladas pode ser conduzido em bases consolidadas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O Judiciário brasileiro ou os próprios credores da nossa Companhia e/ou de empresas de nosso grupo econômico podem determinar a condução de eventual processo de liquidação de empresa de nosso grupo econômico como se fossem uma única sociedade (Teoria da Consolidação Substancial). Caso isso aconteça, os nossos acionistas poderão ser negativamente impactados pela perda de nosso valor em caso de destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores de outras empresas do nosso grupo econômico.

Adotamos um regime de teletrabalho parcial para os nossos colaboradores. Esse regime pode afetar nossa produtividade, ocasionar eventuais erros e atrasos nas nossas operações, bem como causar outras interrupções nos negócios.

No ano de 2022, após a revogação das medidas restritivas que visavam reduzir a propagação da COVID-19, fizemos a transição de um ambiente de trabalho integralmente remoto para um formato híbrido de trabalho que permite aos nossos colaboradores realizarem teletrabalho (home office) por 2 dias na semana. Esse ambiente de trabalho remoto pode ter um impacto negativo na execução de nossos planos de negócios e operações. Por exemplo, se ocorrer um desastre natural, queda de energia, problema de conectividade ou outro evento que afetar a capacidade de nossos colaboradores de trabalhar remotamente, poderá ser difícil ou, em certos casos, impossível para nós continuarmos nossos negócios por um período.

Adicionalmente, com o advento do teletrabalho, os riscos relacionados a ataques cibernéticos aumentaram significativamente, uma vez que o acesso aos nossos sistemas via internet, nos expõe a potenciais ameaças de ataques cibernéticos e perda de dados. Neste sentido, a adoção do trabalho remoto pode resultar em vulnerabilidades de privacidade do cliente, segurança de TI e fraude, que, se exploradas, podem resultar em custos de recuperação significativos e danos à nossa reputação.

b) seus acionistas, em especial os acionistas controladores;

Os interesses de nossos controladores podem conflitar com os interesses dos demais titulares de valores mobiliários da emissão da Companhia.

A controladora CPFL Energia conta com um acionista controlador, que atualmente detém 83,71% do seu capital social.

O acionista controlador da CPFL Energia tem poderes para, entre outros, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da controladora, bem como para determinar, de forma geral, o resultado da maioria das outras deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive em operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e o pagamento de quaisquer dividendos futuros.

O acionista controlador da CPFL Energia poderá tomar medidas que podem ser contrárias aos interesses dos demais titulares de valores mobiliários da emissão da Companhia, inclusive decisões relativas ao planejamento de negócios, estratégias, aquisições, alienações de ativos, parcerias, financiamentos ou operações similares. A decisão do acionista controlador quanto aos rumos de nossos negócios poderá divergir da decisão esperada pelos titulares de valores mobiliários da emissão da Companhia. Para mais informações sobre o acionista controlador, vide item 6 deste Formulário de Referência

c) suas controladas e coligadas;

Podemos não ser capazes de cumprir os termos dos nossos contratos de concessão e autorizações o que pode acarretar multas, outras penalidades e, a depender da gravidade do descumprimento, no

4.1 Descrição dos fatores de risco

encerramento das nossas concessões ou autorizações, bem como não podemos garantir que iremos obter, manter ou renovar todas as permissões de implantação e operação necessárias para conduzirmos o nosso negócio.

A ANEEL pode nos impor penalidades caso deixemos de cumprir qualquer disposição dos nossos contratos de concessão ou autorizações. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades poderiam incluir:

- multa por inadimplemento, limitada a, no máximo, 2,0% da receita anual gerada no âmbito da concessão ou autorização, ou, caso a concessão ou autorização em questão não esteja operacional, a, no máximo, 2,0% do valor estimado da energia que seria gerada no período de doze meses anterior à ocorrência do inadimplemento;
- embargos às atividades de construção;
- restrições à operação das instalações e equipamentos existentes;
- obrigações de aportes adicionais pelos acionistas controladores da concessionária (não aplicável às autorizações);
- suspensão temporária da participação em novas licitações, que poderá também ser estendida aos acionistas controladores da entidade sujeita à penalidade;
- intervenção da ANEEL na administração da concessionária infratora; e
- extinção da concessão ou autorização.

O governo brasileiro pode, ainda, revogar quaisquer das nossas concessões ou autorizações por meio de desapropriação, caso entenda haver motivos de interesse público. Além disso, podemos ser parte em ações judiciais que eventualmente resultem em restrições para a contratação com o Poder Público, o que poderia nos afetar financeiramente e em aspectos reputacionais.

Não podemos garantir ao investidor que não seremos penalizados pela ANEEL por eventuais descumprimentos dos nossos contratos de concessão ou autorizações, ou que nossas concessões ou autorizações não serão revogadas no futuro. A indenização a que temos direito na ocorrência de eventual rescisão ou revogação antecipada das nossas concessões ou autorizações pode não ser suficiente para recuperarmos o valor integral de certos ativos. Além disso, caso qualquer dos nossos contratos de concessão ou autorizações seja rescindido por razões que nos sejam imputáveis, o valor efetivo de indenização pelo poder concedente pode ser reduzido de maneira significativa por meio da imposição de multas ou de outras penalidades. Por conseguinte, caso nos sejam impostas multas ou penalidades, ou caso ocorra a revogação de qualquer das nossas concessões ou autorizações, a nossa situação financeira, resultados operacionais e capacidade de adimplir com nossas obrigações contratuais poderão sofrer um efeito adverso relevante.

As licenças, permissões e autorizações exigíveis e aplicáveis às nossas atividades são emitidas por órgãos públicos como prefeituras e agências ambientais e devem ser mantidas válidas. Quando necessário, essas licenças e autorizações devem ser renovadas com as autoridades públicas competentes.

Nós não podemos garantir que iremos obter e/ou manter válidas e/ou renovar tempestivamente todas as autorizações, licenças imobiliárias e ambientais necessárias para o desenvolvimento das nossas atividades. A demora ou indeferimento, por parte dos órgãos licenciadores, na emissão ou na renovação de tais documentos, assim como a eventual impossibilidade de nós atendermos às exigências estabelecidas por tais órgãos no curso do processo de licenciamento, poderão afetar adversamente os nossos resultados operacionais. A falta de obtenção, manutenção ou renovação dessas licenças e/ou autorizações pode resultar na aplicação de multas e na interdição dos nossos estabelecimentos irregulares, com a interrupção

4.1 Descrição dos fatores de risco

total ou parcial de nossas atividades. Ainda, na possibilidade de fechamento ou interrupção temporária de qualquer uma de nossas unidades, os nossos negócios e resultados poderão ser afetados negativamente.

As atividades de comercialização estão sujeitas a perdas potenciais devido a variações de curto prazo nos preços de energia no mercado spot. Adicionalmente, poderemos não ser capazes de comprar energia em quantidade suficiente para honrar com os nossos contratos de venda, o que pode nos deixar expostos no mercado spot a preços substancialmente elevados com relação aos nossos contratos de longo prazo.

Em nossas atividades de comercialização de energia podemos não conseguir comprar a energia elétrica de que precisamos para atender aos nossos contratos de venda, o que pode nos expor aos preços do mercado de curto prazo, significativamente mais altos do que os preços dos nossos contratos de médio e longo prazo. De forma geral, todos os agentes do Mercado Livre estão sujeitos a possíveis diferenças entre os volumes de energia gerada ou adquirida (oferta) e os volumes de energia vendida ou consumida (demanda). Essas diferenças de volume são liquidadas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”) pelo Preço de Liquidação das Diferenças (“PLD”). O PLD é calculado para cada submercado e patamar de carga em base horária, e baseia-se no Custo Marginal da Operação (“CMO”), limitado a valores mínimos e máximos definidos pela ANEEL, que são revistos e estabelecidos a cada ano pela agência reguladora.

A nossa Companhia tem em seu portfólio diversas usinas cujos contratos de vendas são executados diretamente a empresas do Mercado Livre. Dessa forma, caso ocorra geração menor do que inicialmente contratado, por conta da baixa incidência de vento nas usinas eólicas, não há qualquer mecanismo de ajuste ou compensação, o que potencializa o risco dessas usinas que deverão ficar expostas o PLD na liquidação da CCEE.

O mesmo ocorre com as demais usinas do grupo, caso a energia gerada das usinas à biomassa seja menor do que o contrato de venda. Já no caso das hidráulicas (PCHs ou UHEs), que pertencem ao Mecanismo de Realocação de Energia (“MRE”), a exposição ao PLD também ocorre uma vez que todo o conjunto de usinas do MRE não geram o correspondente ao total de suas garantias físicas, ocasionando também a exposição ao Fator de Escalonamento de Geração (Generation Scaling Factor) (“GSF”), destacado com mais detalhes no item 1.16 deste Formulário de Referência.

As variações nos preços de mercado de curto prazo podem levar a perdas potenciais na nossa atividade de comercialização. Os fatores que poderão afetar o PLD incluem (i) variações na carga prevista e identificada; (ii) variações nos níveis dos reservatórios de usinas hidrelétricas; (iii) redução/aumento da afluência prevista e verificada; (iv) antecipações ou atrasos no início das operações de novos geradores e/ou transmissores; e (v) variações na geração prevista e verificada dos empreendimentos de geração. A ocorrência de qualquer um desses fatores poderá levar a uma variação substancial no PLD, o que poderá resultar no aumento de custos ou redução de receita na comercialização de energia no curto prazo, e ainda poderá afetar negativamente o nosso fluxo de caixa.

Somos responsáveis por quaisquer perdas e danos decorrentes da não prestação e/ou da prestação inadequada de serviços de energia elétrica, e as nossas apólices de seguro contratadas podem não ser suficientes para cobrir totalmente tais perdas e danos.

As geradoras e transmissoras poderão ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de interrupções ou distúrbios nos sistemas de geração e transmissão, sempre que essas interrupções ou distúrbios não forem atribuíveis a um integrante identificado do Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”).

Podemos ser obrigados a arcar com perdas e danos resultantes da não prestação e/ou da prestação inadequada de serviços de energia, o que poderá nos causar um efeito adverso, bem como em nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

A construção, ampliação e operação das nossas instalações e equipamentos de geração e transmissão de energia elétrica envolvem riscos significativos que podem ensejar perda de receita ou aumento de despesas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A construção, ampliação e operação de instalações e equipamentos destinados à geração e transmissão envolvem muitos riscos, incluindo:

- incapacidade de obter permissões e aprovações governamentais obrigatórias;
- indisponibilidade de equipamentos;
- indisponibilidade dos sistemas de transmissão;
- interrupção do fornecimento;
- interrupções no trabalho;
- questões regulatórias, políticas e jurídicas;
- interferências climáticas e hidrológicas;
- problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental;
- atrasos na construção e na operação, ou custos excedentes não previstos; e
- tendência à concentração de mercado e novos entrantes.

Se vivenciarmos esses ou outros problemas, poderemos não ser capazes de gerar energia elétrica em quantidades compatíveis com as nossas projeções, o que pode vir a afetar de maneira adversa a nossa situação financeira, resultados operacionais e capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

d) seus administradores;

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou procedimentos arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais envolvendo nossos administradores podem causar efeitos adversos na nossa reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Nossos administradores podem vir a ser partes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, seja em matéria cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória, concorrencial, ambiental, criminal, dentre outras. Não podemos garantir que os resultados desses processos e/ou de novos processos serão favoráveis aos membros de nossa administração.

Além disso, alguns de nossos administradores podem ser partes em processos criminais, e eventuais condenações podem impedi-los de exercer suas funções na nossa Companhia. Neste sentido, o envolvimento dos nossos administradores em tais processos, ou decisões que sejam contrárias aos nossos interesses, podem ter um efeito adverso relevante sobre nós. Eventuais repercussões na mídia de tais processos, que possam impactar adversamente nossa imagem e reputação perante nossos clientes, fornecedores e investidores, podem causar efeito adverso relevante sobre nossos negócios.

e) seus fornecedores;

Dependemos de terceiros para o fornecimento de equipamentos utilizados em nossas instalações, bem como para a realização de parte de nossas operações, e falhas de um ou mais fornecedores poderão prejudicar as nossas atividades, condição financeira e resultados operacionais.

Dependemos de terceiros para fornecer os equipamentos usados em nossas instalações e nos serviços de engenharia e, conseqüentemente, estamos sujeitos a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores e prestadores de serviços, como atrasos na entrega ou entrega de equipamentos danificados. Tais questões poderão afetar adversamente nossas atividades e ter um impacto adverso em nossos resultados. Além disso, várias fontes de risco na cadeia de fornecimento, incluindo greves ou paralisações, perda ou dano aos nossos equipamentos ou a seus componentes enquanto estiverem em trânsito ou armazenamento, desastres naturais ou a ocorrência de uma enfermidade ou doença contagiosa, como a pandemia da COVID-19, poderiam limitar o fornecimento dos equipamentos usados em nossas instalações.

Além disso, em razão das especificações técnicas dos nossos equipamentos e obras, existem poucos fornecedores e prestadores de serviço disponíveis. Se algum fornecedor descontinuar a produção,

4.1 Descrição dos fatores de risco

interromper a venda de qualquer dos equipamentos necessários às suas atividades ou a prestações dos serviços de engenharia, podemos não ser capazes de adquirir tal equipamento ou serviço com outros fornecedores nas mesmas condições de preço e prazo. Neste caso, a prestação dos nossos serviços de transmissão e geração de energia elétrica poderão ser prejudicados de forma significativa, o que poderá impactar negativamente a nossa condição financeira e resultados operacionais.

Como terceirizamos parte de nossas operações, no caso de um ou mais prestadores de serviços suspenderem as atividades ou interromperem a prestação de serviços, nossas operações poderão ser afetadas de maneira adversa, o que pode ter um impacto prejudicial em nossos resultados e condição financeira. Qualquer escassez ou interrupção poderá afetar adversamente o desenvolvimento contínuo de nossas atividades, o que pode ter um impacto adverso relevante em nossos resultados operacionais e posição financeira.

Além disso, no caso de um ou mais prestadores de serviços não cumprirem com qualquer uma de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, ambientais, ou quaisquer outras, poderemos ser solidariamente responsáveis por essas obrigações. Isso poderá afetar nossos resultados operacionais de maneira adversa, bem como afetar negativamente nossa reputação em caso de pagamento futuro de multa ou indenização.

Custos de contratação podem variar de acordo com a demanda de mercado devido à limitação do número de fornecedores.

O atendimento das nossas necessidades de manutenção e das demandas de construção de novas obras são efetivadas por um número limitado de fornecedores. Sendo assim, estamos vulneráveis à oferta e demanda do mercado, principalmente em momentos em que existem grandes investimentos no setor de energia, o que pode fazer com que paguemos preços elevados por esses serviços e materiais aplicados nessas obras.

A incapacidade ou indisposição desses terceiros em prestar os serviços contratados por nós com a qualidade prevista em contrato, bem como de suprir os materiais necessários para execução desses serviços, poderá: (i) provocar inadimplemento das suas obrigações regulatórias; (ii) colocar em risco a preservação de suas centrais geradoras e das redes de transmissão de energia elétrica; e/ou (iii) reduzir temporariamente a disponibilidade/capacidade de geração de energia elétrica das suas centrais e de suas redes de transmissão de energia elétrica. Consequentemente, podemos obter menor receita de vendas e ter uma possível exposição ao mercado de curto prazo, o que poderá causar um efeito adverso sobre os nossos resultados e imagem. Ademais, a rescisão desses contratos de fornecimento de materiais e dos serviços de construção ou operação e manutenção, ou a incapacidade de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, poderá causar um efeito adverso sobre os nossos resultados.

f) seus clientes;

A ocorrência de qualquer situação que afete adversamente a capacidade dos clientes da Companhia de honrarem com as obrigações previstas nos seus respectivos contratos, poderá ter efeito adverso na condução dos negócios da Companhia, seus resultados operacionais e condição financeira.

g) setores da economia nos quais o emissor atue;

A inflação e as políticas sobre taxas de juros podem impedir o crescimento da economia brasileira e afetar os nossos negócios.

No passado, o Brasil enfrentou taxas de inflação extremamente altas e, portanto, seguiu políticas monetárias que resultaram em uma das taxas de juros reais mais altas do mundo. Entre 2010 e 31 de dezembro de 2022, a taxa básica de juros no Brasil, ou SELIC, variou entre 2,0% por ano e 14,3% por ano.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (“IPCA”), a taxa de inflação foi de 5,8% em 31 de dezembro de 2022. O Brasil pode passar por altos níveis de inflação no futuro e pressões inflacionárias podem levar o governo brasileiro a intervir na economia e introduzir políticas que possam afetar adversamente nossos negócios. No passado, as intervenções do governo brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva com altas taxas de juros que restringiam a disponibilidade de crédito e reduzem o crescimento econômico, causando volatilidade nas taxas de juros. A taxa SELIC oscilou de 9,3% em 31 de dezembro de 2021 para 13,8% em 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”). Políticas mais brandas do governo brasileiro e do Banco Central e quedas nas taxas de juros desencadearam e podem continuar desencadeando aumentos da inflação e, conseqüentemente, a volatilidade do crescimento e a necessidade de aumentos repentinos e significativos nas taxas de juros, que podem nos afetar negativamente e aumentar nosso endividamento.

Caso o Brasil enfrente inflação alta no futuro, talvez não possamos reajustar os preços que cobramos de nossos clientes para compensar os possíveis impactos da inflação sobre nossas despesas, inclusive salários. Isso levaria a uma diminuição do lucro do exercício, afetando-nos adversamente. As pressões inflacionárias também podem afetar adversamente nossa capacidade de acessar os mercados financeiros estrangeiros.

Estamos expostos a aumentos das taxas de juros praticadas pelo mercado e à instabilidade da taxa de câmbio.

Durante a última década, o Real sofreu variações frequentes e substanciais em relação ao Dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras. A taxa de câmbio do Real em relação ao Dólar norte-americano foi R\$ 5,21 em 31 de dezembro de 2022. O Real poderá continuar a flutuar significativamente em comparação com o Dólar norte-americano no futuro.

A depreciação do Real eleva o custo de serviço da nossa dívida em moeda estrangeira e os custos de aquisição de energia elétrica da Usina de Itaipu (“Itaipu”), a usina hidrelétrica que é uma das nossas principais fornecedoras e que corrige os preços de energia elétrica parcialmente com base em custos atrelados ao Dólar norte-americano. O preço da energia elétrica de Itaipu aumenta ou diminui de acordo com a variação da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar norte-americano. Além disso, as alterações no preço da energia elétrica gerada por Itaipu estão sujeitas ao mecanismo de recuperação de custos da Parcela A, segundo o qual nossas tarifas são reajustadas anualmente para contemplar os ganhos ou perdas dessas compras de Itaipu. Nossos fluxos de caixa podem ser afetados de maneira adversa pelas taxas de câmbio voláteis devido à divergência entre a data da compra de energia elétrica de Itaipu e a data em que nossas tarifas são reajustadas por meio do mecanismo de recuperação de custos da Parcela A.

A depreciação do Real em relação ao Dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e provocar o aumento da taxa de juros, o que pode afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e afetar nossa condição financeira e resultados operacionais, como também inibir o acesso aos mercados de capitais internacionais e levar o governo a intervir, inclusive com políticas governamentais de recessão. A depreciação do Real em relação ao Dólar norte-americano pode também levar à diminuição do consumo, pressões deflacionárias e reduzir o crescimento da economia como um todo. Por outro lado, a apreciação do Real em relação ao Dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras poderá conduzir à desvalorização de contas correntes brasileiras no exterior, bem como diminuir o crescimento impulsionado pelas exportações. Dependendo das circunstâncias, tanto a depreciação como a apreciação do Real podem substancial e adversamente afetar o crescimento da economia brasileira e do nosso negócio, condições financeiras e resultados operacionais, assim como nossa capacidade de cumprir nossas obrigações contratuais.

A depreciação do Real também reduz o valor em Dólar norte-americano das distribuições e dividendos atribuíveis às ações ordinárias e o equivalente em Dólares norte-americanos ao preço de mercado de nossas ações. Para mais informações qualitativas e quantitativas em relação à instabilidade de taxa de câmbio que afetam nossos negócios, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

h) regulação dos setores em que o emissor atue;

Não podemos assegurar a renovação e/ou prorrogação de nossas concessões e autorizações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Conduzimos nossas atividades de geração e transmissão nos termos de contratos de concessão firmados com o governo brasileiro. O alcance da duração das nossas concessões é de 20 a 35 anos. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 requer que todas as concessões relativas a serviços públicos sejam outorgadas por meio de leilão. Com base em leis e regulamentos específicos do setor de energia elétrica, o governo brasileiro pode renovar as atuais concessões por um período adicional de até 20 ou 30 anos, dependendo da natureza da concessão, sem leilão, desde que a concessionária tenha alcançado determinados padrões mínimos financeiros, de desempenho, dentre outros, bem como que a proposta seja, por outro lado, aceitável para o governo brasileiro. O governo brasileiro possui considerável discricionariedade, nos termos da Lei nº 8.987/95 (“Lei de Concessões”), da Lei nº 9.074/95, do Decreto nº 7.805/12, da Lei nº 12.783/13, do Decreto nº 8.461/15, da Lei nº 13.360/16, do Decreto nº 9.158/17 e do Decreto nº 9.187/17, bem como dos contratos de concessão, com relação à renovação das concessões. Ressaltamos, ainda, que podemos estar sujeitos a novas regulamentações emitidas pelo governo brasileiro, que poderiam afetar retroativamente as normas sobre renovações de concessões e autorizações. A não renovação das nossas concessões e autorizações, bem como a não renovação de nossos contratos de fornecimento de energia, poderia ter um efeito adverso relevante em nossa condição financeira, resultados operacionais e capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

Não temos certeza quanto à revisão da Energia Assegurada nas nossas usinas geradoras de energia.

O Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, estabeleceu que a Energia Assegurada das usinas de geração seria revista a cada cinco anos. Como parte dessas revisões, o Ministério de Minas e Energia (“MME”) pode rever a Energia Assegurada de um empreendimento, limitada à variação máxima de 5% por revisão ou 10% sobre todo o prazo do contrato de concessão. De acordo com a Portaria MME nº 515/2015, esperava-se que a primeira revisão da Energia Assegurada segundo este processo fosse implementada para as usinas hidroelétricas (exceto as Pequenas Centrais Hidrelétricas – “PCHs”) em janeiro de 2017. A aplicação da metodologia desta nova revisão a cada usina hidrelétrica ainda não está disponível; entretanto, o MME emitiu a Portaria nº 714/2016, segundo a qual a Energia Assegurada atual de cada usina hidrelétrica permaneceria em vigor até dezembro de 2017. A primeira revisão da Energia Assegurada foi implementada em janeiro de 2018 de acordo com a Portaria MME nº 178/2017 e levou a uma redução na Energia Assegurada de nossas usinas hidrelétricas em uma média de 2,4%.

As PCHs, diferentemente das outras usinas hidrelétricas, estão sujeitas a revisões anuais da sua Energia Assegurada desde 2010, de acordo com a Portaria MME nº 463/2009. Essas revisões anuais não resultaram em reduções nos níveis de Energia Assegurada das PCHs da CPFL Geração, mas resultaram em reduções para as PCHs da controlada CPFL Renováveis, que está sujeita a discussão judicial. A partir de 2017, a Portaria MME nº 564/2014 estendeu essa revisão às usinas de biomassa, o que levou a um aumento da Energia Assegurada das usinas de biomassa da CPFL Renováveis em uma média de 3,8% em 2020, redução de 1,1% em 2019 e um aumento médio de 4,3% em 2018.

Não podemos ter certeza do modo, como e quando as revisões futuras afetarão a Energia Assegurada de cada uma das nossas usinas individualmente, se os produtores de energia renovável terão sucesso em seu recurso contra o processo de revisão ou se o efeito global das revisões aumentará ou reduzirá a nossa Energia Assegurada. Quando a Energia Assegurada de uma usina é diminuída, nossa capacidade de fornecer energia elétrica de acordo com os CCEs das usinas é afetada negativamente, o que pode levar a uma redução nas nossas receitas e aumento nos nossos custos se as nossas subsidiárias de geração forem obrigadas a comprar energia elétrica de outros agentes. Esperamos que as revisões da Energia Assegurada nos termos do Decreto nº 2.655/98 continuem a ocorrer a cada cinco anos para as nossas usinas que não são PCHs.

Estamos sujeitos a ampla regulação de nosso negócio, o que fundamentalmente afeta nossa performance financeira.

Dada à essencialidade da energia elétrica, toda a cadeia de valor do setor elétrico está sujeita a normas e regras específicas que compõem a regulamentação específica a que os agentes que atuam nesse setor devem seguir.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Nossos negócios estão sujeitos à extensa regulação de várias autoridades regulatórias brasileiras, particularmente da ANEEL. A ANEEL regula as políticas e diretrizes do Governo Federal para a utilização e exploração dos serviços de energia elétrica pelos agentes do setor e fiscaliza vários aspectos dos negócios em que atuamos. Tanto a implementação da nossa estratégia de crescimento, como a condução dos nossos negócios no seu curso ordinário podem ser adversamente afetados por ações governamentais, tais como a modificação da atual legislação, o cancelamento dos programas de concessão estaduais e federais, a criação de critérios mais rígidos para qualificação em leilões públicos de energia ou o atraso na revisão e implementação de novas tarifas anuais.

Caso mudanças regulatórias exijam que nós conduzamos os nossos negócios de maneira substancialmente diferente das nossas operações atuais, as nossas operações, resultados financeiros e capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais podem ser adversamente afetados. Sob a ótica dos negócios de mercado em que o Grupo CPFL atua há, igualmente, a interferência da regulação do setor. Muito embora o segmento de comercialização de energia atue diretamente com o ambiente de livre contratação de energia, está sujeito às normas e regras atinentes ao setor e deve, do mesmo modo, segui-las. Dessa forma, quaisquer alterações legais e/ou normativas podem afetar direta ou indiretamente a performance financeira dos negócios de mercado.

Alterações na legislação tributária e contábil, incentivos e benefícios fiscais, diferentes interpretações das legislações fiscais ou jurisprudência podem prejudicar os nossos resultados operacionais.

As alterações nas leis tributárias brasileiras, nas interpretações das autoridades tributárias, na jurisprudência administrativa ou judicial e nas normas tributárias do Brasil podem resultar em um aumento da carga tributária sobre nossos resultados financeiros, o que pode reduzir bastante nossos lucros e fluxos de caixa operacionais. Além disso, nossos resultados operacionais e nossa condição financeira podem ser afetados negativamente se determinados incentivos fiscais não forem mantidos ou renovados. Talvez não consigamos cobrar impostos e taxas aplicáveis ou cumprir com as leis tributárias, o que poderá resultar em mais multas e apuração de tributos.

i) países estrangeiros onde o emissor atue;

Não aplicável em função do emissor e suas controladas somente atuarem em território brasileiro.

j) questões sociais;

Podemos não ser capazes de satisfazer os requisitos de indicadores de diversidade, o que poderá impactar negativamente a nossa reputação.

Atualmente, a diversidade, equidade e inclusão de empregados tornaram-se fatores críticos para as companhias. O mercado está exigindo a divulgação de indicadores de diversidade das companhias, sendo que a reputação da empresa, os relacionamentos com clientes e operações com outras empresas estão sendo impactados por tais fatores. Não podemos garantir que seremos capazes de corresponder às expectativas crescentes referentes aos indicadores de diversidade. Caso não consigamos satisfazer tais requisitos, a demanda pelos nossos serviços e a nossa reputação podem ser impactados negativamente. Para mais informações sobre os nossos indicadores de diversidade.

Estamos sujeitos a regulamentação de saúde que poderá se tornar mais rigorosa no futuro, podendo acarretar aumentos de obrigações e de investimentos.

Nossas atividades estão sujeitas a uma abrangente legislação federal, estadual e municipal, obtenção e manutenção de licenças, bem como regulação e fiscalização por agências governamentais brasileiras responsáveis pela implementação de leis e políticas de saúde. Essas agências podem tomar medidas contra nós caso não cumpramos a regulamentação aplicável e/ou deixemos de obter ou manter as nossas respectivas licenças. Essas medidas podem incluir, entre outras coisas, sanções nas esferas criminal e administrativa, tais como a imposição de multas e a revogação de licenças. As sanções dependem da

4.1 Descrição dos fatores de risco

intensidade da infração ou da extensão do dano causado, assim como de eventuais circunstâncias agravantes ou atenuantes aplicáveis ao agente violador. É possível que um aumento no rigor da regulamentação de saúde nos force a aumentar ou direcionar os nossos investimentos para cumprir essa regulamentação e, conseqüentemente, desviar recursos de investimentos já planejados, o que pode afetar de maneira adversa a nossa situação financeira e o resultado das nossas operações.

Caso a regulamentação de saúde se torne mais rigorosa no futuro, as nossas operações e os nossos resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

As barragens fazem parte da infraestrutura crítica e essencial do setor energético brasileiro. Falhas em barragens sob nossa responsabilidade podem gerar graves impactos às comunidades afetadas, aos nossos resultados e à nossa reputação.

As barragens são infraestruturas importantes para os nossos negócios, representando a maior parte da nossa capacidade de geração de energia. No entanto, em se tratando de barragens, existe um risco intrínseco de ruptura, sejam por fatores internos ou externos às estruturas (como, por exemplo, a ruptura de uma barragem a montante). A gravidade e a natureza do risco não são inteiramente previsíveis. Assim, estamos sujeitos ao risco de uma falha em barragem que poderia ter repercussões muito maiores do que a perda de capacidade de geração hidrelétrica. A falha de uma barragem pode resultar em danos econômicos, sociais, regulatórios, ambientais e potencial perda de vidas humanas nas comunidades existentes a jusante de barragens, o que poderia resultar em um efeito adverso significativo em nossa imagem, negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Podemos não ser bem-sucedidos na aplicação e execução dos compromissos divulgados referentes a assuntos de ordem ambiental, social e de governança corporativa (ESG), o que pode ter efeito adverso em nossos negócios e resultados, bem como prejudicar nossa reputação.

O mercado tem se mostrado cada vez mais preocupado com a forma como a empresa avalia os riscos ESG e os gerencia para proteger e liberar oportunidades de geração de valor. Diante deste cenário, realizamos o mapeamento dos principais temas relacionados a descarbonização, energia inteligente, eficiência, economia circular, biodiversidade, relacionamento com o cliente, comunidade, diversidade, compras sustentáveis, saúde e segurança, governança corporativa e integridade, segurança e proteção de dados. No desdobramento desse mapeamento, foram estabelecidos compromissos para o atingimento do patamar desejado na gestão da ESG.

Além dos compromissos que assumimos, houve um aumento nas regras e regulamentos ESG aplicáveis ao nosso negócio e esperamos que essa tendência continue. Dado o ritmo de evolução da legislação nesta área, podemos não ser capazes de cumprir os novos regulamentos em sua íntegra. Também estamos expostos ao risco de que futuras regras e regulamentações ESG possam afetar adversamente nossa capacidade de conduzir nossos negócios, exigindo que reduzamos o valor de nossos ativos ou reduzamos sua vida útil, enfrentando um aumento nos custos de compliance ou tomando outras medidas que podem ser prejudiciais para nós. Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

k) questões ambientais;

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparação de danos ambientais, na imposição de sanções administrativas e penais e/ou em danos reputacionais.

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparar danos ambientais, na imposição de sanções de natureza penal e administrativa, bem como na obrigação de responder por prejuízos causados a terceiros, incluindo eventuais comunidades localizadas no entorno dessas áreas, o que resultará em aumento de despesas, investimentos inesperados e risco à reputação da Companhia. Considerando que a legislação ambiental e sua aplicação pelas autoridades brasileiras podem vir a se tornar mais severas, podemos incorrer em despesas adicionais relevantes relacionadas ao compliance ambiental. Ademais, as demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais

4.1 Descrição dos fatores de risco

licenciadores, na emissão ou renovação de licenças poderão afetar os nossos resultados operacionais de forma negativa.

Ainda, nossas atividades podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. Nesse sentido, a legislação federal impõe responsabilidade civil objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa; podendo haver, ainda, responsabilização na esfera criminal, envolvendo penas pecuniárias e restritivas de direitos, e na esfera administrativa, envolvendo a imposição de multas e suspensão de atividades. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá nos impedir ou nos levar a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre nosso fluxo de caixa, imagem e nossos investimentos.

Adicionalmente, o Ministério Público e órgãos ambientais poderão instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais danos ambientais que possam ser atribuídos às nossas atividades. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de Ajustamento de Condutas (TAC) e/ou Termos de Compromissos (TC) genéricos perante respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento – total ou parcial – dos termos convencionados em TAC e/ou TC, poderemos ficar sujeitos a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário.

Podemos vir a ser responsabilizados solidariamente pelos danos ambientais causados por nossos fornecedores e parceiros, o que poderá nos afetar adversamente.

A obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente é tratada, especialmente, pela Política Nacional do Meio Ambiente. A responsabilidade civil impõe ao poluidor a obrigação de recomposição do meio ambiente ou, na sua impossibilidade, de ressarcimento dos prejuízos causados por sua ação ou omissão.

A responsabilidade civil ambiental é objetiva e solidária, o que significa dizer que a obrigação de reparar a degradação causada não depende da demonstração de culpa, mas apenas da relação entre a atividade exercida e os danos verificados (nexo de causalidade) e poderá afetar todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, incluindo os nossos fornecedores e parceiros, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente os nossos resultados e atividades. Portanto, a contratação de terceiros para prestação de quaisquer serviços relacionados aos nossos empreendimentos e atividades não nos exime da responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados. Caso sejamos responsabilizados por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados ou fornecedores, podemos ser adversamente afetados. Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa poluidora, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente.

Estamos sujeitos a regulamentação ambiental que poderá se tornar mais rigorosa no futuro, podendo acarretar aumentos de obrigações e de investimentos.

Nossas atividades estão sujeitas a uma abrangente legislação federal, estadual e municipal, obtenção e manutenção de licenças, bem como regulação e fiscalização por agências governamentais brasileiras responsáveis pela implementação de leis e políticas ambientais. Essas agências podem tomar medidas contra nós caso não cumpramos a regulamentação aplicável e/ou deixemos de obter ou manter as nossas respectivas licenças. Essas medidas podem incluir, entre outras coisas, sanções nas esferas criminal e administrativa, tais como a imposição de multas e a revogação de licenças. As sanções dependem da intensidade da infração ou da extensão do dano causado, assim como de eventuais circunstâncias agravantes ou atenuantes aplicáveis ao agente violador. É possível que um aumento no rigor da regulamentação ambiental nos force a aumentar ou direcionar os nossos investimentos para cumprir essa regulamentação e, conseqüentemente, desviar recursos de investimentos já planejados, o que pode afetar de maneira adversa a nossa situação financeira e o resultado das nossas operações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As empresas do setor elétrico estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante à supressão de vegetação, gerenciamento de resíduos sólidos, intervenções em áreas especialmente protegidas, funcionamento de atividades potencialmente poluidoras, entre outros aspectos. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações de agências governamentais para a instalação de seus empreendimentos e funcionamento de suas atividades.

Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores), sem prejuízo do dever de reparar o dano ambiental causado na esfera civil. O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo ajuizar ação civil pública visando o ressarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros afetados.

A legislação federal impõe responsabilidade objetiva a todos aqueles que direta ou indiretamente causarem degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente de dolo ou culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, atribuindo responsabilidade pessoal aos administradores e aos acionistas, para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência poderemos ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá impedir, ou nos levar a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá afetar adversamente os negócios, a reputação, as operações, e a imagem da empresa.

As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de energia elétrica, incluindo a Companhia, a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente dessas licenças ambientais. Caso a regulamentação ambiental se torne mais rigorosa no futuro, as nossas operações e os nossos resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

I) questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição;

Nossos resultados operacionais dependem das condições hidrológicas existentes. As condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar os nossos resultados operacionais.

Dependemos das condições hidrológicas prevalentes no Brasil. Em 2022, de acordo com os dados da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), 72,1% da energia elétrica no Brasil foi fornecida por usinas hidroelétricas.

O Brasil está sujeito a condições hidrológicas de grande variabilidade, em geral decorrentes de desvios em média do índice pluviométrico. Quando as condições hidrológicas estão em situação crítica, espera-se um maior volume de despacho de usinas termoeletricas, incluindo aquelas operadas por nós, para cobrir a geração de energia hidrelétrica e manter os níveis de segurança dos reservatórios, assim como os níveis de fornecimento de energia elétrica. Nos casos em que as usinas hidrelétricas, inclusive aquelas operadas por nós, geram um volume de energia inferior ao volume de energia assegurada no âmbito do MRE, estas usinas podem ficar expostas ao PLD. No âmbito do MRE, quando o montante de energia gerada é inferior à energia assegurada, tem-se o chamado GSF (Generation Scaling Factor), que resulta na exposição do gerador hidrelétrico ao PLD no MCP. Nos anos de 2015 a 2018, houve escassez de energia no âmbito do MRE, o que resultou em maiores desembolsos decorrentes da geração hidrelétrica. Permanecemos expostos ao risco GSF e desembolsamos valores com base no PLD para fornecer energia aos nossos consumidores no Mercado Livre.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O impacto de uma escassez de energia elétrica e do racionamento de energia elétrica dela decorrente, a exemplo do ocorrido em 2001 e 2002, pode ter um efeito adverso substancial sobre os nossos negócios e resultados operacionais.

A capacidade operacional das usinas hidrelétricas no Brasil depende fortemente dos níveis dos reservatórios e, conseqüentemente, das chuvas. Períodos de precipitação pluviométrica severa ou constantemente abaixo da média que resultem em escassez de energia elétrica podem afetar adversamente a nossa condição financeira e os nossos resultados operacionais. As condições hidrológicas podem ser desafiadoras tanto durante o período úmido, quanto durante o período seco no Brasil. Por exemplo, durante o período de baixa precipitação pluviométrica nos anos de 2000 e 2001, o governo brasileiro instituiu o Programa de Racionamento, um programa de redução do consumo de energia elétrica que esteve em vigor de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. O Programa de Racionamento estabeleceu limites para o consumo de energia elétrica para consumidores industriais, comerciais e residenciais, que variavam de 15% a 25% de redução no consumo de energia. Esses programas de racionamento podem resultar na redução da demanda de energia elétrica em todo o Brasil, reduzindo assim a nossa receita operacional bruta. Caso o Brasil experimente outra escassez de energia elétrica (situação que pode ocorrer e sob a qual não temos possibilidade de controlar ou prevenir), o governo brasileiro poderá implementar políticas similares ou outras no futuro para fazer frente à escassez. Por exemplo, programas abrangentes de conservação de energia elétrica, incluindo reduções compulsórias no consumo, poderão ser implementados caso as condições hidrológicas desfavoráveis não possam ser compensadas, na prática, por outras fontes de energias, como usinas termoeletricas, resultando, assim, em um menor suprimento de energia elétrica para o mercado brasileiro.

Caso ocorra a escassez de energia elétrica, com um menor suprimento de energia elétrica no mercado brasileiro, as nossas operações, os nossos resultados financeiros e nossa capacidade de adimplir com nossas obrigações contratuais podem ser adversamente afetados.

As mudanças climáticas podem criar riscos de transição, riscos físicos e outros riscos que podem nos afetar adversamente.

O risco climático é um risco transversal que pode ser um agravante para os tipos de riscos tradicionais que gerenciamos no curso normal dos negócios, incluindo, sem limitação, os riscos descritos neste item. Com base nas classificações utilizadas pela Task-Force on Climate-Related Financial Disclosures, consideramos que existem duas fontes primárias de riscos financeiros relacionados às mudanças climáticas: físicos e de transição. Os riscos de transição e/ou físicos decorrentes das mudanças climáticas podem afetar adversamente nossos negócios, condição e resultados das operações.

Os riscos físicos resultantes das mudanças climáticas podem ser causados por eventos (agudos) ou mudanças de longo prazo (crônicas) no clima:

- (i) Os riscos físicos agudos incluem o aumento da gravidade de eventos climáticos extremos, como secas, furacões ou inundações; e
- (ii) Os riscos físicos crônicos incluem mudanças nos padrões de precipitação e extrema variabilidade nos padrões climáticos, aumento das temperaturas médias, ondas de calor crônicas ou aumento do nível do mar.

Especialmente no Brasil, os padrões pluviométricos vêm mudando constantemente, fazendo com que certas regiões experimentem volumes pluviométricos muito acima das médias históricas, resultando em enchentes e inundações, deslizamentos de encostas e regiões montanhosas. Tais mudanças nos padrões de chuva podem ter um efeito adverso em nossa capacidade de produção. A ocorrência de tempestades e inundações também pode influenciar os valores para segurar nossos ativos, principalmente aqueles em

4.1 Descrição dos fatores de risco

regiões de alto risco, onde tempestades, tornados e outros eventos extremos são mais pronunciados. Em períodos de escassez de chuva, a deficiência hídrica ocorre pela diminuição dos níveis dos reservatórios de água, com influência na disponibilidade e custos da energia elétrica. A escassez de chuvas, aliada aos baixos níveis dos reservatórios podem levar governos e autoridades a restringir atividades industriais e água direta para consumo humano. Historicamente, em períodos de escassez de água, o governo brasileiro autoriza um aumento dos preços da energia como medida para estimular a redução do consumo, o que pode gerar pressão, com reflexos nos níveis de renda da população em geral, nos custos de produção, no preço final dos nossos serviços, e consequentemente em nossas receitas e resultados.

Os riscos de transição referem-se a ações realizadas para atender aos requisitos de mitigação e adaptação relacionados a mudanças climáticas, e podem se enquadrar em várias categorias, como mercado, tecnologia e mudanças de mercado:

- (i) O risco de mercado pode se manifestar por meio de mudanças na oferta e demanda de certas commodities, produtos e serviços, uma vez que os riscos e oportunidades relacionados ao clima são cada vez mais levados em consideração;
- (ii) O risco tecnológico surge de melhorias ou inovações para apoiar a transição para um ambiente de baixo carbono, sistema econômico energeticamente eficiente que pode ter um impacto significativo nas empresas na medida em que novos a tecnologia desloca sistemas antigos e perturba algumas partes do sistema econômico existente; e
- (iii) As ações de política geralmente se enquadram em duas categorias – aquelas que tentam restringir ações que contribuem para os efeitos adversos das mudanças climáticas e aqueles que buscam promover a adaptação às mudanças climáticas. O risco associado e o impacto financeiro das mudanças na política dependem da natureza e do momento da política mudança.

Nossos negócios, operações e resultados podem ser afetados por riscos de transição, tais como, mas não limitados a:

- (i) A escassez de insumos e matérias-primas pode causar aumento de custos, aumento dos gastos com pesquisa e desenvolvimento e restrições ou mudanças nas atividades de produção;
- (ii) Gastos com a transição para tecnologias mais sustentáveis devido às mudanças nas necessidades de tecnologia para novos desenvolvimentos de serviços ou adaptação de serviços existentes;
- (iii) Regulamentos associados à precificação de carbono e padrões de emissão de gases de efeito estufa podem causar restrições e aumento do custo dos serviços;
- (iv) Aumento do preço dos serviços e/ou redução da margem de lucro;
- (v) Aumento dos custos associados às adequações na produção em decorrência de restrições na legislação sobre o uso dos recursos hídricos;
- (vi) Dificuldades de acesso aos ativos ou escassez de matérias-primas;
- (vii) Perda de receita em função da retirada de produtos menos sustentáveis do portfólio; e
- (viii) Redução da demanda por bens e serviços devido a mudanças nas preferências dos consumidores.

Já estamos sujeitos a certos requisitos ambientais regulatórios. Esses requisitos podem aumentar no futuro como resultado da crescente importância de assuntos ambientais. Esta e outras mudanças nos regulamentos no Brasil e nos mercados internacionais podem nos expor a aumento dos custos de conformidade, limitar nossa capacidade de buscar certas oportunidades de negócios e fornecer certos produtos e serviços, cada um dos quais poderia afetar adversamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores;

Não existem outros fatores que não tenham sido compreendidos nos itens anteriores.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2 Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos:

- Não podemos assegurar a renovação e/ou a prorrogação das nossas concessões e autorizações.
- Dependemos de terceiros para o fornecimento de equipamentos utilizados em nossas instalações, bem como para a realização de parte de nossas operações, e falhas de um ou mais fornecedores poderão prejudicar as nossas atividades, condição financeira e resultados operacionais.
- Nosso negócio está sujeito a ciberataques e violações de segurança e privacidade.
- A inflação e as políticas sobre taxas de juros podem impedir o crescimento da economia brasileira e afetar os nossos negócios.
- Nossos resultados operacionais dependem das condições hidrológicas existentes. As condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar os nossos resultados operacionais.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros:

Os principais fatores de risco de mercado que afetam os negócios são como seguem:

Risco de Taxa de Câmbio

Esse risco decorre de a possibilidade do Grupo vir a incorrer em perdas e em restrições de caixa por conta de flutuações nas taxas de câmbio, aumentando os saldos de passivo denominados em moeda estrangeira ou reduzindo parcela de receita decorrente da correção anual de parte da tarifa baseada na variação do dólar dos contratos de venda de energia de sua controlada Enercan.

Análise de sensibilidade

Variação cambial

Considerando que a manutenção da exposição cambial líquida existente em 31 de dezembro de 2022 fosse mantida, a simulação dos efeitos consolidados por tipo de instrumento financeiro, para três cenários distintos seria:

Instrumentos	Exposição (a)	Risco	Consolidado		
			Receita (despesa) no resultado		
			Depreciação cambial (b)	Apreciação cambial de 25% (c)	Apreciação cambial de 50% (c)
Instrumentos financeiros passivos	(845.147)		(67.868)	160.386	388.639
Derivativos - <i>swap plain vanilla</i>	852.509		68.460	(161.783)	(392.025)
	7.362	baixa dolar	592	(1.397)	(3.386)
Total	7.362		592	(1.397)	(3.386)
Efeitos no resultado do período			592	(1.397)	(3.386)

(a) A taxa de câmbio considerada em 31.12.2022 foi de R\$ 5,22 para o dólar.

(b) Conforme curvas de câmbio obtidas em informações disponibilizadas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sendo a taxa de câmbio considerada de R\$ 5,64 e a depreciação cambial de 8,03%, referente ao dólar em 31.12.2022.

(c) Conforme requerimento da Instrução CVM nº 475/08, os percentuais de elevação dos índices aplicados são referentes às informações disponibilizadas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Em função da exposição cambial líquida do dólar ser ativa, o risco é baixa do dólar e do euro, portanto, o câmbio foi apreciado em 25% e 50% em relação ao câmbio provável.

Risco de Taxa de Juros e de Indexadores de Inflação

Esse risco é oriundo da possibilidade de o Grupo vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros e nos indexadores de inflação que aumentem as despesas financeiras relativas empréstimos, financiamentos e debêntures.

Análise de sensibilidade

Variação da taxa de juros

Supondo que o cenário de exposição líquida dos instrumentos financeiros indexados a taxas de juros variáveis em 31 de dezembro de 2022 fosse mantido, a despesa financeira líquida para os próximos 12 meses para cada um dos três cenários definidos seria:

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Instrumentos	Consolidado						
	Exposição	Risco	taxa no exercício	taxa Cenário provável (a)	Receita (despesa) no resultado		
					Cenário provável	Elevação/Redução de índice em 25% (b)	Elevação/Redução de índice em 50% (b)
Instrumentos financeiros ativos	830.687				115.715	144.643	173.572
Instrumentos financeiros passivos	(3.284.129)				(457.479)	(571.849)	(686.219)
- swap plain vanilla	(1.418.393)				(197.582)	(246.978)	(296.373)
	(3.871.835)	alta CDI	13,65%	13,93%	(539.346)	(674.184)	(809.020)
Instrumentos financeiros passivos	(221.938)				(14.071)	(17.589)	(21.106)
- swap plain vanilla	(162.784)				(10.321)	(12.901)	(15.481)
	(384.722)	alta IGP-M	5,45%	6,34%	(24.392)	(30.490)	(36.587)
Instrumentos financeiros passivos	(379.363)				(27.959)	(34.949)	(41.939)
	(379.363)	alta TJLP	6,78%	7,37%	(27.959)	(34.949)	(41.939)
Instrumentos financeiros passivos	(723.316)				(47.667)	(35.750)	(23.833)
	(220.413)	alta IPCA	5,79%	6,59%	(14.526)	(10.894)	(7.262)
Total	(4.856.333)				(606.223)	(750.517)	(894.808)
Efeitos no resultado abrangente acumulado					-	-	-
Efeitos no resultado do período					(606.223)	(750.517)	(894.808)

(a) Os índices considerados foram obtidos através de informações disponibilizadas pelo mercado.

(b) Conforme requerimento da Instrução CVM n° 475/2008, os percentuais de elevação foram aplicados sobre os índices no cenário provável.

Risco de Crédito: O risco surge da possibilidade das controladas virem a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. No segmento de geração existem contratos no ambiente regulado (ACR) e bilaterais que preveem a apresentação de Contratos de Constituição de Garantias.

Risco quanto à Escassez de Energia Hídrica: A energia vendida pela Companhia é majoritariamente produzida por usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, comprometendo a recuperação de seu volume, podendo acarretar em perdas em função do aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com a implementação de programas abrangentes de conservação de energia elétrica ou adoção de um novo programa de racionamento, como o verificado em 2001.

Risco de Aceleração de Dívidas: A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, com cláusulas restritivas (covenants) normalmente aplicáveis a esses tipos de operação.

Risco Regulatório:

O mercado brasileiro de geração de energia enfrenta distintos riscos que podem impactar suas operações e receitas. Dentre os principais riscos regulatórios existentes, mudanças políticas e regulatórias podem criar grandes incertezas no mercado. Mudanças nas leis, regulamentos e políticas governamentais podem afetar a rentabilidade e as decisões de investimento das empresas que atuam no setor de geração. Adicionalmente, cabe destacar que um dos principais riscos intrínsecos do mercado de energia está relacionado ao preço de venda da energia gerada, esta que possui forte correlação com ao regime de chuvas do Brasil. Assim, as variações nos preços de mercado de curto prazo podem alterar positivamente ou negativamente as receitas das usinas do grupo.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

Encontram-se identificados neste Formulário de Referência todos os processos em andamento nos quais a Companhia e/ou suas controladas figuram como parte, classificados como não sigilosos e que são relevantes para a Companhia, com a posição atualizada até 31 de dezembro de 2022. No processo de análise de relevância, a Companhia e suas controladas não se detiveram somente nos potenciais efeitos econômicos e financeiros de uma decisão desfavorável, considerando, também, aqueles processos que poderiam influenciar a decisão do público investidor, como, por exemplo, os processos em que a imagem da Companhia ou de suas controladas possa ser afetada de maneira adversa.

Estão descritos a seguir os detalhes dos processos em que a Companhia ou suas controladas são parte, que não estão sob sigilo e que são considerados relevantes para os negócios da Companhia em 31 de dezembro de 2022.

PROCESSOS FISCAIS

- **Processo fiscal PIS e COFINS – CPFL Geração**

Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal n.º 0019144-94.2016.4.03.6105 (10830.724951/2011-10)	
a) Juízo	5ª Vara Federal de Campinas/SP
b) Instância	2ª Instância (judicial)
c) Data de instauração	26/10/2011 (Auto de Infração)
d) Partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: CPFL Geração
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 721.058
f) Principais fatos	A CPFL Geração recebeu auto de infração lavrado para cobrança da diferença dos valores recolhidos a título de PIS e COFINS, do período de abril de 2007 a dezembro de 2010. A CPFL Geração recolheu o PIS e a COFINS nos termos instituídos pela Lei 9.718/98 (regime cumulativo) e no entender da fiscalização deveria ter recolhido as aludidas contribuições nos termos instituídos pelas Leis nº 10.833/03 e 10.637/02, havendo, portanto divergência de interpretação quanto ao enquadramento dos contratos firmados anteriormente a outubro de 2003 a preço pré-determinado. Foi proferida decisão de 1ª Instância determinando a manutenção do débito. A CPFL ingressou com recurso voluntário, ao qual foi dado provimento. A Fazenda ingressou com recurso especial, o qual foi provido, mantendo-se a autuação. Finalizada a discussão na esfera administrativa (Receita Federal), a Fazenda ajuizou execução fiscal em face da CPFL Geração. Após a apresentação de garantia pela empresa, foi determinada a suspensão da exigibilidade e ingressamos com embargos à execução. Em 22/03/2018 houve publicação de sentença com decisão favorável à Companhia. Atualmente aguarda-se julgamento do recurso de Apelação interposto pela Fazenda. Em 2022, a EF permanece sobrestada e continuamos aguardando o julgamento da apelação nos autos dos embargos à execução fiscal.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença favorável à CPFL

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h) Estágio do processo	Fase Recursal
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	O impacto será de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Geração no valor de R\$ 721.058, que representa 15,1% da Receita Líquida consolidada da Companhia.

- **Processos fiscais IRPJ/CSLL – CPFL Geração**

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal nº 5010652-86.2020.4.03.6105 (16643.720027/2012-39) – IRPJ / CSLL	
a) Juízo	5 Vara Federal de Campinas
b) Instância	1ª Instância (Judicial)
c) Data de instauração	06/10/2020
d) Partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: CPFL Geração
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 452.092
f) Principais fatos	A CPFL Geração foi autuada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil que exige o crédito tributário decorrente das infrações que teriam sido supostamente cometidas pela empresa durante os exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010, sob o entendimento de que teria sido indevida a amortização do ágio, com base na afirmação de que a reestruturação societária realizada não apresentou motivação para a venda da empresa Semesa à CPFL Geração. A CPFL Geração apresentou impugnação administrativa, cuja decisão manteve a exigência fiscal. Em face desta decisão, ingressamos com recurso, o qual também foi julgado improcedente e o processo transitou em julgado na esfera administrativa. Em outubro de 2020 recebemos a Execução Fiscal atrelada ao respectivo, bem como apresentamos apólice de seguro garantia a qual foi aceita pela Fazenda Nacional. Houve a oposição dos Embargos à Execução Fiscal, o qual aguarda julgamento. Em 2021, os autos da Execução foram arquivados até o encerramento dos Embargos à Execução Fiscal, os quais foram sobrestados, em 31.05.2021, em razão de prejudicialidade dos processos administrativos nº 10830.001530/2009-01, 10830.010855/2007-12 e 10830.010761/2008-16. Em 14.09.2022, houve deferimento da produção de prova pericial, a qual aguarda o início. Após apresentação de quesitos, aprovamos os honorários da perita e juntamos nos autos as respectivas custas.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há decisões de mérito
h) Estágio do processo	Fase instrutória
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Geração no valor de R\$ 452.092, que representa 9,5% de nossa Receita Líquida consolidada.
--	--

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal 5010912-66.2020.4.03.6105 (Embargos à Execução Fiscal 5013269-19.2020.4.03.6105 – IRPJ/CSLL)	
a) Juízo	5ª vara federal de Campinas – TRF 3
b) Instância	2ª Instância (judicial)
c) Data de instauração	15.10.2020
d) Partes no processo	Autor: União Federal Réu: CPFL Geração
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 125.518
f) Principais fatos	<p>Trata-se, no caso, de execução fiscal mediante a qual a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pretende exigir da CPFL Geração de Energia S/A o IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, relativos aos anos-base 2004 a 2007, acrescidos da multa de ofício no percentual de 75% e dos juros calculados com base na taxa SELIC.</p> <p>As exigências fiscais em questão dizem respeito a (i) presunção de omissão de receitas, com base em depósitos bancários de origem não comprovado; e (ii) compensação indevida dos saldos de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL, em virtude de sua utilização em autuações anteriores, que deram origem aos processos administrativos nº 10830.010855/2007-12 e 10830.010761/2008-16 (ainda em discussão na esfera administrativa).</p> <p>A sentença dos EEF foi improcedente, ensejando oposição de embargos de declaração, os quais foram parcialmente acolhidos apenas para acrescentar à sentença a fundamentação relativa à inclusão do PIS e da COFINS na base de cálculo do IRPJ e da CSL (de teor desfavorável à CPFL), mantendo integralmente o dispositivo da sentença no sentido de julgar improcedentes os embargos. Ato contínuo, foi protocolado recurso de apelação, o qual foi recebida no efeito devolutivo. Foi apresentado pedido de efeito suspensivo, todavia, referido pedido foi indeferido. Protocolado agravo interno, o qual foi provido, bem como nosso recurso de apelação, anulando a Sentença de 1ª instância. Os autos retornaram para 1ª instância para início da fase pericial.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há decisão de mérito.
h) Estágio do processo	Fase instrutória
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL no valor de R\$ 125.518, que representa 2,6% de nossa Receita Líquida consolidada.
--	--

(Valores em R\$ mil)

Processo Administrativo Fiscal nº 16561.720238/2016-13 - IRPJ/CSLL	
a) Juízo	Delegacia da Receita Federal
b) Instância	2ª Instância (Administrativa)
c) Data de instauração	16/12/2016
d) Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: CPFL Geração
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 717.628
f) Principais fatos	Autos de infração para a exigência do IRPJ e da CSLL, relativo ao ano-calendário 2011, cumulados com juros de mora e multa de ofício, por: (i) supostamente ter omitido receitas não operacionais, pela suposta ausência do registro de ganhos de capital, por receber quantidade de ações da ERSÁ Energias Renováveis S.A. ("ERSÁ") em volume maior que o capital da SMITA Empreendimentos e Participações S.A. ("SMITA"), além da apropriação de diferença entre o patrimônio líquido contábil e o valor justo da SMITA, empresa adquirida de forma reversa; e (ii) ter compensado base de cálculo negativa da CSLL em montante superior ao saldo existente. A CPFL Geração apresentou impugnação aos Autos, a qual foi julgada improcedente. A CPFL Geração apresentou recurso voluntário, o qual aguarda julgamento. Em 2022, permanecemos aguardando julgamento do recurso voluntário.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL
h) Estágio do processo	Fase Administrativa
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da controlada CPFL Geração no valor de R\$ 717.628, que representa 15,1% de nossa Receita Líquida consolidada.

- **ISSQN– CPFL Geração**

(Valores em R\$ mil)

Ação Ordinária nº 0800247-98.2019.8.20.5158- ISSQN	
a) Juízo	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
b) Instância	1ª Instância (judicial)
c) Data de instauração	01/09/2019

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d) Partes no processo	Autor: CPFL Geração Réu: Município de São Miguel do Gostoso
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 170.940
f) Principais fatos	Ação Anulatória ajuizada com o objetivo de questionar a subsistência dos valores de ISS lançados pelo Município de São Miguel do Gostoso/RN, nos Autos de Infração nº 01/2018, 06/2018, 08/2018 e 14/2018, nos quais são exigidos supostos débitos de ISSQN decorrente da implantação dos parques eólicos, bem como por ausência de pagamento de taxas de alvará de funcionamento. A tutela antecipada requerida pelas empresas foi deferida pelo juízo para suspender a exigibilidade dos créditos tributários exigidos nos Autos de Infração nº 01/2018, 06/2018, 08/2018 e 14/2018. Foi apresentada contestação, pelo Município, e réplica, pelas empresas. Intimados, apresentamos pedido de prova pericial a serem produzidos nos autos. Aguarda-se decisão. Foi concedida a reunião com os autos do Processo 0800245-31.2019.8.20.5158, tendo em vista a conexão entre as ações.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito até o momento nestes autos.
h) Estágio do processo	Fase decisória
i) Chance de perda	Remoto
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil da controlada CPFL Geração no valor de R\$ 170.940, que representa 3,6% de nossa Receita Líquida consolidada.

- **Processos fiscais – Enercan**

(Valores em R\$ mil)

Processo Fiscal nº 003.08.000033-1 - ISS	
a) Juízo	Tribunal de Justiça de Santa Catarina
b) Instância	3ª Instância
c) Data de instauração	10/01/2008
d) Partes no processo	Autor: Município de Campos Novos Réu: Enercan e CFCN
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 90.743 - depósito judicial
f) Principais fatos	A contingência fiscal relacionada ao ISS refere-se à discussão mantida pela controlada em conjunto ENERCAN junto aos órgãos fiscais relativa a imposto sobre serviços prestados durante a construção da Usina. Execução fiscal dos débitos de ISS. A alegação da autoridade fazendária municipal está baseada na ausência de retenção e recolhimento de ISSQN. A

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Enercan, por meio de seus assessores jurídicos, preparou e encaminhou defesa e impugnações no âmbito administrativo. Em março de 2011, a Enercan efetuou depósito judicial no valor de R\$ 42.838, cujo valor atualizado em dezembro de 2022 é de R\$ 90.743 (processo em tramitação no STJ).
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL
h) Estágio do processo	Fase Recursal
i) Chance de perda	Provável
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Nenhum, pois há depósito judicial e provisão nos valores correspondentes.

(Valores em R\$ mil)

Processo Fiscal nº 003.08.000033-1 - ISS	
a) Juízo	Vara Única da Comarca de Anita Garibaldi/SC
b) Instância	3ª Instância
c) Data de instauração	25/01/2008
d) Partes no processo	Autor: Município de Celso Ramos Réu: Enercan
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 70.818 – Seguro Garantia
f) Principais fatos	A contingência fiscal relacionada ao ISS refere-se à discussão mantida pela controlada em conjunto ENERCAN junto aos órgãos fiscais relativa a imposto sobre serviços prestados durante a construção da Usina. Execução fiscal dos débitos de ISS. A alegação da autoridade fazendária municipal está baseada na ausência de retenção e recolhimento de ISSQN. A Enercan, por meio de seus assessores jurídicos, preparou e encaminhou defesa e impugnações no âmbito administrativo. A Enercan foi requerida a constituir garantia financeira, a qual estava representada por títulos públicos federais. Em decorrência de decisão judicial, em 7 de junho de 2013 os títulos foram resgatados e transformados em depósito judicial, no montante de R\$ 22.760. Em 20 de dezembro de 2013, por decisão da justiça, o depósito judicial foi liberado e substituído por seguro garantia (processo em tramitação no STJ).
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à Enercan.
h) Estágio do processo	Fase Recursal
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo de relevância do processo	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Nenhum, pois foi há um seguro garantia.

PROCESSOS CÍVEIS - Ambiental

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Foz do Chapecó

(Valores em R\$ mil)

Ação Civil Pública nº 5005791-81.2013.4.04.7202 – Compensação Ambiental	
a) Juízo	1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Chapecó – SC
b) Instância	Superior
c) Data de instauração	14/12/2006
d) Partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Foz do Chapecó Energia (FCE) e IBAMA
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 34.310
f) Principais fatos	<p>O valor da compensação ambiental da UHE Foz do Chapecó foi fixado em R\$ 16.036, por meio de Termo de Compromisso assinado em 10/01/2007, onde foi estabelecido como custo estimado da obra o valor apresentado no Orçamento Padrão Eletrobrás que constava no edital de leilão ANEEL para o AHE Foz do Chapecó (R\$ 844.000) e o percentual de 1,9% definido em parecer técnico do IBAMA.</p> <p>O MPF propôs ACP, requerendo a revisão do valor da compensação ambiental, alegando que o custo estimado da obra que serviu de base para o cálculo da compensação ambiental foi subestimado, pois vários meios de comunicação noticiaram investimentos superiores a R\$ 2.000.000.</p> <p>Em resposta aos argumentos do MPF, em síntese, a FCE defendeu: (i) a manutenção do valor utilizado como base de cálculo, uma vez que a lei fala em valor estimado e este valor refletia a estimativa oficial no momento da celebração do acordo; (ii) a impossibilidade de condenação diante da inconstitucionalidade do dispositivo legal que fundamenta o pedido (art. 36, § 1º da Lei 9.985/2000), por não haver proporcionalidade entre o custo do empreendimento e o impacto ambiental; (iii) caso haja alteração do valor estimado, com a consequente anulação do acordo: (iii.1) deve ser alterado também o percentual para o limite estabelecido no Decreto nº 6.848, de 2009, de 0,5%; (iii.2) devem ser excluídos da base cálculo (custos estimados do empreendimento) os valores investidos em meio ambiente, custos financeiros, administrativos, tributários e outros que não geram impacto ambiental do total do custo da obra encontrado na perícia para fins de definição da base de cálculo da compensação ambiental.</p> <p>Foi realizada perícia que, com base na contabilidade da FCE, apontou que o custo total da obra foi de R\$ 2.557.779. Foi proferida sentença usando como base de cálculo o valor da obra apurado na perícia, declarando que o valor da compensação ambiental é de R\$ 39.082 a valores nominais de 10/2010 e que, considerando o valor já pago e aplicando juros de mora, a FCE deveria pagar mais R\$ 26.601 (em Jan/2013).</p> <p>A FCE interpôs apelação, que foi julgada parcialmente procedente pelo TRF4, que acolheu o argumento de</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>que os valores investidos em projetos, programas e planos ambientais devem ser excluídos da base de cálculo, reduzindo conseqüentemente o valor estabelecido na sentença.</p> <p>Como, apesar dessa vitória parcial, o valor da compensação continua a ser ampliado pela decisão proferida pelo TRF4, foram interpostos: (i) recurso especial dirigido ao STJ e (ii) recurso extraordinário dirigido ao STF.</p> <p>REsp 1.351.297/SC - Discute a perda do objeto da ACP originária, já que o STF, ao julgar a ADIn 3.378, impediu a cobrança de compensação ambiental com base nos custos do empreendimento, o que é precisamente o pleito do MPF nesta ação.</p> <p>O julgamento dessa frente do caso já teve início, tendo o Ministro Herman Benjamin proferido voto pelo não conhecimento do recurso. O Ministro Mauro Campbell pediu vista dos autos e proferiu voto divergente, pelo provimento do recurso especial da FCE. O Ministro Herman Benjamin pediu vista regimental dos autos. A Turma, por unanimidade, conheceu em parte do recurso e, em parte, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Min. Relator. Os Ministros Og Fernandes, Mauro Campbell Marques, Assusete Magalhães e Francisco Falcão votaram com o Relator.</p> <p>REsp 1.538.489/SC - Discute o mérito da ACP, notadamente o percentual de compensação ambiental devido pela FCE. A Turma, por unanimidade, conheceu em parte do recurso e, em parte, negou-lhe provimento.</p> <p>RE 1345807 – Discute suposta violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O recurso teve seguimento negado. Interposto agravo regimental. Recurso não provido. Atualmente, aguarda-se julgamento de embargos de declaração em Agravo Regimental de Recurso Extraordinário.</p> <p>Em outubro de 2021 a ação civil pública, que questiona o valor a ser pago a título de compensação ambiental, teve seu risco de perda alterado de possível para provável no montante de R\$ 34.310 (R\$ 16.036 de principal e R\$ 18.274 de atualização), após decisão da Ministra Rosa Weber que não reconheceu o recurso extraordinário interposto, reduzindo as chances e possibilidades da controladora Foz do Chapecó. A expectativa da assessoria jurídica é que o desembolso ocorra em até 1 ano. Em 31 de dezembro de 2022 o valor atualizado está em R\$ 34.310.895,80.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à FCE; acórdãos desfavoráveis à FCE.
h) Estágio do processo	Fase instrutória
i) Chance de perda	Provável
j) Motivo de relevância do processo	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de valores adicionais a título de compensação ambiental. A controlada em conjunto Foz do Chapecó possui depósitos judiciais para pagamento caso necessário.
--	--

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5 Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4:

O valor total provisionado referente aos processos descritos no item 4.4 em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 90.743 referente aos processos fiscais.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6 Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos:

Todos os processos relevantes foram divulgados nos itens anteriores.

Informações sobre processos judiciais da controlada CPFL Renováveis estão disponíveis em seu Formulário de Referência.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Todas as contingências relevantes foram abrangidas pelos itens anteriores.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5 Política de gerenciamento de riscos e controles internos 5.1 Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política;

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo;

i. os riscos para os quais se busca proteção

ii. os instrumentos utilizados para proteção

iii.a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2 Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) as estruturas organizacionais envolvidas;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente;

Os auditores não reportaram deficiências significativas em seu relatório circunstanciado sobre controles internos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas;

A Comunicação de Deficiências de Controles Internos, emitida pelos Auditores Independentes, é anualmente arquivada no órgão regulador, ANEEL. Os status dos planos de ação são acompanhados por nosso Comitê de Auditoria da nossa controladora CPFL Energia, órgão independente da Administração e da auditoria externa.

Não é de conhecimento da Administração da Companhia fatos ou aspectos que possam indicar a presença de deficiências significativas nos controles internos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Ainda assim, as demais deficiências identificadas são encaminhadas aos diretores responsáveis para definição dos planos de ação. A Diretoria de Auditoria, Controles Internos, Compliance e DPO realiza o acompanhamento e verificação do atendimento do plano de ação ao longo do exercício fiscal.

5.3 Programa de integridade

5.3 Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo;

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas:

A Companhia mantém procedimentos que orientam seus principais processos organizacionais, além de controles internos que são avaliados periodicamente pelas áreas de Auditoria Interna. Também monitora seus principais indicadores de Riscos oriundos de sua Matriz de Riscos Corporativos.

Adicionalmente, a Companhia possui um robusto Programa de Integridade composto por 4 dimensões (diretrizes, comunicação, avaliação e monitoramento). Dentre eles, destacamos algumas iniciativas:

- **Código de Conduta Ética:** diretrizes éticas a serem seguidas por colaboradores e terceiros com relacionamento direto com a controladora CPFL Energia. Para acessar o Código de Conduta é Ética, acesse o website de relações com investidores da Companhia, por meio do link: <https://cpfl.riprisma.com/listgroup.aspx?idCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==>;
- **Comitê de Ética e Conduta Empresarial e Comissão de Processamento de Denúncias:** o Comitê Executivo de Ética e Conduta Empresarial ("COMET") da controladora CPFL Energia é composto por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) da Diretoria Executiva da Companhia, quais sejam o Diretor Presidente (CEO), o Diretor Vice-Presidente Jurídico & de Relações Institucionais e o Diretor Vice-Presidente Executivo, e 01 (um) membro externo e independente, e a Comissão de Processamento de Denúncias ("CPD") é constituída por até 4 (quatro) executivos seniores da Companhia, definidos pelo Comitê de Ética, sendo um deles necessariamente o Diretor de Auditoria, Riscos, Ética e Compliance e Proteção de Dados e 01 (um) membro externo e independente, de acordo com o previsto no Regulamento de Comitê de Ética;
- **Canal Externo de Ética:** empresa independente especializada no recebimento de registros éticos (denúncias, consultas e sugestões) e responsável por assegurar a integridade e confidencialidade das informações, o anonimato dos usuários e independência durante todo o processo.
- **Norma de Relacionamento com Agentes Públicos (GED 16.602):** estabelece regras de conduta, quando do envolvimento de colaboradores e/ou representantes das empresas pertencentes à holding CPFL Energia S.A. e de todas as suas empresas controladas diretas e indiretas ("Grupo CPFL") em atividades com fins comerciais, de negociação ou gestão de contratos que demandem relacionamento com Administração Pública, Agentes Públicos ou Agentes Políticos. O relacionamento e a interação com quaisquer Agentes Públicos ou Agentes Políticos devem ser éticos, transparentes e pautados na boa fé, respeitando as normas que regem a Administração Pública e os valores e diretrizes estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Grupo CPFL.
- **Política Anticorrupção da CPFL Energia (GED 16.027):** a Política Anticorrupção suplementa, mas não substitui o Código de Conduta Ética, tendo o objetivo de estabelecer os princípios para prevenção e combate da corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Este documento é aplicável a todos os colaboradores, clientes, fornecedores e/ou parceiros comerciais e partes relacionadas das empresas pertencentes ao Grupo CPFL que tenham o mesmo modelo de gestão e governança, sendo que nas demais empresas os representantes exercerão seu

5.3 Programa de integridade

direito de voto com objetivo de adotar política semelhante. Amparada nos preceitos da conduta anticorrupção, e também das normas internas vigentes, a Política estabelece regras e procedimentos para, por exemplo: (i) proibição da corrupção e suborno e monitoramento de situações vulneráveis à violações (ii) transações envolvendo recursos financeiros; (iii) relacionamento com fornecedores, parceiros comerciais e partes relacionadas; (iv) relacionamento com o poder público. Para acessar a Política Anticorrupção, acesse o website de relações com investidores da Companhia, por meio do link: <https://cpfl.riprisma.com/listgroup.aspx?idCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==>.

Em 2022, o Programa de Integridade do Grupo CPFL recebeu a certificação da ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno) atestando a conformidade, as diretrizes e o alto padrão de governança e transparência com que a Companhia conduz as suas atividades.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes:

A Política Anticorrupção, normativo aprovado internamente pelo Conselho de Administração da CPFL Energia, e a Instrução do Programa de Integridade preveem as responsabilidades de gestão e implementação do Programa de Integridade pela área de Ética e Compliance (área alocada na Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO do Grupo CPFL), e pelo Compliance Officer, função exercida pelo Diretor de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO, com reporte direto e independente ao Conselho de Administração. Adicionalmente, o Regulamento do Comitê de Ética em conjunto com a diretriz nº 36 do Código de Conduta Ética do Grupo CPFL definem as atribuições e responsabilidades dos membros do COMET e da CPD, dentre as quais destacamos:

- a) o número de membros será definido pelo Conselho de Administração da CPFL Energia;
- b) de acordo com a proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração da CPFL Energia, o Comitê será composto por Diretores Vice-presidentes e, ao menos, por um membro externo ao quadro de profissionais da CPFL, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução. O auditor interno participará como ouvinte do Comitê;
- c) o Comitê será dirigido por um presidente e por um vice-presidente, a quem cabe substituir o presidente em caso de ausência ou impedimento, sendo ambos indicados dentre os profissionais da CPFL escolhidos para participar do Comitê;
- d) o Comitê decidirá sobre as denúncias de violação do Código e orientará sobre aplicação de suas normas por meio de campanhas de divulgação, resposta a consultas e emissão de súmulas;
- e) a estrutura e o funcionamento do Comitê serão estabelecidos em regimento interno aprovado pela Diretoria Executiva da CPFL, por proposta do Comitê; e
- f) o Conselho de Administração da controladora CPFL Energia substituirá o Comitê em suas atribuições nos casos de violação das diretrizes do Código cometidos por membros do Comitê, da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

O Código de Conduta Ética do Grupo CPFL é o guia orientador do Programa de Integridade que contém os princípios, valores e compromissos éticos, de integridade e de transparência que devem ser observados indistintamente por todos os colaboradores em suas atividades, incluídos os membros: (i) do Conselho de Administração, (ii) dos Conselhos e Comitês de Assessoramento, e (iii) da Diretoria Executiva, bem como demais gestores e partes relacionadas. Salienta-se ainda, que o referido normativo passou por um processo de aprovação que abrange a mais alta instância executiva do Grupo CPFL, quais sejam as agendas de RD

5.3 Programa de integridade

(Reunião de Diretoria) e RCA (Reunião do Conselho de Administração), e está disponível em ambiente de amplo e público acesso através do site institucional do Grupo CPFL, através do link: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/codigo-de-conduta-etica>.

Além disso, em 2020 foi publicado o Código de Conduta Ética para Fornecedores - normativo derivado e sujeito ao Código de Conduta Ética do Grupo CPFL supramencionado, mas que tem um direcionamento específico para o público de fornecedores e prestadores de serviços, visando assegurar a compatibilidade entre os valores da cadeia de suprimentos e aqueles disseminados pelo Grupo CPFL. Referido normativo está disponível no site institucional através do link: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/fornecedores>.

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O âmbito de aplicação do Código de Conduta Ética e do Código de Conduta Ética para Fornecedores abrange tanto colaboradores e gestores internos quanto o público externo de fornecedores e partes relacionadas ao Grupo CPFL, conforme previsto na diretriz nº 13 "Responsabilidade pelo cumprimento dos valores e das diretrizes definidos no Código de Conduta Ética (Código)". Além disso, o estabelecimento do Programa de Integridade, do Comitê de Ética e Conduta Empresarial e da Comissão de Processamento de Denúncias visam monitorar, justamente, o cumprimento das diretrizes éticas do Grupo CPFL em todos os níveis a partir de uma abordagem "tone at the top".

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

O Código de Conduta Ética, em suas diretrizes nº 13, "e" e 37, "d", estabelece a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares como consequência de condutas não alinhadas ou praticadas em violação às diretrizes do Código. Cabe ao Comitê de Ética e Conduta Empresarial, após análise do relatório de investigação de denúncia, e deliberação quanto à procedência da denúncia, a recomendação de aplicação de medida disciplinar ao(à) colaborador(a) denunciado(a), sendo a dosimetria da medida disciplinar sugerida pelo Comitê e a aplicação realizada em conformidade com os procedimentos do normativo de Medidas Disciplinares e Ressarcimento de Danos (GED 17055).

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Conduta Ética está na sua 5ª versão e foi aprovado em Reunião de Conselho de Administração em 20 de abril de 2023, estando disponível no site institucional do Grupo CPFL em local de público acesso, através do link: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/codigo-de-conduta-etica>."

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo;

i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros:

O Canal de Ética do Grupo CPFL é gerenciado por uma empresa externa independente (Contato Seguro), contratada para recebimento de registros éticos (denúncias, consultas e sugestões), e está disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, através dos links: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/canal-de-etica> e <https://www.contatoseguro.com.br/cpflenergia>, do e-mail: eticacpfl@contatoseguro.com.br, do telefone 0800 601 8670, e do aplicativo da Contato Seguro acessível tanto para dispositivos Android através da Google Play Store, como equipamentos iOS via Apple Store.

5.3 Programa de integridade

ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Ética está aberto à apresentação de registros por todos os públicos de relacionamento das empresas do Grupo CPFL.

iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

O Canal de Ética assegura a integridade e confidencialidade das informações e do registro apresentado, bem como o anonimato dos usuários, e atribui um número de identificação (protocolo) que permite ao usuário o acompanhamento do status do registro. Adicionalmente, o Grupo CPFL proíbe qualquer prática de retaliação contra relatos realizados de boa-fé, conforme previsto no Código de Conduta Ética, na Política Anticorrupção, na instrução do Programa de Integridade e no Regimento de Comitê de Ética, e reforçado no sítio eletrônico em que o Canal está divulgado (link: <https://www.contatoseguro.com.br/cpflenergia>).

iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O Grupo CPFL possui o COMET e CPD que contam com a participação de membros da alta administração e da diretoria executiva, e que foram implantados para gestão do processo de investigação e avaliação das denúncias recebidas dos colaboradores e demais públicos de relacionamento do Grupo CPFL.

c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas;

Inexistem casos confirmados desta natureza nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido;

Não se aplica.

5.4 Alterações significativas

5.4 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item

5.5 Outras informações relevantes

5.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Não há informações que a Companhia julgue relevante em relação aos itens anteriores que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia")						
02.429.144/0001-93	Brasil	Não	Sim	26/04/2021		
Não						
225.137.769.366	100,000	0	0,000	225.137.769.366	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
225.137.769.366	100,000	0	0,000	225.137.769.366	100,000	

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia")				02.429.144/0001-93		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
ESC Energia S.A.						
15.146.011/0001-51	Brasil	Não	Não	27/06/2019		
Não						
234.086.204	20,315	0	0,000	234.086.204	20,315	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
187.732.538	16,293	0	0,000	187.732.538	16,293	
State Grid Brazil Power Participacoes S.A.						
26.002.119/0001-97	Brasil	Não	Sim	30/11/2017		
Não						
730.435.698	63,392	0	0,000	730.435.698	63,392	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia")				02.429.144/0001-93		
1.152.254.440	100,000	0	0,000	1.152.254.440	100,000	

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ESC Energia S.A.				15.146.011/0001-51		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
State Grid Brazil Power Participacoes S.A.						
26.002.119/0001-97	Brasil	Não	Sim	23/01/2017		
Não						
1.042.392.615	100,000	0	0,000	1.042.392.615	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.042.392.615	100,000	0	0,000	1.042.392.615	100,000	

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
State Grid Brazil Power Participacoes S.A.				26.002.119/0001-97		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
International Grid Holdings Limited						
11.823.391/0001-60	Ilhas Virgens (Britânicas)	Não	Sim	14/08/2018		
Sim	Não se Aplica		Juridica	00.000.000/0000-00		
29.165.194.229	100,000	0	0,000	29.165.194.229	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Top View Grid Investment Limited						
11.823.389/0001-91	Ilhas Virgens (Britânicas)	Não	Não	28/03/2017		
Sim	Não se Aplica		Juridica	00.000.000/0000-00		
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
State Grid Brazil Power Participacoes S.A.				26.002.119/0001-97		
29.165.194.230	100,000	0	0,000	29.165.194.230	100,000	

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
International Grid Holdings Limited				11.823.391/0001-60		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
State Grid International Development Limited						
12.906.328/0001-50	China	Não	Sim	31/07/2017		
Sim	Não se Aplica		Juridica	00.000.000/0000-00		
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Top View Grid Investment Limited				11.823.389/0001-91		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
State Grid International Development Limited						
12.906.328/0001-50	China	Não	Sim	31/07/2017		
Sim	Não se Aplica		Juridica	00.000.000/0000-00		
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
State Grid International Development Limited				12.906.328/0001-50		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
State Grid International Development Co.. Ltd						
18.022.960/0001-18	China	Não	Sim	31/07/2017		
Sim	Não se Aplica		Juridica	00.000.000/0000-00		
21.429.327.845	100,000	0	0,000	21.429.327.845	21,318	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
State Grid Overseas Investment Ltd						
	China	Não	Não	31/07/2017		
Sim	Não se Aplica		Juridica	00.000.000/0000-00		
0	0,000	79.091.019.116	100,000	79.091.019.116	78,682	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
State Grid International Development Limited				12.906.328/0001-50		
21.429.327.845	21,318	79.091.019.116	78,682	100.520.346.961	100,000	

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
State Grid International Development Co.. Ltd				18.022.960/0001-18		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
State Grid Corporation of China						
	China	Não	Sim	21/12/2020		
Sim	Não se Aplica		Juridica	00.000.000/0000-00		
8.364.937.989	100,000	0	0,000	8.364.937.989	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
8.364.937.989	100,000	0	0,000	8.364.937.989	100,000	

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
State Grid Overseas Investment Ltd						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
State Grid Corporation of China						
	China	Não	Sim	31/07/2017		
Sim	Não se Aplica		Juridica	00.000.000/0000-00		
100	100,000	0	0,000	100	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
100	100,000	0	0,000	100	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	26/04/2023
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	1
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

Classe de Ação

Preferencial Classe A	0	0,000000%
------------------------------	---	-----------

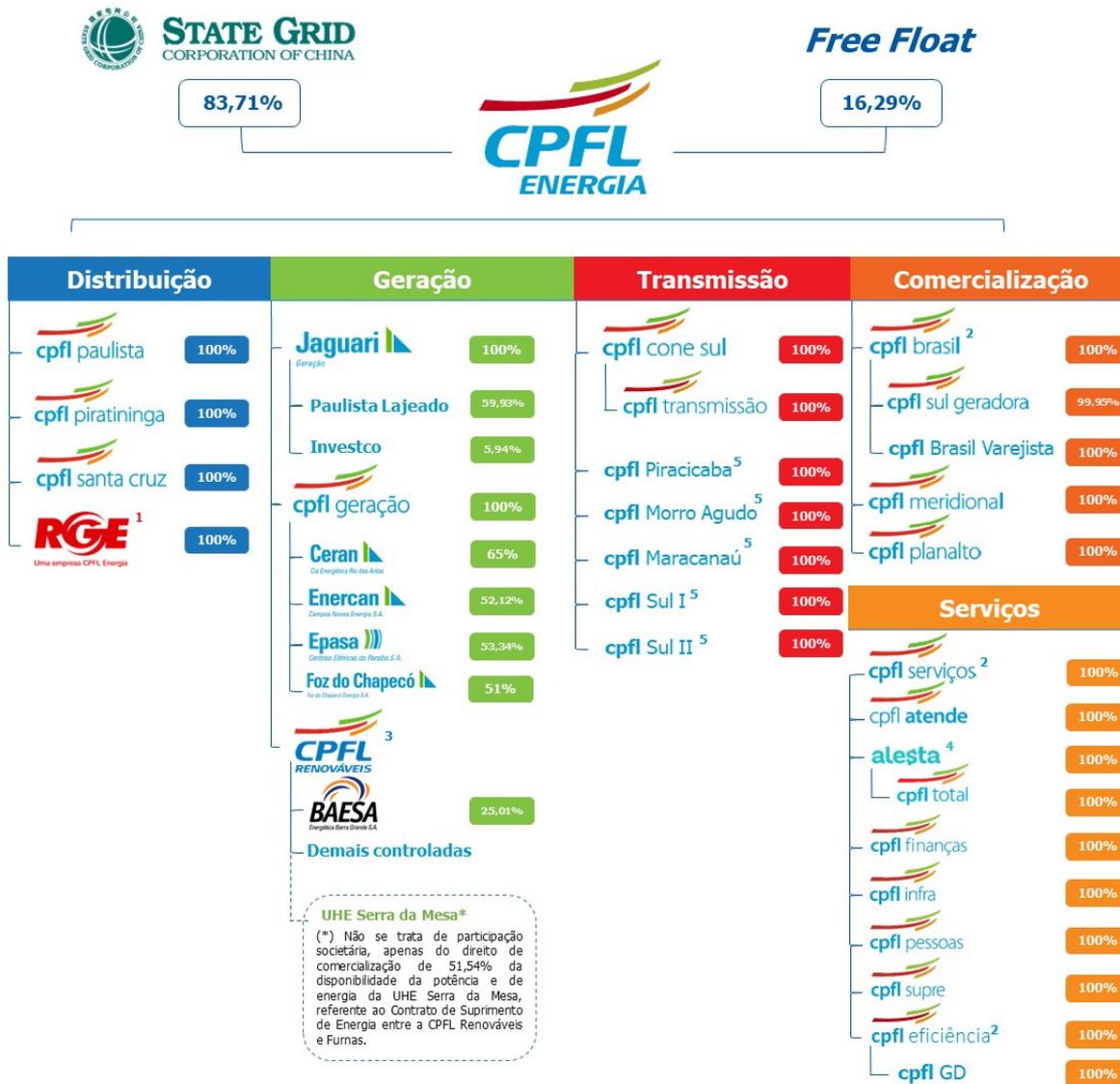
6.4 Participação em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5 Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:



Base: 31/12/2022

Notas:

- (1) A RGE é controlada pela CPFL Energia (89,0107%) e pela CPFL Brasil (10,9893%);
- (2) CPFL Soluções = CPFL Brasil + CPFL Serviços + CPFL Eficiência;
- (3) A CPFL Renováveis é controlada pela CPFL Energia (49,1502%) e pela CPFL Geração (50,8498%);
- (4) A Alesta é controlada pela CPFL Energia (99,99%), e pela CPFL Brasil (0,01%). Está enquadrada no segmento "Outros". Para facilitar a visualização e por ter incorporado as ações da CPFL Total, está apresentada no segmento "Serviços";
- (5) A CPFL Piracicaba, CPFL Morro Agudo, CPFL Maracanaú, CPFL Sul I e CPFL Sul II são consolidadas na CPFL Geração.

6.6 Outras informações relevantes

6.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes com relação a este item 6.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7 Assembleia geral e administração

7.1 Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado;

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo;

i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d) por órgão;

i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

Órgão da Administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria	-	5	-	-	1	-
Conselho de Administração - Efetivos	1	2	-	-	1	-
Conselho de Administração - Suplentes	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal - Efetivos	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal - Suplentes	-	-	-	-	-	-
Total de Membros	1	7	0	0	2	0

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

ii. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

Órgão da Administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígenas	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria	2	2	1	-	-	1	-
Conselho de Administração - Efetivos	1	2	-	-	-	1	-
Conselho de Administração - Suplentes	-	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal - Efetivos	-	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal - Suplentes	-	-	-	-	-	-	-
Total de Membros	3	4	1	0	0	2	0

iii. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

	Até 30 anos	De 31 a 50 anos	Acima de 50 anos
Diretoria	-	5	1
Conselho de Administração – Efetivos	-	2	2
Conselho de Administração – Suplentes	-	-	-
Conselho Fiscal - Efetivos	-	-	-
Conselho Fiscal - Suplentes	-	-	-
Total de Membros	0	7	3

e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A Política de Nomeação para membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Comitês do Grupo CPFL Energia estabelece que as indicações devem considerar, na medida do possível, que a composição do órgão seja adequada ao porte e às necessidades da Companhia, observando, ainda, diversidade de conhecimento, de experiências de pessoas plurais, tais como Pessoas com Deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, pessoas negras e de diferentes gerações e nacionalidades, a fim de permitir que a Companhia se beneficie dos diferentes pontos de vista em um debate efetivo no processo de tomada de decisão de qualidade. Por fim, a Companhia possui uma Norma de Diversidade, Equidade e Inclusão, a qual tem como objetivo definir os procedimentos e diretrizes que deverão ser observados para garantir um ambiente de trabalho que represente cada vez mais a pluralidade da nossa sociedade, de maneira adequada ao segmento, em todas as áreas e níveis da organização. Visa também orientar a criação de uma cultura cada vez mais acolhedora, onde as diferenças, mais do que respeitadas, sejam catalizadoras da nossa capacidade de gerar energia que movimenta, em alinhamento com as melhores práticas de mercado.

f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

A Companhia está entre os líderes em geração de energia elétrica de fonte renovável no Brasil e é um agente importante para a infraestrutura do país. Sendo assim, a Companhia está comprometida com a transição para uma economia de baixo carbono e enfrenta o desafio das mudanças climáticas com senso de urgência, responsabilidade e determinação.

O alcance dos objetivos da Companhia envolve diversas instâncias de governança e, anualmente, a Diretoria Executiva, o Comitê de Estratégia, Crescimento, Inovação e ESG e o Conselho de Administração acompanham a implementação do Plano ESG 2030, que traz novas diretrizes e estratégias para que possamos fornecer energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos, tornando a vida das

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

pessoas mais segura, saudável e próspera nas regiões onde operamos. Desdobrado em 23 compromissos públicos, o objetivo do Plano ESG 2030 é impulsionar a transição para uma forma mais sustentável, segura e inteligente de produzir e consumir energia, maximizando os nossos impactos positivos na sociedade. Destaque para três compromissos ligados diretamente ao tema Mudanças Climáticas: Gerar energia 100% renovável até 2030; Ser carbono neutro a partir de 2025, reduzindo 35% das emissões dos escopos 1, 2 e 3 até 2030; e oferecer soluções de baixo carbono para nossos clientes, com metas anuais de receitas da venda de selos de energia renovável e de créditos de carbono.

Além do reporte aos órgãos internos de governança, divulgamos anualmente o monitoramento dos compromissos parte do Plano ESG 2030 no Relatório Anual de Sustentabilidade da Companhia.

Para mais informações sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade da Companhia e sua jornada contra as mudanças climáticas, acesse, respectivamente, os seguintes links:
<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=b00U2J29IKdugAaDoFdqvg==> /
<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=HnWht8E6WDWvPSgQxf/ouA==>.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	5	0	0	1
Conselho de Administração - Efetivos	1	2	0	0	1
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica				
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica				
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica				
TOTAL = 10	1	7	0	0	2

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	2	2	1	0	0	0	1
Conselho de Administração - Efetivos	1	2	0	0	0	0	1
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica						
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica						
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica						
TOTAL = 10	3	4	1	0	0	0	2

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2 Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:
--

a) órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Nome: Flavio Henrique Ribeiro **CPF:** 276.489.428-79 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 02/06/1979

Experiência Profissional: Executivo com 27 anos de experiência em áreas como Digital, TI, Infraestrutura, Operador Logístico, Facilities/Utilities, Operação de Negócios, Engenharia, BPO, Centro de Serviços Compartilhados e RH. Carreira desenvolvida em países como Chile, Peru, Argentina, Colômbia, México e Brasil. Atualmente responsável por desenvolver e executar a estratégia de todas as áreas de TI, Digital, Centro de Serviços Compartilhados, bem como por manter a operação e governança de todas estas áreas e processos. Também responsável por monitorar e gerenciar através de KPI's e controles 24/7 hs todas as operações críticas dos negócios do Grupo CPFL. Conhecimento e gestão de todos os sistemas, subsistemas e processos de todas as áreas de Suporte aos negócios, mudança e implantação de processos, desenvolvimento e implementação de estratégia de todas as respectivas áreas, implantação de indicadores chave de desempenho (KPIs) e BSC para toda empresa e grupo. Possui também conhecimento em digitalização, automação e implementação de 100% das plataformas de atendimento ao cliente e funcionários em nuvem (Cloud), desenvolvimento e implementação fim-a-fim de Fintech , Customer Experience e soluções de pagamento eletrônico (Cartão de crédito, PIX , etc.). Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas à Diretoria	30/05/2023	2 anos - Até a RCA após a AGOE de 2025	19 - Outros Diretores	30/05/2023	Sim	24/01/2020

Nome: Francisco João Di Mase Galvão Junior **CPF:** 219.993.118-84 **Profissão:** Engenheiro Eletricista **Data de Nascimento:** 05/03/1981

Experiência Profissional: Francisco João Di Mase Galvão Junior é diretor da CPFL Energia Renováveis S.A e suas Subsidiárias. Engenheiro Eletrotécnico formado pela Universidade Federal de Itajubá (2004) com mestrado em sistema elétrico de potência pela mesma instituição (2007) e possui pós-graduação em formação executiva pela Escola de Negócios IESE (Universidade de Navarra). Atua no setor de energia elétrica desde 2004, com experiência em projetos hidroelétricos, desenvolvimento de tecnologias, modernização de plantas existentes, gestão de risco, operação e manutenção de centrais hidroelétricas, eólica, solar, transmissão da rede básica e liderança de projetos socioambientais. Entre 2004 e 2012 trabalhou em duas multinacionais (ALSTOM e GE) tendo adquirido experiências internacionais em trabalhos realizados em países como Canadá, França, Suíça, Nicarágua, Peru e Venezuela. Desde 2012 tem trabalhado para o grupo CPFL Energia na área de Operação e Manutenção, com o foco principal em segurança, eficiência operacional e melhoria contínua da gestão de ativos. Atualmente é Diretor Executivo da CPFL Renováveis e da CPFL Geração. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas à Diretoria	30/05/2023	2 anos - Até a RCA após a AGOE de 2025	19 - Outros Diretores	30/05/2023	Sim	20/12/2019
Pertence apenas à Diretoria	30/05/2023	2 anos - Até a RCA após a AGOE de 2025	19 - Outros Diretores	30/05/2023	Sim	30/05/2023

Nome: Futao Huang **CPF:** 239.777.588-37 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 28/02/1971

Experiência Profissional: Graduado pela Beijing Electric Power College (atualmente Beijing Jiaotong University) em Engenharia de Comunicação de Sistemas de Energia e Mestrado em Sistemas de Energia Elétrica e Automação pela Universidade de Shandong. Começou sua carreira na State Grid Group em 1992. Em 2003 se tornou gerente do Departamento de Marketing da Shandong Nuclear Power Engineering Co. Ltd em Shenzhen; Engenheiro Chefe da Renewable Energy Company of Shandong Luneng Group Co., Ltd. em 2010; Vice-Presidente da Shenzhen Energia International Trade Co., Ltd. em 2015; Diretor do escritório na Austrália da Shandong Luneng Group Co., Ltd. em 2016; e Diretor e Vice-Presidente da CPFL Renováveis em 2017. A partir de 2020, o Sr. Futao Huang se tornou Vice-Presidente de Estratégia e acumulou a Vice Presidência Executiva da CPFL Energia, Vice Presidente da SGBP, membro do Conselho de Administração da CPFL Geração, CPFL Renováveis e Instituto CPFL. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2023	2 anos - Até a AGO de 2025	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2023	Sim	26/04/2021

Nome: Karin Regina Luchesi **CPF:** 219.880.918-45 **Profissão:** Engenheira de Produção **Data de Nascimento:** 28/10/1976

Experiência Profissional: Formada em Engenharia de Produção de Materiais pela Universidade Federal de São Carlos e com MBA Executivo em Finanças pelo Insper. Possui, ainda, MBA em Inovação Estratégica pela HSM, Especialização em Direito da Energia pela Universidade Candido Mendes e Leading Change and Organizational Renewal em Stanford e é Conselheira certificada pelo IBGC. Iniciou sua carreira em 2000 já atuando no Setor Elétrico, na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Está na CPFL desde setembro de 2001, tendo atuado durante sete anos como Gerente do Departamento de Gestão de Contratos de Compra e Venda de Energia. Em junho de 2011 assumiu a Diretoria de Comercialização de Energia da Distribuição, tendo de janeiro a maio de 2014 respondido pela Diretoria de Planejamento Energético e Gestão de Energia. Em 05 de maio de 2014 assumiu o cargo de Presidente da CPFL Geração, ocupando também cargo de Diretora Estatutária da CPFL Transmissão. Ocupou, ainda, durante maio de 2014 e maio de 2015 o cargo de Presidente do Conselho de Administração das empresas CERAN, FOZ DO CHAPECÓ e ENERCAN. Desde maio de 2014 é Presidente do Conselho de Administração da EPASA. Em maio de 2015, foi eleita a Vice Presidente de Operações de Mercado da CPFL Energia. Ainda, ocupa a Presidência do Conselho de Administração da CPFL Geração e do Conselho de Administração da CPFL Renováveis e também o cargo de membro do Conselho de Administração da CPFL Transmissão. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2023	2 anos - Até a AGO de 2025	20 - Presidente do Conselho de Administração	26/04/2023	Sim	05/05/2014

Nome: Luis Emerson Kamada **CPF:** 163.927.248-85 **Profissão:** Engenheiro Eletricista **Data de Nascimento:** 06/03/1972

Experiência Profissional: Formado em Engenharia Elétrica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá (EFEI) em 1996, cursou MBA em Gerência de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em 2009. Com mais de 24 anos de experiência em coordenação técnica e gerenciamento de projetos do setor elétrico (Transmissão e Cogeração de Energia), possui sólidos conhecimentos e participações em leilões da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) de Transmissão de Energia, com boa vivência na gestão dos riscos, fluxo de caixa, cumprimento dos marcos contratuais, qualidade, gestão das aquisições, desenvolvimento de oportunidades, performance econômica e segurança no trabalho, possui habilidades na gestão de equipes de projetos, definindo papéis e responsabilidades de acordo com as expertises de cada profissional, prospectando novos empreendimentos de transmissão, implantando novos projetos de transmissão, elaborando contratos de compartilhamento de instalações (CCI) e conexões às instalações de transmissão (CCT). Atuando como Engenheiro Especialista no grupo CPFL Energia desde 2018, tem como principais realizações a Prospecção de novos empreendimentos de transmissão de energia, com participação nos Leilões ANEEL de Transmissão: Lote 9 (Leilão ANEEL 02/2018); Lote 5 (Leilão ANEEL 04/2018); e Lote 11 (Leilão ANEEL 04/2018). Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2023	2 anos - Até a AGO de 2025	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2023	Não	

Nome: Rodolfo Coli da Cunha **CPF:** 962.391.316-87 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 28/12/1972

Experiência Profissional: Formado em Engenharia Elétrica pela Unifei, bacharel em direito, possui mestrado pela USP (Poli) além de especialização no setor elétrico pelas universidades Unifei, USP e Unicamp. Sua trajetória profissional está inserida no setor elétrico nacional, onde atuou na ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, na CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica desde 2002, participando da consolidação do mercado livre de energia no país. Em 2009 integrou-se ao Grupo CPFL, na CPFL Brasil e posteriormente, à frente da gestão da comercialização na ERSa, que com a associação de parte dos ativos da CPFL Geração, culminou na criação da CPFL Renováveis. Posteriormente assumiu a gerência de comercialização do segmento de distribuição de energia na CPFL. A partir de agosto de 2014 assumiu a Diretoria de Comercialização e Regulação da Geração e em recente reorganização assumiu a Diretoria de Regulação e Gestão de Energia da CPFL Renováveis. Possui atuação direta em Sociedades que CPFL é acionista, atuando na Presidência do Conselho de Foz do Chapecó, Enercan e Ceran, na vice-presidência da Investco e no conselho de BAESA. Também compõe o conselho de associações do setor elétrico como a APINE, ABRAGEL e ABEEOLICA. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas à Diretoria	30/05/2023	2 anos - Até a RCA após a AGOE de 2025	19 - Outros Diretores	30/05/2023	Sim	28/08/2014

Nome: Tiago da Costa Parreira **CPF:** 013.245.736-94 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 05/08/1983

Experiência Profissional: Formado em Economia pela Universidade Estadual de Campinas e com Mestrado em Administração de Empresas pela Fundação Dom Cabral. Iniciou sua carreira em 2005 na CPFL, atuando como analista de mercado de capitais e tesouraria. Atuou durante cinco anos como Gerente de Tesouraria. Em 2016 assumiu a Diretoria de Finanças Corporativas. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2023	2 anos - Até a AGO de 2025	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	26/04/2023	Sim	05/05/2014

Nome: XinJian Chen **CPF:** 239.885.728-02 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 19/02/1981

Experiência Profissional: Trabalha no setor de energia elétrica há mais de 20 anos. Graduado em Controle Automático pela Shanghai University of Electric Power em 2003, Mestre em Administração de Empresas pela Zhongnan University of Economic and Law. Iniciou sua carreira na empresa Jinshuitan Hydropower Company, de 2003 a 2009 e depois assumiu como Diretor do departamento Administrativo de 2009 a 2012, Diretor do departamento de Operação e Manutenção de 2012 a 2015. Também atuou como Vice-presidente da Liandu Power Supply Company, entre 2015 e 2017, e Diretor de 2017 a 2020 na CPFL Geração, Conselheiro Suplente e membro do Comitê de Operação da CPFL Renováveis ao mesmo tempo. Posteriormente, atuou como Diretor Presidente Assistente da CPFL Geração e CPFL Renováveis até o início de 2021. Também ocupou outros cargos, como Secretário do Conselho da Shitang Hydropower Company, Membro do Comitê Consultivo de Gestão do Ouneng Electric Power Group e Oulong Real Estate Investment Group. Atualmente é Diretor Presidente da CPFL Renováveis e da CPFL Geração e Conselheiro da CPFL Transmissão. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas à Diretoria	30/05/2023	2 anos - Até a RCA após a AGOE de 2025	19 - Outros Diretores	30/05/2023	Sim	30/04/2021
Pertence apenas à Diretoria	30/05/2023	2 anos - Até a RCA após a AGOE de 2025	10 - Diretor Presidente / Superintendente	30/05/2023	Sim	30/04/2021

Nome: Yuehui Pan **CPF:** 061.539.517-16 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 18/07/1981

Experiência Profissional: Graduado em Gestão Financeira pela Changsha University of Science and Technology em 2004, mestre em Administração pela North China Electric Power University e com MBA pela Kellogg School of Management, Northwestern University. Começou sua trajetória no Departamento de Finanças na China Power Technology Import and Export Company, de 2004 até 2009 e depois assumiu o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Ativos Financeiros da State Grid International Development Co., Ltd. de 2009 até 2010. Ele também atuou como Diretor Assistente, entre 2011 e 2013, e Diretor de 2013 até 2018, no Departamento Financeiro da State Grid Brasil Holding S.A. Na sequência ele atuou como Presidente do Conselho Fiscal da Belo Monte Transmissora de Energia S.A., e Presidente do Conselho Fiscal da CPFL Energia e CPFL Renováveis. É certificado pelo American Institute of the Chartered Financial Analyst e pelo China Institute of the Certified Public Accountants Em 2018 tornou-se Diretor Vice-Presidente Financeiro adjunto da CPFL Energia, com mandato até 31 de janeiro de 2019. E posteriormente, foi eleito Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. Ele também atua como Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores na maioria de nossas subsidiárias. Em 2020, o Sr. Pan foi eleito como membro do Conselho de Administração da CPFL Energia. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas à Diretoria	30/05/2023	2 anos - Até a RCA após a AGOE de 2025	19 - Outros Diretores	30/05/2023	Sim	12/02/2019

Nome: ZhangYan Fu **CPF:** 239.866.048-63 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 25/05/1973

Experiência Profissional: Atuou na State Grid Yingda International Holdings Group Co., Ltd., uma subsidiária da State Grid no ano de 2011 até 2016. Pelo período de 2011 até 2014 trabalhou como Gerente em Gerenciamento de Risco, de 2014 até 2015 foi Gerente Sênior e Superviso de 2015 até 2016. Ingressou na State Grid International Development em 2017 como membro da Diretoria Executiva da CPFL Brasil. Ainda, foi eleito como membro da diretoria executiva da CPFL Geração em 2019. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas à Diretoria	30/05/2023	2 anos - Até a RCA após a AGOE de 2025	19 - Outros Diretores	30/05/2023	Sim	17/05/2019

7.4 Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui comitês e comissões instituídos no âmbito da sua administração.

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

7.8 Outras informações relevantes

7.8 Fornecedor outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Todas as informações relevantes foram prestadas nos itens anteriores.

8.1 Política ou prática de remuneração

8. Remuneração dos administradores

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

- a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado
- b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:
 - i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam
 - ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos
 - iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor
- c) composição da remuneração, indicando:
 - i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:
 - seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor
 - sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais
 - sua metodologia de cálculo e de reajuste
 - principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ESG
 - ii. razões que justificam a composição da remuneração
 - iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato
- d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos
- e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	8,00		12,00
Nº de membros remunerados	1,00	3,00		4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	47.000,00	1.238.000,00		1.285.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	569.000,00		569.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	241.000,00		241.000,00
Descrição de outras remunerações fixas		Refere-se a INSS e FGTS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	906.000,00		906.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	119.000,00		119.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se a INSS e ILP. Contempla a reversão de provisão do ILP		
Pós-emprego	0,00	113.000,00		113.000,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação		O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP anual 2022		
Total da remuneração	47.000,00	3.186.000,00		3.233.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	8,00		12,00
Nº de membros remunerados	1,00	3,00		4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	43.000,00	1.365.000,00		1.408.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	32.000,00		32.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	6.000,00		6.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	114.000,00		114.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se a INSS e ILP. Contempla a reversão de provisão do ILP		
Pós-emprego	0,00	16.000,00		16.000,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP anual 2022.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP anual 2022.		
Total da remuneração	43.000,00	1.533.000,00		1.576.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	8,00		12,00
Nº de membros remunerados	1,00	4,00		5,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	40.000,00	627.000,00		667.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	385.000,00		385.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se a INSS e ILP. Contempla a reversão de provisão do ILP		
Pós-emprego	0,00	58.000,00		58.000,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP anual 2022.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP anual 2022.		
Total da remuneração	40.000,00	1.070.000,00		1.110.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	8,00		11,00
Nº de membros remunerados	1,00	6,00		7,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	38.000,00	2.261.000,00		2.299.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	583.000,00		583.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Refere-se a INSS	Refere-se a INSS e FGTS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	368.000,00		368.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se a INSS e ILP. Contempla a reversão de provisão do ILP. Refere-se a INSS e ILP. Contempla a reversão de provisão do ILP		
Pós-emprego	0,00	197.000,00		197.000,00
Cessaçã o do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP anual 2022.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP anual 2022.		
Total da remuneração	38.000,00	3.409.000,00		3.447.000,00

8.3 Remuneração variável

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a. termos e condições gerais
- b. data de aprovação e órgão responsável
- c. número máximo de ações abrangidas
- d. número máximo de opções a serem outorgadas
- e. condições de aquisição de ações
- f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício
- h. forma de liquidação
- i. restrições à transferência das ações
- j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, tendo em vista que a CPFL Geração não possui plano de remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações.

8.7 Opções em aberto

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, tendo em vista que a CPFL Geração não possui plano de remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Tendo em vista que o plano de incentivo de longo prazo não prevê efetiva entrega de ações, este item não se aplica.

8.10 Outorga de ações

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

O último pagamento no contexto do plano de phantom stocks, decorrente de seu exercício pelos beneficiários, foi realizado em 2020. Nos exercícios sociais de 2020, 2021 e 2022, não houve novas outorgas de phantom stocks no âmbito do LTI e, nesta data, não há qualquer opção ou saldo em aberto.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Tendo em vista que o plano de incentivo de longo prazo não prevê efetiva entrega de ações, este item não se aplica.

8.12 Precificação das ações/opções

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- a. modelo de precificação
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- d. forma de determinação da volatilidade esperada
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.14 Planos de previdência

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

EXERCÍCIO DE 2023 - PREVISTO			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	15%

EXERCÍCIO DE 2022			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	34%

EXERCÍCIO DE 2021			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	21%

EXERCÍCIO DE 2020			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	5%

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não houve pagamento de qualquer remuneração, nos últimos três exercícios sociais, para membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou da Diretoria por qualquer razão que não a função que ocupam na Companhia.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

EXERCÍCIO DE 2023 ⁽¹⁾ - DEMAIS REMUNERAÇÕES PREVISTAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	<i>(Em R\$ mil)</i>			
Controladores diretos e indiretos	-	-	4.516	4.516
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

⁽¹⁾ Remuneração a título de honorário.

EXERCÍCIO DE 2023 - REMUNERAÇÃO PREVISTA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	<i>(Em R\$ mil)</i>			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

EXERCÍCIO DE 2022 ⁽¹⁾ - DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	<i>(Em R\$ mil)</i>			
Controladores diretos e indiretos	-	-	4.417	4.417
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	4	4

⁽²⁾ Remuneração a título de honorário.

EXERCÍCIO DE 2022 - REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	<i>(Em R\$ mil)</i>			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

EXERCÍCIO DE 2021 ⁽¹⁾ - DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	<i>(Em R\$ mil)</i>			
Controladores diretos e indiretos	-	-	3.350	3.350
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-2.335	-2.335

⁽¹⁾ Remuneração a título de honorário.

EXERCÍCIO DE 2021 - REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	<i>(Em R\$ mil)</i>			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

EXERCÍCIO DE 2020 ⁽¹⁾ - DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	<i>(Em R\$ mil)</i>			
Controladores diretos e indiretos	-	-	3.750	3.750
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	2.876	2.876

⁽¹⁾ Remuneração a título de honorário.

EXERCÍCIO DE 2020 - REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	<i>(Em R\$ mil)</i>			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

8.20 Outras informações relevantes

8.20. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do item 10.2.13.b do Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP, conforme detalhado nas planilhas abaixo em cada exercício social:

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022												
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Conselho de Administração	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Conselho Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diretoria Estatutária	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021												
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Conselho de Administração	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Conselho Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diretoria Estatutária	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020												
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Conselho de Administração	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Conselho Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diretoria Estatutária	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	002879		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	61.562.112/0001-20	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
01/04/2022	01/01/2022		
Descrição dos serviços prestados			
Auditoria das Demonstrações Financeiras anuais societárias, revisão limitada das informações trimestrais societárias e auditoria das demonstrações financeiras anuais regulatórias para o exercício findo em 31/12/2022. Os demais serviços prestados pela PwC e sua remuneração referente ao último exercício social estão descritos na seção 9.3 deste Formulário de Referência.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
O montante total da remuneração dos auditores independentes foi de R\$ 1.399 mil referentes à auditoria societária, revisões trimestrais e auditoria regulatória para o exercício findo em 31/12/2022 e R\$ 229 mil referentes a outros serviços.			
Justificativa da substituição			
Não houve substituição dos auditores independentes			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável.			

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3. Caso os auditores independentes ou pessoas a eles ligadas tenham sido contratados para prestar outros serviços além da auditoria, descrever os procedimentos adotados para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes

As políticas da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes buscam certificar que não haja conflito de interesses, perda de independência e de objetividade dos referidos prestadores de serviços. Para tanto, foram estabelecidos procedimentos específicos para a contratação desses serviços, dentre os quais: (i) a competência do Conselho Fiscal para opinar ao Conselho de Administração sobre a contratação, substituição e remuneração dos auditores independentes, assim como para manifestar-se sobre a contratação de auditores independentes para a prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de pré-aprovação pelo Conselho de Administração; e (ii) a competência do Conselho de Administração para deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores externos da Companhia.

A Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes (PwC) foi contratada pela CPFL Geração para a prestação de serviços de auditoria externa relacionados aos exames das demonstrações financeiras da Companhia.

Referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a PwC prestou, além dos serviços de auditoria das demonstrações financeiras societárias, regulatórias e de revisão das informações trimestrais, os seguintes serviços:

Natureza	Contratação	Duração
Asseguração de <i>covenants</i> financeiros	01/04/2022	Exercícios de 2022 a 2024
Serviços de <i>compliance</i> tributário - Escrituração Contábil-Fiscal (ECF)	01/04/2022	Exercícios de 2022 a 2024
Revisão da ECD Contábil	01/04/2022	Exercícios de 2022 a 2026
Serviços de Benchmarking para dados de Capital Humano	20/06/2022	12 meses

Contratamos um total de R\$ 229 mil referentes aos serviços descritos acima, o que equivale a cerca de 16% dos honorários de auditoria externa das demonstrações financeiras societárias, regulatórias e de revisão das informações trimestrais referentes ao exercício social de 2022 da Companhia e suas controladas.

A contratação dos auditores independentes, conforme Estatuto Social, é recomendada pelo Conselho Fiscal e compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores independentes. Conforme previsto pela Resolução CVM 162/22, a PwC declarou à Administração da controladora CPFL Energia que, em razão do escopo e dos processos executados, a prestação dos serviços supramencionados não afeta a independência e a objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

9.4 Outras informações relevantes

9.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações sobre os auditores independentes da Companhia foram divulgadas nos itens 9.1 a 9.3 deste Formulário de Referência.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Documento ainda não preenchido!

10.1 Descrição dos recursos humanos

10. Recursos humanos

10.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

a. número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abrangem:

- i. identidade autodeclarada de gênero
- ii. identidade autodeclarada de cor ou raça
- iii. faixa etária
- iv. outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes

b. número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

c. índice de rotatividade

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

10.2 Alterações relevantes

10.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:
--

a. política de salários e remuneração variável

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b. política de benefícios

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando (i) grupos de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

10.5 Outras informações relevantes

10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

A Companhia esclarece que não possui política específica acerca das atividades do departamento de recursos humanos.

11.1 Regras, políticas e práticas

11. Transações com partes relacionadas

11.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Araraquara Transmissora de Energia S.A.	01/01/2022	76.919,43	N/A	76.919,43	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Atlântico - Concessionária de Transmissão de Energia Do Brasil S.A	01/01/2022	20.238,78	N/A	20.238,78	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
BAESA-Energética Barra Grande S.A.	01/01/2022	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Controladas em conjunto					
Objeto contrato	Serviços prestados de assessoria e gestão de usinas, consultoria e engenharia					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.	01/01/2022	2.053.078,78	N/A	2.053.078,78	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Campos Novos Energia S.A. - ENERCAN	31/12/2022	0,00	240.475.991,47	N/A	31/12/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controladas em conjunto					
Objeto contrato	Dividendos a receber - mínimo obrigatório e adicional de 2022					
Garantia e seguros	Dividendos a receber - mínimo obrigatório e adicional de 2022					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					
Canarana Transmissoras de Energia S.A.	01/01/2022	201.504,98	N/A	201.504,98	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Catxere Transmissora de Energia S.A	01/01/2022	190.835,05	N/A	190.835,05	31/12/2022	0,000000

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Centrais Elétricas da Paraíba S.A. - EPASA	31/12/2022	34.561.234,71	23.160.589,94	34.561.234,71	31/12/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controladas em conjunto					
Objeto contrato	Dividendos a receber - mínimo obrigatório e adicional de 2022					
Garantia e seguros	Dividendos a receber - mínimo obrigatório e adicional de 2022					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					
Chapecoense Geração	01/01/2022	2.511.000,00	0,00	2.511.000,00	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Controladas em conjunto					
Objeto contrato	Serviços prestados de assessoria e gestão de usinas, consultoria e engenharia					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					
Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T	01/01/2022	1.516.874,28	N/A	1.516.874,28	31/12/2022	0,000000

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Alocação de despesas entre empresas					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					
Companhia Jaguari de Energia	01/01/2022	0,00	937.934,59	N/A	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Adiantamento recebido em contrato de venda de energia					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Companhia Jaguari de Energia ("CPFL Jaguari")	08/03/2006	1.797.063,12	390.400,38	1.797.063,12	31/12/2049	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Venda de energia e encargos					
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia					
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, inadimplência, entre outros.					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					
Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista")	01/01/2022	0,00	4.543.312,10	N/A	31/12/2022	0,000000

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Adiantamento recebido em contrato de venda de energia					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista")	01/01/2021	32.903.734,98	911.008,16	911.008,16	31/12/2021	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista")	01/01/2010	429.703.501,96	40.216.314,38	429.703.501,96	01/01/2049	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Venda de energia e encargos					
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia					
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, entre outros.					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					
Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista")	31/07/2020	749.097,39	N/A	749.097,39	30/06/2023	0,000000

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Aluguel de imóvel					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga")	01/01/2022	0,00	5.484.843,28	N/A	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Adiantamento recebido em contrato de venda de energia					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga")	17/10/2002	210.021.166,57	20.765.489,54	210.021.166,57	31/12/2047	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Venda de energia e encargos					
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga")	24/03/2019	309.818,22	N/A	309.818,22	23/03/2024	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Aluguel de imóvel					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil")	01/01/2022	0,00	44.517.360,74	N/A	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Adiantamento recebido em contrato de venda de energia					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil")	05/01/2011	632.772.392,54	43.090.067,54	632.772.392,54	31/12/2027	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Venda de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor					
CPFL Energia S.A.	31/12/2022	119.000.000,00	367.557.163,37	119.000.000,00	31/12/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controladora					
Objeto contrato	Dividendos a receber - mínimo obrigatório e adicional de 2022					
Garantia e seguros	Dividendos a pagar - Composto por dividendos mínimo obrigatório e adicionais de 2022					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
CPFL Energias Renováveis S.A.	01/01/2022	950.226,48	N/A	950.226,48	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Aluguel de imóvel					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A. ("CPFL Serviços")	30/05/2017	44.907.347,96	887.930,60	44.907.347,96	31/10/2024	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÃO; SERV MANUTENCAO LINHAS TRANSMISSAO; OBRAS EM LINHAS DE TRANSMISSÃO (LT); OBRAS EM SUBESTAÇÕES (SE)					
Garantia e seguros	Multas por atrasos na conclusão dos serviços e em caso de rescisão					
Rescisão ou extinção	Inobservância contratual; inadimplência; requerimento de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial; ocorrência de fatos que desabonem a idoneidade das partes; dentre outras					
Natureza e razão para a operação	N/A					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor					
CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A. ("CPFL Serviços")	01/01/2022	44.104.398,44	283.949,98	44.104.398,44	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Serviços prestados de assessoria e gestão de usinas, consultoria e engenharia					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					
Expansion Transmissão de Energia Eletrica S.A	01/01/2022	452.952,71	N/A	452.952,71	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Expansion Transmissão Itumbiara Marimbondo S.A	01/01/2022	175.491,59	N/A	175.491,59	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor					
Foz do Chapecó Energia S.A.	31/12/2022	87.175.899,04	128.405.090,78	87.175.899,04	31/12/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controladas em conjunto					
Objeto contrato	Dividendos a receber - mínimo obrigatório e adicional de 2022					
Garantia e seguros	Dividendos a receber - mínimo obrigatório e adicional de 2022					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					
Guaraciaba Transmissora de Energia (TP Sul) S.A	01/01/2022	322.810,89	N/A	322.810,89	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Iracema Transmissora de Energia S.A	01/01/2022	86.568,07	N/A	86.568,07	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor					
Itumbiara Transmissora de Energia S.A	01/01/2022	573.800,74	N/A	573.800,74	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A	01/01/2022	126.510,26	N/A	126.510,26	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Linhas de Transmissão do Itatim S.A	01/01/2022	169.555,48	N/A	169.555,48	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A.	01/01/2022	4.237.272,29	N/A	4.237.272,29	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Luziania Niquelandia Transmissora S.A	01/01/2022	14.882,20	N/A	14.882,20	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Marechal Rondon Transmissora de Energia S.A	01/01/2022	18.619,11	N/A	18.619,11	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Matrincha Transmissora de Energia (TP Norte) S.A	01/01/2022	715.349,03	N/A	715.349,03	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Nect Serviços Administrativos de Infraestrutura Ltda.	01/03/2019	710.807,09	89.577,43	710.807,09	28/02/2024	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	CENTRO DE SERVIÇOS					
Garantia e seguros	Multas por atrasos na conclusão dos serviços e em caso de rescisão					
Rescisão ou extinção	Inobservância contratual; inadimplência; requerimento de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial; ocorrência de fatos que desabonem a idoneidade das partes; dentre outras					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Nect Serviços Administrativos de Recursos Humanos Ltda.	01/03/2019	1.595.521,73	250.974,50	1.595.521,73	28/02/2024	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	CENTRO DE SERVIÇOS					
Garantia e seguros	Multas por atrasos na conclusão dos serviços e em caso de rescisão					
Rescisão ou extinção	Inobservância contratual; inadimplência; requerimento de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial; ocorrência de fatos que desabonem a idoneidade das partes; dentre outras					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Nect Serviços Administrativos Financeiros Ltda.	01/03/2019	12.674.152,62	1.829.605,84	12.674.152,62	28/02/2024	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	CENTRO DE SERVIÇOS					
Garantia e seguros	Multas por atrasos na conclusão dos serviços e em caso de rescisão					
Rescisão ou extinção	Inobservância contratual; inadimplência; requerimento de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial; ocorrência de fatos que desabonem a idoneidade das partes; dentre outras					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Paranaíba Transmissora de Energia S.A	01/01/2022	471.324,14	N/A	471.324,14	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Paranaíta Ribeirãozinho Transmissora de Energia S.A	01/01/2022	1.277.374,96	N/A	1.277.374,96	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Poços de Caldas Transmissora de Energia S.A	01/01/2022	136.258,49	N/A	136.258,49	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Porto Primavera Transmissora de Energia S.A	01/01/2022	305.450,83	N/A	305.450,83	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE Sul")	01/01/2022	0,00	2.802.331,39	N/A	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Adiantamento recebido em contrato de venda de energia					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE Sul")	24/09/2013	4.598.445,96	507.059,24	4.598.445,96	31/12/2049	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Venda de energia e encargos					
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia					
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, entre outros.					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					
Ribeirão Preto Transmissora de Energia S.A	01/01/2022	122.914,36	N/A	122.914,36	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A	01/01/2022	413.711,53	N/A	413.711,53	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A	01/01/2022	122.111,70	N/A	122.111,70	31/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum					
Objeto contrato	Compra de energia e encargos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
State Grid Brazil Power Participacoes S.A.	12/06/2020	0,00	2.355.824.833,82	N/A	31/12/2024	1,100000
Relação com o emissor	Controladora					
Objeto contrato	Capital de giro					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Capital de giro/CDI + 1,1% a.a.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2. Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente:

													Em caso de dívidas	
a) Nome da parte relacionada	b) Relação entre as partes	c) Data da transação	d) Objeto do contrato	e) Credor ou devedor	f) Montante envolvido no negócio	g) Saldo existente	h) Montante correspondente ao interesse da tal parte relacionada no negócio	i) Garantias e seguros relacionados	j) Duração	k) Condições de rescisão ou extinção	l) Natureza	m) Juros	n) Medidas tomadas	o) Demonstração do caráter comutativo das condições pactuadas ou pagamento compensatório
Arrendamento e aluguel														
Companhia Paulista de Força e Luz	Entidades sob controle comum	31/07/2020	Aluguel de imóvel	Devedor	749.097,39	-	749.097,39	N/A	30/06/2023	N/A	N/A	N/A	A Política	(a)
Companhia Piratininga de Força e Luz	Entidades sob controle comum	24/03/2019	Aluguel de imóvel	Devedor	309.818,22	-	309.818,22	N/A	23/03/2024	N/A	N/A	N/A	A Política	(a)
CPFL Energias Renováveis S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Aluguel de imóvel	Devedor	950.226,48	-	950.226,48	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(a)
Compra e venda de energia e encargos														
Araraquara Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	76.919,43	-	76.919,43	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Atlântico - Concessionária de Transmissão de Energia Do Brasil S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	20.238,78	-	20.238,78	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Catere Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	190.835,05	-	190.835,05	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Expansion Transmissão de Energia Elétrica S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	452.952,71	-	452.952,71	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Expansion Transmissão Itumbiara Marimbonda S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	175.491,59	-	175.491,59	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Itumbiara Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	573.800,74	-	573.800,74	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	2.053.078,78	-	2.053.078,78	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Canarana Transmissoras de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	201.504,98	-	201.504,98	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Poços de Caldas Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	136.258,49	-	136.258,49	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Itacema Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	86.568,07	-	86.568,07	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Linha de Transmissão de Montes Claros S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	126.510,26	-	126.510,26	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Linha de Transmissão do Itaitim S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	169.555,48	-	169.555,48	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Marechal Rondon Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	18.619,11	-	18.619,11	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Paranaíba Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	471.324,14	-	471.324,14	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Porto Primavera Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	305.450,83	-	305.450,83	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Ribeirão Preto Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	122.914,36	-	122.914,36	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Serra do Mesa Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	413.711,53	-	413.711,53	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	122.111,70	-	122.111,70	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Guaracaba Transmissora de Energia (TP Sul) S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	322.810,89	-	322.810,89	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Iuziaia Niquelândia Transmissora S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	14.882,20	-	14.882,20	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Matrincha Transmissora de Energia (TP Norte) S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	715.349,03	-	715.349,03	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	4.237.272,29	-	4.237.272,29	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Paranaíba Transmissora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Compra de energia e	Devedor	1.277.374,96	-	1.277.374,96	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
CPFL Comercialização Brasil S.A.	Entidades sob controle comum	05/01/2011	Venda de energia e	Credor	632.772.392,54	43.090.067,54	632.772.392,54	N/A	31/12/2027	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Companhia Paulista de Força e Luz	Entidades sob controle comum	01/01/2021	Compra de energia e	Devedor	32.903.734,98	911.008,16	911.008,16	N/A	31/12/2021	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Companhia Paulista de Força e Luz	Entidades sob controle comum	01/01/2010	Venda de energia e	Credor	429.703.501,96	40.216.314,38	429.703.501,96	Contrato de Constituição de	01/01/2049	Falência, dissolução ou	N/A	N/A	A Política	(b)
Companhia Piratininga de Força e Luz	Entidades sob controle comum	17/10/2002	Venda de energia e	Credor	210.021.166,57	20.765.489,54	210.021.166,57	Contrato de Constituição de	31/12/2047	N/A	N/A	N/A	A Política	(b)
Companhia Jaguari de Energia	Entidades sob controle comum	08/03/2006	Venda de energia e	Credor	1.797.063,12	390.400,38	1.797.063,12	Contrato de Constituição de	31/12/2049	Falência, dissolução ou	N/A	N/A	A Política	(b)
RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.	Entidades sob controle comum	24/09/2013	Venda de energia e	Credor	4.598.445,96	507.059,24	4.598.445,96	Contrato de Constituição de	31/12/2049	Falência, dissolução ou	N/A	N/A	A Política	(b)

Em caso de dívidas

a) Nome da parte relacionada	b) Relação entre as partes	c) Data da transação	d) Objeto do contrato	e) Credor ou devedor	f) Montante envolvido no negócio	g) Saldo existente	h) Montante correspondente ao interesse da tal parte relacionada no negócio	i) Garantias e seguros relacionados	j) Duração	k) Condições de rescisão ou extinção	l) Natureza	m) Juros	n) Medidas tomadas	o) Demonstração do caráter comutativo das condições pactuadas ou pagamento compensatório
Alocação de despesas entre empresas														
Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Alocação de despesas	Credor	1.516.874,28	-	1.516.874,28	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(a)
Intangível, imobilizado, materiais e prestação de serviços														
CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A.	Entidades sob controle comum	30/05/2017	Manutenção de	Devedor	44.907.347,96	887.930,60	44.907.347,96	Multas por atrasos na conclusão	31/10/2024	Inobservância contratual;	N/A	N/A	A Política	(a)
Nect Serviços Administrativos Ltda.	Entidades sob controle comum	01/03/2019	Centro de serviços	Devedor	710.807,09	89.577,43	710.807,09	Multas por atrasos na conclusão	28/02/2024	Inobservância contratual;	N/A	N/A	A Política	(a)
Nect Serviços Administrativos de Recursos Humanos Ltda.	Entidades sob controle comum	01/03/2019	Centro de serviços	Devedor	1.595.521,73	250.974,50	1.595.521,73	Multas por atrasos na conclusão	28/02/2024	Inobservância contratual;	N/A	N/A	A Política	(a)
Nect Serviços Administrativos Financeiros Ltda.	Entidades sob controle comum	01/03/2019	Centro de serviços	Devedor	12.674.152,62	1.829.605,84	12.674.152,62	Multas por atrasos na conclusão	28/02/2024	Inobservância contratual;	N/A	N/A	A Política	(a)
CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Serviços prestados de	Credor	44.104.398,44	283.949,98	44.104.398,44	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(a)
BAESA Energética Barra Grande S.A.	Controladas em conjunto	01/01/2022	Serviços prestados de	Credor	2.570.000,00	-	2.570.000,00	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(a)
Chapecoense Geração	Controladas em conjunto	01/01/2022	Serviços prestados de	Credor	2.511.000,00	-	2.511.000,00	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(a)
Adiantamentos de clientes														
CPFL Comercialização Brasil S.A.	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Adiantamento recebido	Devedor	-	44.517.360,74	-	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(a)
Companhia Paulista de Força e Luz	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Adiantamento recebido	Devedor	-	4.543.312,10	-	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(a)
Companhia Piratininga de Força e Luz	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Adiantamento recebido	Devedor	-	5.484.843,28	-	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(a)
Companhia Jaguari de Energia	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Adiantamento recebido	Devedor	-	937.934,59	-	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(a)
RGE Sul Distribuidora de Energia S.A	Entidades sob controle comum	01/01/2022	Adiantamento recebido	Devedor	-	2.802.331,39	-	N/A	31/12/2022	N/A	N/A	N/A	A Política	(a)
Contrato de Mútuo														
State Grid Brazil Power Participações S.A.	Controladora	12/06/2020	Capital de giro	Devedor	-	2.355.824.833,82	-	N/A	31/12/2024	N/A	Capital de giro	CDI + 1,1% a.a.	A Política	(a)
Dividendos e juros sobre capital próprio														
Foz do Chapeco Energia S.A.	Controladas em conjunto	31/12/2022	Dividendos a receber -	Credor	87.175.899,04	128.405.090,78	87.175.899,04	Dividendos a receber - mínimo	31/12/2023	N/A	N/A	N/A	A Política	(a)
Centrais Elétricas da Paraíba S.A. - EPASA	Controladas em conjunto	31/12/2022	Dividendos a receber -	Credor	34.561.234,71	23.160.589,94	34.561.234,71	Dividendos a receber - mínimo	31/12/2023	N/A	N/A	N/A	A Política	(a)
Campos Novos Energia S.A. - ENERCAN	Controladas em conjunto	31/12/2022	Dividendos a receber -	Credor	-	240.475.991,47	-	Dividendos a receber - mínimo	31/12/2023	N/A	N/A	N/A	A Política	(a)
CPFL Energia S.A.	Controladora	31/12/2022	Dividendos a pagar -	Devedor	119.000.000,00	367.557.163,37	119.000.000,00	Dividendos a pagar - Composto	31/12/2023	N/A	N/A	N/A	A Política	(a)

(a) Os administradores da Companhia consideram que a presente transação foi realizada em condições usuais de mercado para o tipo de operação.

A operação tem como objetivo o financiamento de projetos de interesse social e são aplicadas as médias das taxas de juros cobradas das sociedades em operações de mercado.

A comutatividade é apurada utilizando-se como critério a verificação da pactuação de condições de pagamento com valor presente líquido igual ao preço de mercado à vista, considerando como taxa de desconto, conforme o prazo para adimplemento, a taxa média de remuneração dos exigíveis de curto ou de longo prazo da concessionária.

(b) Os administradores da Companhia consideram que a presente transação foi realizada em condições usuais de mercado para o tipo de operação, tendo sido devidamente anuída pela ANEEL, conforme aplicável.

A operação tem como objetivo o financiamento de projetos de interesse social e são aplicadas as médias das taxas de juros cobradas das sociedades em operações de mercado.

A comutatividade é apurada utilizando-se como critério a verificação da pactuação de condições de pagamento com valor presente líquido igual ao preço de mercado à vista, considerando como taxa de desconto, conforme o prazo para adimplemento, a taxa média de remuneração dos exigíveis de curto ou de longo prazo da concessionária.

11.3 Outras informações relevantes

11.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Não há outras informações relevantes que não tenham sido abrangidas pelos itens 11.1 a 11.2 deste Formulário de Referência.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
26/04/2021	Não há	2.022.782.718,80	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
225.137.769.366	0	225.137.769.366	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
26/04/2021	Não há	2.022.782.718,80	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
225.137.769.366	0	225.137.769.366	

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
26/04/2021		2.022.782.718,80	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
225.137.769.366	0	225.137.769.366	

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2. Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	11ª emissão de debêntures – 2ª Série
Data de emissão	18/05/2018
Data de vencimento	18/05/2023
Quantidade Unidade	700.000
Valor total R\$	700.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	275.719.553,98
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide informações complementares no item 12.9
Características dos valores mobiliários de dívida	Juros: 107,5% do CDI Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Fiança da CPFL Energia S.A. Restrições impostas ao emissor: Não há Agente fiduciário: Pentágono S.A.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide informações complementares no item 12.9
Outras características relevantes	Vide informações complementares no item 12.9

Identificação do valor mobiliário	12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ES
Data de emissão	19/05/2022
Data de vencimento	15/05/2031
Quantidade Unidade	489.000
Valor total R\$	489.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	496.665.419,60
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Permitido, desde que respeitado o prazo médio mínimo, nos termos da Lei nº 12.431, da Resolução CMN 4.751 e da Resolução CMN 3.947. Vide informações complementares no item 12.9
Características dos valores mobiliários de dívida	Juros: IPCA + 6,0265% Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Fiança da CPFL Energia Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: Quirografária; Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; e (iv) à emissão de novos valores mobiliários; Não há Agente fiduciário: Pentágono S.A.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide informações complementares no item 12.9
Outras características relevantes	Vide informações complementares no item 12.9

Identificação do valor mobiliário	1ª emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública
Data de emissão	13/06/2022
Data de vencimento	08/10/2024
Quantidade	379.620
Unidade	
Valor total R\$	379.620.000,00
Saldo Devedor em Aberto	409.246.671,86
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 13 de junho de 2023, inclusive, e durante a vigência das Notas Comerciais Escriturais, promover o resgate antecipado total ou parcial das Notas Comerciais Escriturais. Vide informações complementares no item 12.9
Características dos valores mobiliários de dívida	Juros: CDI + 0,96% Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Fiança da CPFL Energia Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; e (iv) à emissão de novos valores mobiliários; Agente fiduciário: Pentágono S.A.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide informações complementares no item 12.9
Outras características relevantes	Vide informações complementares no item 12.9

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	0	13

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

As debêntures da Companhia são admitidas à negociação no mercado secundário, no CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, com os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na B3 e/ou no Sistema de Negociação BOVESPA FIX, administrado pela B3, com os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CBLC.

As Notas Comerciais são depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente através da B3. Concomitantemente à liquidação, as Notas Comerciais serão depositadas eletronicamente em nome do Titular das Notas Comerciais no Sistema de Custódia Eletrônica da B3.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Todas as Debêntures da Companhia foram emitidas unicamente no mercado nacional.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve títulos emitidos no exterior nos últimos três exercícios sociais.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**
- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**
- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

12.9 Outras informações relevantes

12.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

11ª Emissão de Debêntures da CPFL Geração – 2ª Série

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) a Remuneração ou repactuação programada; (ii) a Data de Pagamento da Remuneração; (iii) o prazo de vencimento das Debêntures; (iv) os valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) destinação de recursos; (vii) resgate antecipado; e/ou (viii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula 7.

Hipótese e cálculo do valor de resgate:

A Emissora poderá realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, (a) decorrido 1 (um) ano contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 18 de maio de 2019, e (b) decorrido 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 18 de maio de 2020.

1.1.1.1. O Resgate Antecipado Facultativo Total, com o conseqüente cancelamento das Debêntures ou da série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total, será realizado mediante o pagamento (i) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização da Segunda Série (conforme o caso) (ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso) até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver), e (iv) de prêmio aos titulares das Debêntures equivalente a 0,22% (vinte e dois centésimos por cento), base 252 dias, ao ano incidente sobre os valores indicados nos itens (i) e (ii) (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total” e “Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total”). O percentual do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total será aplicado de acordo com a fórmula abaixo e pago integralmente na data do Resgate Antecipado Facultativo Total:

Debêntures da Segunda Série: Prêmio de 0,22% a.a. (vinte e dois centésimos por cento ao ano), base 252 dias, calculado conforme abaixo.

$$\text{Prêmio} = 0,22\% \times (\text{DU})/252$$

4.6.1.2. Observado o disposto nos itens 4.6.1 e 4.6.1.1 acima, o Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a todos os Debenturistas da série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação de anúncio da Emissora dirigida aos Debenturistas da série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total”), com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (“Data do Resgate Antecipado Facultativo Total”), que deverá, necessariamente, ser um Dia Útil. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverão constar (i) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (ii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

4.6.1.3. O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser comunicado à B3, ao Banco Liquidante e ao Escriturador com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total.

Condições de vencimento antecipado: As Debêntures e todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a data da primeira integralização das Debêntures, ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento:

12.9 Outras informações relevantes

- (a) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas subsidiárias, de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”), não sanado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias, conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;
- (b) alteração do atual controle da Garantidora e/ou da Emissora sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada a hipótese de alteração do controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual, após a conclusão da alteração de controle da Emissora e/ou da Garantidora, ao menos um dos seguintes acionistas permaneça, direta ou indiretamente, no bloco de controle da Emissora e/ou da Garantidora: Camargo Corrêa S.A. ou Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ ou quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da *State Grid International Development Limited* ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela *State Grid Corporation of China* passe a fazer parte individual ou coletivamente do bloco de controle da CPFL Energia;
- (c) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto se após a conclusão da referida operação que resultar na alteração de controle da Emissora ao menos um dos seguintes acionistas permaneça, direta ou indiretamente, no bloco de controle da Emissora e/ou da Garantidora: Camargo Corrêa S.A. ou Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ ou quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da *State Grid International Development Limited* ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela *State Grid Corporation of China* passe a fazer parte individual ou coletivamente do bloco de controle da CPFL Energia;
- (d) realização de redução de capital social da Garantidora e/ou da Emissora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;
- (e) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas subsidiárias, a qualquer credor ou classe de credores de plano de recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou, ainda, pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora;
- (f) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas subsidiárias, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo estes valores atualizados mensalmente, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas subsidiárias que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;
- (g) descumprimento pela Garantidora e/ou pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- (h) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- (i) não pagamento pela Garantidora e/ou pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) dias corridos das datas previstas na Escritura de Emissão;
- (j) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas na Escritura de Emissão;
- (k) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas subsidiárias em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo

12.9 Outras informações relevantes

este valor atualizado mensalmente, ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão;

(l) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, ao final de 2 (dois) semestres consecutivos, dos seguintes índices e limites financeiros, os quais serão verificados pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela Garantidora ao final de cada semestre do ano civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do cálculo, devendo tal demonstrativo ser entregue ao Agente Fiduciário em até 15 (quinze) dias após a divulgação à CVM das demonstrações financeiras da Garantidora relativas ao respectivo semestre (“Índices Financeiros”):

(i) relação entre a Dívida Líquida verificada ao final de cada semestre do ano civil e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como “Dívida Líquida” a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou *bonds* ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras, estando excluída deste cálculo a dívida com a Funcesp e considera-se como “EBITDA” (*Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization*), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela “A” – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras (mas não nas informações financeiras trimestrais), calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) (“EBITDA Histórico”); e

(ii) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como “Resultado Financeiro”, a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Funcesp, bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.

Para fins do cálculo a que se referem os itens (i) e (ii), a Garantidora deverá (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM; (b) apresentar relatório contendo memória de cálculo dos Índices Financeiros, baseado nos números auditados ou objeto de revisão por empresa de auditoria independente registrada na CVM, até a liquidação de todas as obrigações assumidas na Escritura de Emissão; (c) Os Índices Financeiros serão calculados a partir de 31 de dezembro de 2016;

(m) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(n) comprovada violação de dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei nº 12.846”), pela Emissora ou pela Garantidora; e

(o) descumprimento da obrigação de destinar os recursos captados por meio das Debêntures conforme estabelecido no item 3.12 da Escritura de Emissão.

As referências a “controle” encontradas neste item 4.6 deverão ser entendidas como tendo o sentido conferido pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

12.9 Outras informações relevantes

Os eventos a que se referem os subitens (f), (g) e (i) acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins da Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, após o final do prazo de 30 (trinta) dias corridos ou, especificamente para o item (i), o prazo de 2 (dois) dias corridos.

Para os fins da Escritura de Emissão, “Data de Vencimento Antecipado” será qualquer uma das seguintes datas: (i) ocorrendo qualquer dos eventos previstos nas alíneas (a), (c), (e), (h), (i), (k) e/ou (m) do item 4.6.1 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do fato e imediatamente declarar o vencimento antecipado das Debêntures, por meio de notificação enviada à Emissora e à Garantidora, nos termos da Cláusula 9 abaixo; e (ii) ocorrendo os eventos previstos nas alíneas (b), (d), (f), (g), (j), (l), (n) e/ou (o) do item acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que se realizar a Assembleia Geral de Debenturistas, se tal Assembleia Geral aprovar o vencimento antecipado das Debêntures.

A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nas alíneas (a), (c), (e), (h), (i), (k) e/ou (m) acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas. Na ocorrência dos demais eventos previstos no item 4.6.1 acima, deverá ser convocada, pelo Agente Fiduciário, em até 05 (cinco) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral de Debenturistas, para deliberar sobre o eventual vencimento antecipado das Debêntures. A Assembleia Geral de Debenturistas a que se refere este item deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação o edital deverá ser publicado no primeiro Dia Útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da primeira convocação.

Na Assembleia Geral de Debenturistas mencionada no item acima, que será instalada de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 7 da Escritura de Emissão, os Debenturistas poderão optar por não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

A não instalação da referida Assembleia Geral de Debenturistas por falta de quórum será interpretada pelo Agente Fiduciário como uma opção dos Debenturistas em não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a data da primeira integralização das Debêntures ou da última Data de Pagamento da Remuneração até a Data de Vencimento Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolizada ou encaminhada com aviso de recebimento no endereço constante da Cláusula 9 da Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios previstos no item 4.7. da Escritura de Emissão.

A Emissora, juntamente com o Agente Fiduciário, deverá comunicar a CETIP e/ou a B3 sobre o pagamento de que trata o item 4.6.7. da Escritura de Emissão, com, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de antecedência.

12ª Emissão de Debêntures da CPFL Geração

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, na forma do disposto no artigo 71, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) alteração da Remuneração ou repactuação programada; (ii) alteração da Data de Pagamento da Amortização das Debêntures e/ou da Data de Pagamento da Remuneração; (iii) alteração do prazo de vencimento das Debêntures; (iv) alteração dos valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) alteração

12.9 Outras informações relevantes

das regras do Resgate Antecipado Facultativo Total, da Oferta de Resgate Antecipado e/ou da Aquisição Facultativa; e/ou (vii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula 9.

Resgate antecipado facultativo total, oferta de resgate antecipado e aquisição facultativa

Resgate Antecipado Facultativo Total: Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, e da Resolução CMN 4.751, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, e calculado nos termos da Resolução CMN 3.947, a Emissora poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, nos termos da legislação aplicável (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser comunicado aos Debenturistas, mediante divulgação de anúncio, nos termos desta Escritura de Emissão, ou mediante comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”), com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures, a qual deverá ser um Dia Útil (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”).

Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (b) a estimativa do valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pela Emissora, a ser apurado observadas as Cláusulas 5.1.3 a 5.1.5 abaixo; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

O valor de resgate antecipado a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total (“Valor de Resgate Antecipado das Debêntures”), será equivalente ao valor indicado nos itens “(i)” ou “(ii)” a seguir, entre os dois, o que for maior: **(i)** Valor Nominal Atualizado, acrescido: (1) da Remuneração, calculada, *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até efetiva Data do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou **(ii)** valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado, da Remuneração, e dos Encargos Moratórios, se houver, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN-B) com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente das Debêntures na Data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) e conforme apurada no Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo (“NTN-B”), calculado conforme a fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times CResgate \right) \right]$$

onde:

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

CResgate = fator C acumulado, conforme definido na Cláusula 4.10.1 acima, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo;

12.9 Outras informações relevantes

VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores futuros devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado e/ou da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data do Resgate Antecipado Facultativo, até cada data de pagamento;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo “n” um número inteiro.

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left\{ \left[(1 + TESOUROI PCA) \right]^{\frac{nk}{252}} \right\}$$

onde:

TESOUROI PCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures; e

nk = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

A *duration* será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Duration = \frac{\left[\frac{\sum_{t=1}^n \left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \times t \right]}{\sum_{t=1}^n \left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \right]} \right]}{252}$$

onde:

n = número de pagamentos de Remuneração e/ou amortização;

t = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo e a data prevista dos respectivos pagamentos de Remuneração e/ou amortização programados.

FCt = valor projetado de pagamento de Remuneração e/ou amortização programados no prazo de t Dias Úteis;

i = taxa de remuneração, % a.a., conforme definida na Cláusula 4.11 desta Escritura de Emissão.

Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

O Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrerá, conforme o caso, de acordo com: (a) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

A B3, o Banco Liquidante e o Escriturador deverão ser notificados pela Emissora sobre o Resgate Antecipado Facultativo Total com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo, por meio de envio de correspondência enviada em conjunto com o Agente Fiduciário.

Todo e qualquer valor pago a título de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá respeitar os limites estabelecidos na Resolução CMN 4.751, em quaisquer resoluções que vierem a substituí-la e nas demais regulamentações do Banco Central do Brasil.

Oferta de Resgate Antecipado: Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, na forma regulamentada pelo CMN, após o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado facultativo superar 4 (quatro) anos e observada a Resolução CMN 4.751, ou em prazo inferior, desde que venha a ser legalmente permitido, a Emissora poderá realizar, a

12.9 Outras informações relevantes

seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total (sendo vedada a oferta de resgate antecipado parcial) das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da presente Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações (“Oferta de Resgate Antecipado”).

(i) A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser precedida de envio de comunicação individual aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 ou por meio de publicação, nos termos da Cláusula 4.18 acima, com antecedência mínima de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data em que se pretende realizar o pagamento da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures nos termos acima (cada um, um “Edital de Oferta de Resgate Antecipado”);

(ii) O Edital de Oferta de Resgate Antecipado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) a data efetiva para o resgate antecipado e para pagamento aos Debenturistas, que deverá ocorrer em uma única data, que deverá ser um Dia Útil; (ii) o valor do prêmio devido aos Debenturistas em face do resgate antecipado, caso haja, o qual não poderá ser negativo; (iii) a forma e o prazo de manifestação à Emissora pelos Debenturistas, prazo este que não poderá ser inferior à 10 (dez) dias contados do envio ou da publicação, conforme o caso, do respectivo Edital de Oferta de Resgate Antecipado, bem como a forma de manifestação dos Debenturistas no sistema da B3; (iv) que a Oferta de Resgate Antecipado está condicionada ao aceite de todos os Debenturistas; e (v) demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures;

(iii) Caso o resgate antecipado das Debêntures seja efetivado nos termos previstos acima, ele deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures, na data prevista no respectivo Edital de Oferta de Resgate Antecipado;

(iv) Os valores a serem pagos aos Debenturistas em razão do resgate antecipado deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures a serem resgatadas, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“Valor do Resgate Antecipado”);

(v) O pagamento do Valor do Resgate Antecipado será realizado: (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou (ii) mediante procedimentos adotados pelo Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3;

(vi) A Emissora deverá, após o término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, comunicar a B3, o Banco Liquidante e o Escriturador por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, da realização da Oferta de Resgate Antecipado com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento referente à Oferta de Resgate Antecipado;

(vii) Após a publicação ou envio de comunicação, conforme o caso, do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas terão que se manifestar formalmente à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, e em conformidade com o disposto no respectivo Edital de Oferta de Resgate Antecipado, que deverá prever a manifestação dos Debenturistas também no sistema da B3. Ao final do prazo indicado no respectivo Edital de Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora somente poderá resgatar antecipadamente as Debêntures caso a totalidade dos Debenturistas tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado. Sendo certo que todas as Debêntures serão resgatadas e liquidadas em uma única data; e

(viii) Observados os termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431 e da regulamentação do CMN, as Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.

Aquisição Facultativa

12.9 Outras informações relevantes

A Emissora poderá, a qualquer tempo, após decorridos 2 (dois) anos contados da sua emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações (“Aquisição Facultativa”), adquirir as Debêntures por: (i) valor igual ou inferior ao seu Valor Nominal Atualizado, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora; ou (ii) por valor superior ao seu Valor Nominal Atualizado, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, incluindo os termos da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022.

As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, na forma que vier a ser regulamentada pelo CMN, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula 5.3.2, se e quando recolocadas no mercado, farão jus a mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

VENCIMENTO ANTECIPADO

Observado o disposto nas Cláusulas 6.1.2 e seguintes abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização, ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 6.1.2 e 6.1.3 abaixo, observados os eventuais prazos de cura e respectivos procedimentos, quando aplicáveis (“Eventos de Inadimplemento”).

Eventos de Vencimento Antecipado Automático: Observados os eventuais prazos de cura e procedimentos aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.2 acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia a Emissora ou consulta aos titulares de Debêntures:

(ix) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias, exceto para os casos em que a Garantidora tenha outorgado garantia fidejussória superior à sua participação na respectiva subsidiária) de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir de 15 de dezembro de 2021 (“Data-Base”), pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”), não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;

(x) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto se após a conclusão da referida operação, a(s) sociedade(s) resultante(s) esteja(m) sob Controle direto ou indireto da *State Grid Corporation of China* ou que a *State Grid Corporation of China* permaneça direta ou indiretamente no bloco de Controle da Emissora e/ou Garantidora, sendo certo que, neste caso, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(xi) (a) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias de plano de recuperação extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida a

12.9 Outras informações relevantes

homologação judicial do referido plano; ou (b) requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou (c) pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora;

(xii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas respectivas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do pedido;

(xiii) não pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão;

(xiv) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade desta Escritura de Emissão, por decisão judicial transitada em julgado, desde que não haja no curso do processo qualquer prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora relacionadas à Emissão, não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão, nos termos da alínea "(v)" desta Cláusula 6.1.2;

(xv) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;

(xvi) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias) em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, no prazo estipulado na respectiva decisão; e

(xvii) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático: Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.3, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, ocorrerá o disposto na Cláusula 6.1.8 e seguintes desta Escritura de Emissão:

(i) alteração do atual Controle da Emissora e/ou da Garantidora sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada a hipótese de alteração do Controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente Controladoras (conforme definido abaixo na Cláusula 6.1.5), Controladas (conforme definido abaixo na Cláusula 6.1.5) ou sob Controle comum da *State Grid Corporation of China* ou qualquer entidade Controlada direta ou indiretamente pela *State Grid Corporation of China* permaneça no bloco de Controle da Emissora e/ou da Garantidora, sendo certo que, neste caso, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) descumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

(iii) provarem-se falsas ou incorretas, qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Garantidora nesta Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, nas respectivas datas das assinaturas, por meio de decisão transitada em julgado;

(iv) realização de redução de capital social da Emissora e/ou da Garantidora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas, na hipótese prevista no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto pela Redução de Capital Permitida, nos termos da Cláusula 6.1.6. abaixo;

12.9 Outras informações relevantes

(v) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias), no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas respectivas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; ou (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;

(vi) comprovada violação, por meio de decisão judicial de exigibilidade imediata, de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei nº 12.846”), o Decreto nº 8.420/15 e desde que aplicável, a *US Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act 2010* (em conjunto, as “Leis Anticorrupção”) pela Emissora ou pela Garantidora;

(vii) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) semestres consecutivos, dos índices e limites financeiros abaixo indicados, os quais serão acompanhados semestralmente pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela Garantidora ao final de cada semestre civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base do cálculo (“Índices Financeiros”):

(i) razão entre a Dívida Líquida, verificada ao final de cada semestre do ano civil, e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil, menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como (a) “Dívida Líquida” a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações *swaps*, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou *bonds* ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras, bem como títulos públicos, mantidos no curto e longo prazo, estando excluída deste cálculo a dívida com a Entidade de Previdência Privada; e (b) “EBITDA” (*Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization*), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela “A” – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras auditadas e nas informações contábeis intermediárias revisadas, calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) (“EBITDA Histórico”); e

(ii) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como “Resultado Financeiro”, a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Entidade de Previdência Privada, bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.

Para fins do cálculo a que se referem os itens “(i)” e “(ii)” acima, a Garantidora deverá: (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM, e (b) os Índices Financeiros serão calculados a partir de 31 de dezembro de 2022, inclusive.

Caso até a Data de Vencimento das Debêntures a Garantidora seja submetida a limites financeiros mais

12.9 Outras informações relevantes

restritivos (“Novos Índices”) do que os Índices Financeiros, ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento que instituir os Novos Índices, de forma que os Novos Índices passarão a ser considerados pelo Agente Fiduciário na próxima medição dos Índices Financeiros aqui previstos. Nesse caso, para formalizar a alteração dos Índices Financeiros para os Novos Índices será celebrado aditamento à esta Escritura de Emissão, sem a necessidade de qualquer aprovação adicional em sede de Assembleia Geral de Debenturistas.

Para fins da presente Escritura de Emissão, qualquer referência a “Controle”, “Controladora” ou “Controlada” deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, e qualquer referência a “Coligada” deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 243, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Os Debenturistas, ao subscrever ou adquirir as Debêntures nos mercados primário ou secundário, respectivamente, estarão **aprovarão automática, voluntária, incondicional, irretroatável e irrevogavelmente, independentemente da realização de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas**, inclusive para os efeitos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, a realização da redução do capital social da Emissora, em um ou mais atos no montante de até R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), com restituição ao seu acionista de parte do valor das ações, que poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2023 (“Redução de Capital Permitida”).

Os eventos a que se referem os itens “(i)”, “(iv)” e “(v)” da Cláusula 6.1.2 e o itens “(ii)” e “(v)” da Cláusula 6.1.3 acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins desta Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, caso, após o final do prazo neles mencionado, referidos eventos não tenham sido sanados.

Para os fins desta Escritura de Emissão, “Data de Vencimento Antecipado” será qualquer uma das seguintes datas:

(i) ocorrendo qualquer dos eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data da ocorrência do inadimplemento, observados os respectivos prazos de cura aplicáveis; ou

(ii) ocorrendo os eventos previstos na Cláusula 6.1.3 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que se realizar a última Assembleia Geral de Debenturistas, sendo certo que em tal Assembleia Geral de Debenturistas, deverá ter sido aprovado o vencimento antecipado das Debêntures, observado o quanto disposto na Cláusula 6.1.9 abaixo.

A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 6.1.2 acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas. Na ocorrência dos demais eventos previstos na Cláusula 6.1.3 acima, deverão ser convocadas, pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, Assembleias Gerais de Debenturistas, para que os Debenturistas deliberem sobre o eventual vencimento antecipado das Debêntures, observados os quóruns estabelecidos na Cláusula 9 abaixo. As Assembleias Gerais de Debenturistas as quais se referem este item deverão ser realizadas no prazo de 21 (vinte e um) dias corridos, a contar da data de publicação do respectivo edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de publicação do respectivo edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação o respectivo edital deverá ser publicado no primeiro Dia Útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da primeira convocação.

Nas Assembleias Gerais de Debenturistas mencionadas na Cláusula 6.1.9. acima, serão instaladas de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 9 desta Escritura de Emissão. Os Debenturistas poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo.

A não instalação de referida Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, por falta de quórum ou a não obtenção de quórum para deliberação, em segunda convocação, será interpretada pelo Agente

12.9 Outras informações relevantes

Fiduciário como uma opção dos Debenturistas em não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração até a Data de Vencimento Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolizada ou encaminhada com aviso de recebimento no endereço constante da Cláusula 11 desta Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios previstos na Cláusula 4.15 acima.

O Agente Fiduciário, deverá comunicar a B3 sobre o vencimento antecipado, imediatamente após sua ocorrência conforme o Manual de Operações da B3. Não obstante, para que o pagamento da totalidade das Debêntures previsto na Cláusula 6.1.12. acima seja realizado por meio da B3, a Emissora deverá comunicar a B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre o tal pagamento, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para a sua realização.

1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais

Resgate Antecipado Facultativo

Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 13 de junho de 2023, inclusive, e durante a vigência das Notas Comerciais Escriturais, promover o resgate antecipado total ou parcial das Notas Comerciais Escriturais, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais objeto do resgate ("Resgate Antecipado Facultativo"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"), e de prêmio de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, calculado conforme fórmula abaixo descrita. Para tal, a Emissora deverá notificar individualmente a totalidade dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, com cópia ao Agente Fiduciário, o Escriturador e a B3 ou, a seu exclusivo critério, publicar aviso aos Titulares de Notas Comerciais Escriturais na forma da Cláusula 5.23 abaixo, seguido de comunicação ao Agente Fiduciário, ao Escriturador e à B3, prestando todas as informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data prevista para o resgate ("Comunicação de Resgate Facultativo Total").

Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo

$$= 0,15\% * \frac{\text{Prazo Remanescente}}{252} * \text{Valor de Resgate Facultativo}$$

onde:

Prazo Remanescente = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e a Data de Vencimento.

Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: **(i)** a data do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser um Dia Útil; **(ii)** a forma de cálculo do Valor do Resgate Antecipado Facultativo, conforme Cláusula 5.17.1 acima, **(iii)** a quantidade de Notas Comerciais Escriturais objeto do Resgate Antecipado Facultativo; e **(iv)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.

O pagamento das Notas Comerciais Escriturais objeto do Resgate Antecipado Facultativo será feito pela Emissora: **(i)** por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3; ou **(ii)** na hipótese de as Notas Comerciais Escriturais não estarem custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador.

As Notas Comerciais Escriturais objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas.

Caso a Emissora opte pela realização do Resgate Antecipado Facultativo parcial das Notas Comerciais Escriturais, deverá ser realizado procedimento de rateio por meio da divisão igualitária e sucessiva de Notas

12.9 Outras informações relevantes

Comerciais Escriturais entre todos os Titulares de Notas Comerciais Escriturais, considerando o número de Notas Comerciais Escriturais sobre o número de Notas Comerciais Escriturais objeto do Resgate Antecipado Facultativo parcial. A quantidade de Notas Comerciais Escriturais a serem resgatadas por cada Titular de Notas Comerciais deverá representar sempre um número inteiro, não sendo permitido o Resgate Antecipado Facultativo de Notas Comerciais Escriturais por números fracionários. Para fins de esclarecimento, eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro arredondado para baixo. Os cálculos de rateio aqui previsto serão realizados fora do âmbito da B3.

A data para realização do Resgate Antecipado Facultativo deverá, obrigatoriamente, ser em 1 (um) Dia Útil.

Aquisição Facultativa

- (i) A Emissora poderá, a qualquer tempo, condicionado ao aceite do respectivo Titular de Notas Comerciais Escriturais vendedor, adquirir Notas Comerciais Escriturais, por valor igual ou inferior ao respectivo Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Notas Comerciais Escriturais que venham a ser adquiridas pela Emissora de acordo com este item poderão, a critério da Emissora, (i) ser canceladas, (ii) permanecer na tesouraria da Emissora, ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Notas Comerciais Escriturais adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Notas Comerciais Escriturais. Na hipótese de cancelamento das Notas Comerciais Escriturais, o Termo de Emissão deverá ser aditado para refletir tal cancelamento.

Amortização Extraordinária Facultativa

As Notas Comerciais Escriturais não serão objeto de amortização extraordinária facultativa, sendo o Valor Nominal Unitário pago na forma prevista na Cláusula 5.12 acima.

CLÁUSULA SEXTA - VENCIMENTO ANTECIPADO

Observado o disposto nas Cláusulas 6.2 e 6.3 abaixo, serão consideradas antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes deste Termo de Emissão e exigível dela o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* até a data do efetivo pagamento; dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos deste Termo de Emissão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 abaixo (cada um, um “Evento de Vencimento Antecipado”):

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes deste Termo de Emissão, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 abaixo:

- (i) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Fiadora ou por qualquer de suas respectivas subsidiárias, (de acordo com a participação acionária detida pela Fiadora, de forma direta ou indireta nas subsidiárias) de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir de 8 de outubro de 2021, pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”), não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data do respectivo inadimplemento, ressalvada a hipótese da Emissora, da Fiadora e/ou de qualquer de suas respectivas subsidiárias, conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo ou tribunal arbitral com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;

12.9 Outras informações relevantes

- (ii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Fiadora, exceto se após a conclusão da referida operação, a(s) sociedade(s) resultante(s) que assumam as obrigações decorrentes deste instrumento esteja(m) sob controle direto ou indireto da *State Grid Corporation of China* ou que a *State Grid Corporation of China* permaneça direta ou indiretamente no bloco de controle da Emissora e/ou da Fiadora (ou entidade resultante que assumam as obrigações decorrentes deste instrumento);
- (iii) proposta pela Emissora e/ou pela Fiadora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias: (i) de plano de recuperação extrajudicial; ou (ii) de plano de recuperação judicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (iii) requerimento pela Emissora e/ou pela Fiadora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias, de recuperação extrajudicial, recuperação judicial (independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente) ou, ainda, pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Fiadora;
- (iv) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Fiadora e/ou de suas respectivas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do pedido;
- (v) não pagamento pela Emissora e/ou pela Fiadora das obrigações pecuniárias devidas aos Titulares de Notas Comerciais Escriturais no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas neste Termo de Emissão;
- (vi) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas neste Termo de Emissão;
- (vii) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral não sujeita a recurso, ou decisão administrativa (neste último caso, desde que os efeitos não estejam suspensos por recurso interposto no poder judiciário), em qualquer dos casos contra a Emissora e/ou contra a Fiadora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Fiadora, de forma direta ou indireta nas subsidiárias) em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente a partir de 8 de outubro de 2021 pelo IGP-M, no prazo estipulado na respectiva decisão; ou
- (viii) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado não automático que podem acarretar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 abaixo, quaisquer dos seguintes eventos:

- (i) alteração do atual controle da Emissora e/ou da Fiadora sem prévia aprovação dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, excetuada a hipótese de alteração do controle da Emissora e/ou da Fiadora, na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da *State Grid Corporation of China* ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela *State Grid Corporation of China* permaneça no bloco de controle da Emissora e/ou da Fiadora, sendo certo que, neste caso, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais;
- (ii) descumprimento pela Emissora e/ou pela Fiadora de qualquer obrigação não pecuniária prevista neste Termo de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

12.9 Outras informações relevantes

- (iii) realização de redução de capital social da Emissora e/ou da Fiadora, sem que haja anuência prévia dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, na hipótese prevista no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou contra a Fiadora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Fiadora, de forma direta ou indireta nas subsidiárias), no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir de 8 de outubro de 2021, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Fiadora e/ou pelas suas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; ou (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;
- (v) comprovada violação, por meio de decisão judicial de exigibilidade imediata, de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei nº 12.846”), o Decreto nº 8.420/15 e desde que aplicável, a *US Foreign Corrupt Practices Act of 1977* (em conjunto, as “Leis Anticorrupção”) pela Emissora e/ou pela Fiadora;
- (vi) descumprimento da obrigação de destinar os recursos captados por meio das Notas Comerciais Escriturais conforme estabelecido na Cláusula “Destinação de Recursos” deste Termo de Emissão; ou
- (vii) não observância pela Fiadora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Notas Comerciais Escriturais, por 2 (dois) semestres consecutivos, dos índices e limites financeiros abaixo indicados, os quais serão acompanhados pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela Fiadora ao final de cada semestre civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data base do cálculo (“Índices Financeiros”). Caso até a Data de Vencimento de Notas Comerciais Escriturais a Fiadora seja submetida a limites financeiros mais restritivos em outras operações financeiras (“Novos Índices”) que os abaixo, ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento que instituir os Novos Índices, de forma que os Novos Índices passarão a ser considerados pelo Agente Fiduciário na próxima medição dos Índices Financeiros aqui previstos:
 - a. razão entre a Dívida Líquida verificada ao final de cada semestre do ano civil e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item, (i) considera-se como “Dívida Líquida” a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações *swaps*, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou *bonds* ou *notes* da Fiadora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras, bem como títulos públicos, mantidos no curto e longo prazo, estando excluída deste cálculo a dívida com entidades de previdência privada; e (ii) considera-se como “EBITDA” (*Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization*), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela “A” – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras (mas não nas informações financeiras trimestrais), calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) (“EBITDA Histórico”); e

12.9 Outras informações relevantes

- b. relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como “Resultado Financeiro”, a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto a entidades de previdência privada, bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.
- c. Para fins do cálculo a que se referem os itens (a) e (b) deste item “(vii)”, a Fiadora deverá: (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Fiadora à CVM; e (b) os Índices Financeiros serão calculados a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, inclusive.

A ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos na Cláusula 6.1.1 acima, não sanados nos respectivos prazos de cura, se aplicável, acarretará o vencimento antecipado automático das Notas Comerciais Escriturais, independentemente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos na Cláusula 6.1.2 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do momento em que tomar ciência do evento, Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais, a se realizar nos prazos e demais condições descritas na Cláusula Décima abaixo, para deliberar sobre a não decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos deste Termo de Emissão.

Na Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais convocada para deliberar acerca de Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático, os Titulares de Notas Comerciais Escriturais representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Notas Comerciais Escriturais em Circulação poderão decidir por declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, sendo certo que tal decisão terá caráter irrevogável e irretratável. Na hipótese: (i) da não instalação em segunda convocação de tal Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais; ou (ii) da não obtenção de quórum para deliberação sobre a declaração do vencimento antecipado em segunda convocação de tal Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais Escriturais, será interpretado pelo Agente Fiduciário como uma opção dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais em não declarar antecipadamente o vencimento das Notas Comerciais Escriturais.

Em caso de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, a Emissora obriga-se a pagar o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido da Remuneração, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos deste Termo de Emissão, no prazo de até 1 (um) Dia Útil contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação neste sentido, por e-mail ou por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário, por meio de carta protocolizada ou encaminhada com aviso de recebimento no endereço constante no Capítulo “Notificações”, previsto neste instrumento, sob pena de, em não o fazendo, a Emissora ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. A B3 deverá ser comunicada imediatamente após o vencimento antecipado e em conformidade com os demais termos e condições do manual de operações da B3.

O pagamento antecipado das Notas Comerciais Escriturais de que trata a Cláusula 6.3 acima será realizado observando-se os procedimentos do Escriturador, observado o prazo disposto na Cláusula 6.4 acima.

Em qualquer caso, a B3 deverá ser comunicada imediatamente, por meio de correspondência encaminhada pelo Agente Fiduciário, da ocorrência de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, bem como

12.9 Outras informações relevantes

da realização do referido pagamento. O Escriturador, quando as Notas Comerciais Escriturais não estiverem custodiadas eletronicamente na B3, deverá ser comunicado, por meio de correspondência encaminhada pela Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, da realização do referido pagamento, com no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data do referido pagamento.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Exceto pelo disposto na Cláusula 10.16 abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais dependerão de aprovação de Titulares de Notas Comerciais Escriturais representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais, em qualquer das convocações.

Não estão incluídos no quórum a que se refere a Cláusula 10.15 acima:

- (i) os quóruns expressamente previstos em outros itens e/ou Cláusulas deste Termo de Emissão;
- (ii) as alterações relativas às seguintes características das Notas Comerciais Escriturais, conforme venham a ser propostas pela Emissora: **(a)** a alteração da Remuneração ou de quaisquer datas de pagamento do Valor Nominal Unitário ou da Remuneração, **(b)** a Data de Vencimento, **(c)** os Eventos de Vencimento Antecipado; **(d)** a alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Cláusula Décima; **(e)** a alteração das cláusulas sobre (i) Resgate Antecipado Facultativo ou (ii) amortização extraordinária, dependerão da aprovação de Titulares de Notas Comerciais Escriturais que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação;
- (iii) os pedidos de renúncia (*waiver*) ou perdão temporário referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado indicados na Cláusula 6.1.1 ou na Cláusula 6.1.2 dependerão da aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais.

13.0 Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

YueHui Pan

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

XinJian Chen

Cargo do responsável

Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor presidente

13. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

13.1. Declarações individual do Presidente

XinJian Chen, chinês, casado, administrador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G371933-C inscrito no CPF/MF sob o nº 239.885.728-02, com escritório localizado na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jd. Prof. Tarcília, CEP 13087-397, Campinas, Estado de São Paulo, Brasil na qualidade de Diretor Presidente da CPFL Geração de Energia S.A. (“CPFL Geração” ou “Companhia”) atesta que:

(a) reviu o formulário de referência;

(b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20; e

(c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas.



XinJian Chen
Diretor Presidente

13.2 Declaração do diretor de relações com investidores

13.1. Declaração individual do Diretor de Relações com Investidores

YUEHUI PAN, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE nº V739928-Q (CGPI/DIREX/DPPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 061.539.517-16, com escritório localizado na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, Campinas, Estado de São Paulo, Brasil, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da CPFL Geração de Energia S.A. ("Companhia") atesta que:

- (a) reviu o formulário de referência;
- (b) todas as informações as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20; e
- (c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.



YueHui Pan

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de
Relações com Investidores